

# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XXXVII

Florianópolis, 16 de novembro de 1971

NÚMERO 9.371

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Decreto P/3.487/SEE, de 1º de novembro de 1971**

O Governador do Estado no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, item VII, da Constituição, resolve designar, de acordo com o art. 2º, § 2º, combinado com o item 1, letra a do art. 23, da Lei 4.441, de 21 de maio de 1970, Cláudio Xavier de Souza, ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, PF-7, matrícula 57.259, para responder pela Direção da Escola Básica "Prof. Taciano Barreto" (código 03.11.117) do município de Timbé do Sul, padrão CC-7, da Secretaria da Educação, criado pela Lei 4.441, de 21 de maio de 1970, a contar de 1º de março de 1971.

**Decreto P/3.488/SEE, de 1º de novembro de 1971**

O Governador do Estado no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, item VII, da Constituição, resolve designar, de acordo com o art. 2º, § 2º, combinado com o item 2, letra a, do art. 23, da Lei 4.441, de 21 de maio de 1970, Rosemary Tavares, para responder pela Secretaria do Colégio Secundário de Rio Negrinho, padrão CC-10, da Secretaria da Educação, criado pela Lei 4.441, de 21 de maio de 1970.

**Decreto P/3.489/SEE, de 1º de novembro de 1971**

O Governador do Estado no uso de suas atribuições legais, resolve retificar o dec. P/2.417/SEE de 23.08.71, que aproveitou Zuê Carneiro de Paula e Souza, no cargo de Professora de Ensino Profissional, padrão PF-7, da Secretaria de Educação do Estado (Escola Básica "Prof. Balduino Cardoso", código 08.07.063, município de Pôrto União), na parte referente ao padrão, que deverá ser: "Padrão PF-5", e não como consta do referido Decreto.

**Decreto P/3.490/SEE, de 1º de novembro de 1971**

O Governador do Estado no uso de suas atribuições legais resolve retificar o Decreto P/1.360/71/SEE, que designou a ocupante do cargo de Diretora PF-8, Terezinha J. S. Fontana, matrícula 35.953, para responder pela Direção da Escola Básica "Bernardo Schmitz" (código 02.09.035) do município de Jaguarama, padrão CC-7, na parte referente a categoria que deverá ser Professora de Ciclo Básico I, padrão PF-7 e não como consta do referido decreto.

**Decreto P/3.494/SEE, de 3 de novembro de 1971**

O Governador do Estado no uso de suas atribuições legais resolve tornar sem efeito o Decreto P/2.655/71/SEE, de 1.9.71, que designou Dilza Maria Remor Hilbert,

ocupante do cargo de Professora de Ciclo Básico I, padrão PF-7, matrícula 29.860, para responder pela Secretaria da Escola Básica "Eliseu Guilherme" (código 06.04.035) do município de Ibirama, padrão CC-10 da Secretaria da Educação, por constituir duplicata.

**Decreto P/3.495/SEE, de 3 de novembro de 1971**

O Governador do Estado no uso de suas atribuições legais resolve tornar sem efeito o Decreto P/2.653/71/SEE, de 1.9.71, que designou Maria Zilmir de Souza, ocupante do cargo de Professora de Ciclo Básico I, padrão PF-7, matrícula 45.350, para responder pela Secretaria da Escola Básica "Frederico Navarro Lins" (código 06.01.158) do município de Rio do Sul, padrão CC-10 da Secretaria da Educação, por constituir duplicata.

**Decreto P/3.496/SEE, de 3 de novembro de 1971**

O Governador do Estado no uso de suas atribuições legais resolve tornar sem efeito o Decreto P/2.663/71/SEE, de 1.9.71, que designou Edith Stein, ocupante do cargo de Professora de Ciclo Básico I, padrão PF-7, matrícula 57.643, para responder pela Secretaria da Escola Básica "Roberto Machado" (código 06.01.159) do município de Rio do Sul, padrão CC-10, da Secretaria da Educação, por constituir duplicata.

**Decreto P/3.498/SEE, de 3 de novembro de 1971**

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Ordem de Serviço n. SEE/18.849, resolve tornar sem efeito o decreto de 25.07.1938, que nomeou Herculano da Silva Furtado Júnior, para exercer interinamente o cargo de Professor da Escola Normal Primária da cidade de Araranguá.

**Decreto P/3.499/SEE, de 3 de novembro de 1971**

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Ordem de Serviço n. SEE/4.841, resolve tornar sem efeito, de acordo com o art. 33, parágrafo 2º, da lei n. 4.425, de 16.02.70, o dec. ref. 347, de 24.02.71, que nomeou por concurso Vera Lucia Dalsasso, para exercer o cargo de Professora de Ciclo Básico I, padrão PF-7, no Grupo Escolar "Pres. Theodoro Faria de Souto", 12.04.021, município de Dionísio Cerqueira.

**Decreto P/3.500/SEE, de 3 de novembro de 1971**

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Ordem de Serviço n. SEE/9.724, resolve tornar sem efeito, de acordo com o art. 33, parágrafo 2º, da lei n.

4.425, de 16.02.70, o dec. ref. 347, de 24.02.71, que nomeou por concurso Elide Santana Pierzean, para exercer o cargo de Professora de Ciclo Básico I, padrão PF-7, nas Escolas Reunidas "Prof. Dalilo Pereira", 12.04.018, município de Dionísio Cerqueira.

**Decreto P/3.620/SEG, de 22 de outubro de 1971**

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, resolve, designar o Professor Victor Fernando Sasse, Secretário do Governo, para representá-lo no II Encontro de Governadores sobre a Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Natural do Brasil, que será realizado em Salvador, Estado da Bahia, de 25 a 29 de outubro corrente.

**Decreto P/3.659/SES, de 29 de outubro de 1971**

O Governador do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 93, item VII, da Constituição, resolve nomear, de acordo com o artigo 13, item III, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, o doutor Fernando Boing, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor do Secretário, padrão CC-3 da Secretaria da Saúde, criado pela lei n. 4.597, de 16 de agosto de 1971.

**Decreto P/3.660/SES, de 29 de outubro de 1971**

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do ofício DASP n. 1.760/71, resolve nomear por concurso, de acordo com o artigo 13, item II, da lei 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, Miria da Silva, para exercer o cargo da classe PF-1, da carreira de Atendente de Saúde Pública, do Quadro Geral do Poder Executivo, Centro de Saúde da Capital — Secretaria da Saúde.

**Decreto P/3.661/SES, de 29 de outubro de 1971**

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do ofício DASP n. 1.760/71, resolve nomear por concurso, de acordo com o artigo 13, item II, da lei 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, Maria Tereza Flores de Souza, para exercer o cargo da classe PF-4, da carreira de Atendente de Saúde Pública, do Quadro Geral do Poder Executivo, Centro de Saúde de Lages — Secretaria da Saúde.

**Decreto P/3.662/SES, de 29 de outubro de 1971**

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do ofício DASP n. 1.760/71, resolve nomear por concurso de acordo com o artigo 13, item II, da lei 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, Tereza Cristina Pereira Barbosa, para exercer o cargo da classe PF-4 da carreira de Atendente de Saúde Pública, do Quadro Geral do Poder Executivo, Centro de Saúde de Cocalinha, — Secretaria da Saúde.

**Decreto P/3.663/SES, de 30 de setembro de 1971**

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o acordo proferido nos autos de Ação Ordinária de Reintegração e Indenização n. 5.949, de 10.6.65, resolve reintegrar Claudete da Silva, no cargo da classe PF-5, da carreira de Visitador Sanitário, do Quadro Geral do Poder Executivo, com lotação no Posto de Saúde de Timbó.

**Decreto P/3.664/SES, de 29 de outubro de 1971**

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que consta do processo n. 172/71, resolve remover "a pedido", de acordo com o artigo 64, item II, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, Antenor João Francellino, ocupante do cargo da classe PF-1, da carreira de Auxiliar de Serviços Públicos, do Quadro Geral do Poder Executivo, da Colônia Sant'Ana para o Posto de Saúde de Laguna.

**Decreto P/3.665/SES, de 1º de novembro de 1971**

O Governador do Estado resolve conceder exoneração, de acordo com o artigo 88, item I, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a Ivanilde Juttel, do cargo de Escrevente Juramentado, da Escrivania de Paz, do distrito da sede, do município de Vidal Ramos, da comarca de Brusque.

**Decreto P/3.666/SEJ, de 26 de outubro de 1971**

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o artigo 88, item II, letra d, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, Ademar Alberto Pereira, do cargo de Oficial Maior da Escrivania do Crime, Cível, Comércio, Provedoria, Resíduos, Órfãos e Ausentes da comarca de Ibirama, por ter sido nomeado para outro cargo público.

**Decreto P/3.667/SEJ, de 29 de outubro de 1971**

O Governador do Estado resolve nomear, por concurso, de acordo com o artigo 60, da resolução n. 1/70, de 2 de dezembro de 1970, do Tribunal de Justiça do Estado, o dr. Eny Thomazelli, para exercer o cargo de Juiz Substituto da 9ª Circunscrição Judiciária, com sede na comarca de Joaçaba.

**Decreto P/3.668/SEJ, de 26 de outubro de 1971**

O Governador do Estado resolve nomear, por concurso, de acordo com o artigo 64, da resolução n. 1/70, de 2 de dezembro de 1970, do Tribunal de Justiça do Estado, Remi Nascimento Lima, para exercer o cargo de Comissário de Menores, padrão PF-3, da comarca de Criciúma, cargo criado pela lei n. 4.549, de 31 de dezembro de 1970.

**Decreto P/3.671/SEJ, de 26 de outubro de 1971**

O Governador do Estado resolve nomear, por concurso, de acordo com o artigo 94, da resolução n. 1/70, de 2 de dezembro de 1970, do Tribunal de Justiça do Estado, Admar Alberto Ferreira, para exercer o cargo de Tabelião de Notas, da comarca de Urussanga.

**Decreto P/3.672/SEJ, de 26 de outubro de 1971**

O Governador do Estado resolve nomear, por concurso, de acordo com o artigo 94, da resolução n. 1/70, de 2 de dezembro de 1970, do Tribunal de Justiça do Estado, José Teófilo Machado, para exercer o cargo de Comissário de Menores, padrão P-7, da comarca de Marafra, cargo criado pela lei n. 4.549, de 31 de dezembro de 1970.

**Decreto P/3.673/SEJ, de 26 de outubro de 1971**

O Governador do Estado resolve nomear, por concurso, de acordo com o artigo 94, da resolução n. 1/70, de 2 de dezembro de 1970, do Tribunal de Justiça do Estado, Jenildo Jacco, para exercer o cargo de Oficial de Justiça, padrão PF-5, da comarca de Urussanga.

**Decreto P/3.674/SEJ, de 26 de outubro de 1971**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 94, parágrafo único do artigo 98, da resolução n. 1/70, de 2 de dezembro de 1970, do Tribunal de Justiça do Estado, Maria da Graça Goulart Albino, para exercer o cargo de Escrevente juramentado de Escrivânia de Paz, do distrito da sede, do município e comarca de Lages, cujo titular é Beatriz Furtado Koeche.

**Decreto P/3.678/SSI, de 6 de novembro de 1971**

O Governador do Estado no uso de suas atribuições, resolve nomear Luiz Eugênio de Carvalho Uriarte, Primeiro Tenente da Polícia Militar do Estado, para exercer interinamente o Comando da Quarta Companhia do Terceiro Batalhão de Polícia Militar da mesma Corporação, sediada em Lages.

**Decreto P/3.679/SSI, de 6 de novembro de 1971**

O Governador do Estado no uso de suas atribuições, resolve transferir para a Reserva Remunerada de acordo com a letra "e", do art. 43, combinado com o § 3º do item IX, do art. 38, da lei n. 1.057 de 11.05.54 e art. 175, da lei n. 663, de 24.01.52, na mesma graduação (Soldado EM) José Venâncio Fofes Soldado da Polícia Militar do Estado, com os proventos de lei.

**Decreto P/3.680/SSI, de 6 de novembro de 1971**

O Governador do Estado no uso de suas atribuições, resolve reformar por incapacidade física, de acordo com a letra "c", do art. 148 e letra "e", do art. 150, da lei n. 4.541, de 10.01.71, combinados com o art. 185, da lei n. 663, de 24.01.52, na mesma gra-

duação (Soldado PM), Nereu Camilo Madalena, Soldado da Polícia Militar do Estado, com os proventos de lei.

**Decreto P/3.681/SDE, de 27 de setembro de 1971**

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que consta do processo SDE 8/1/77 resolve ratificar o decreto P/2.669/71/SDE, que prorrogou os efeitos da Portaria datada de 15 de julho de 1970, colocando Terezinha Waltrick Teixeira, ocupante do cargo da classe PF-15 da carreira de Estatístico, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada no Departamento Estadual de Estatística à disposição da Prefeitura Municipal de Lages, até 31 de março de 1971 na parte referente à data da portaria citada naquele ato, que deverá ser de 17 de julho de 1970 e não 15 de julho de 1969 como constou do referido ato.

**Decreto P/3.682/SDE, de 27 de setembro de 1971**

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que consta do processo SDE-N. 07/71, resolve pôr à disposição da Procuradoria Regional Eleitoral de Santa Catarina, até 31 de dezembro de 1972, Maria Carmen Carneiro Schmitz, ocupante do cargo da classe PF-15, da carreira de Estatístico, do Quadro Geral do Poder Executivo - Departamento Estadual de Estatística, Secretária do Desenvolvimento Econômico.

**Decreto P/3.683/SDE, de 27 de outubro de 1971**

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que consta do processo DEGC n. 15/71, resolve conceder exoneração, de acordo com o artigo 88, item I, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a Osni Azevedo, do cargo de Auxiliar Técnico padrão IF-3, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado no Departamento Estadual de Geografia e Cartografia, por ter sido nomeado para outro cargo público.

**Decreto P/3.684/STO, de 28 de outubro de 1971**

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que consta do processo n. 317/71 - S. A., resolve relatar de acordo com o artigo 51, da lei n. 4.547 de 31 de dezembro de 1970, no Departamento Autônomo de Edificações - Secretaria dos Transportes e Obras, o cargo de Agrimensor, padrão PF-18, do Instituto de Reforma Agrária (IRASC), de que é titular José Stockler Pinto.

**DECRETO/P - SEA, n. 3.784, de 1º de novembro de 1971**

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições, resolve nomear, de acordo com o artigo 18, item III, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, Luiz Alberto Bordin, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Serviço de Administração, padrão CC-3, do Gabinete do Vice-Governador criado pela lei n. 4.630, de 15 de outubro de 1971.

entes Visuais - Divisão de Ensino Especial.  
Remuneração - Cr\$ 330,00 (mensais).  
Verba - 1112/09.  
Duração - Até 31.12.71.  
Vigência - 3.11.71.

**Resumo do termo de contrato entre o Estado e a sra. Jussara Schmidt, em 4-11-71**

Representante do Estado no ato - Dr. Sérgio Sachet.  
Nome do contratado - Jussara Schmidt.  
Nacionalidade - Brasileira.  
Função - Escriturário.  
Repartição - Hospital Colônia Santa Ana.  
Remuneração - Cr\$ 300,00 (mensais).  
Verba - 1112.  
Duração - Até 31.12.71.  
Vigência - 15.9.71.

**Resumo do termo de contrato entre o Estado e a sra. Alzira Maria Biazzi, em 5-11-71**

Representante do Estado no ato - Dr. Sérgio Sachet.  
Nome do contratado - Alzira Maria Biazzi.  
Nacionalidade - Brasileira.  
Função - Atendente de Saúde Pública.  
Repartição - Centro de Saúde de São Miguel d'Oeste.  
Remuneração - Cr\$ 263,00 (mensais).  
Verba - 1112.  
Duração - Até 31.12.71.  
Vigência - 10.10.71.

**Térmo de alteração contratual que entre si fazem o Governador do Estado de Santa Catarina e o Dr. Argemiro Petry, do contrato de locação de serviços lavrado no livro próprio n. 87 de 96v a 96, em 2-3-1971:**

Aos oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e um (8.11.1971), nesta Coordenadoria, presentes de um lado o dr. Sérgio Sachet, Coordenador responsável da Coordenação do Sistema de Pessoal, representando o Estado de Santa Catarina, ora denominado contratante, e, de outro lado o dr. Argemiro Petry, Dentista, com exercício no Centro de Saúde de Joinville, ora denominado contratado ficou acordado alterar-se a cláusula III, do contrato entre ambos celebrado e acrescentar-se-lhe a seguinte:

Cláusula IX - As cláusulas III e IX passam a ter a seguinte redação:  
"Cláusula III - O contratante obriga-se a pagar ao contratado, mensalmente como retribuição aos serviços o salário de Cr\$ 776,44 (setecentos e setenta e seis cruzeiros e quarenta e quatro centavos), correndo as despesas por conta da verba 1112, do orçamento vigente.

Cláusula IX - O contratado obriga-se a prestar (4) quatro horas diárias de trabalho".  
Cláusula II - A presente alteração deve ser considerada a partir de 8 de novembro de 1971.

E, para constar, eu, Iolanda Ribeiro Costa, ocupante do cargo da classe PF-8 da carreira de Auxiliar de Administração, do Quadro Geral do Estado, neste livro próprio, lavrei o presente termo de alteração que vai assinado pelas partes interessadas, pelas testemunhas abaixo declaradas e por mim estando isento de qualquer imposto ou taxa.

Florianópolis, 8 de novembro de 1971.  
Dr. Sérgio Sachet, Coordenador do S. de Pessoal.

Dr. Argemiro Petry, contratado. Uma Cópia Real, testemunha. Catarina M. B. Bento, testemunha.  
Iolanda Ribeiro Costa, encarregada.  
C. S. P., em 8 de novembro de 1971.

**Térmo de rescisão de contrato**

Aos vinte e sete (27) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e um (1971), nesta cidade de Florianópolis, à rua Tenente Silveira, no 1º andar do Edifício das Diretorias, onde funciona o Departamento de Orientação e Racionalização dos Serviços Públicos, de acordo com o despacho do senhor diretor geral deste Departamento, o dr. Sérgio Sachet, representando o Governo do Estado de Santa Catarina, ora denominado contratante, constante de fls. 2, do processo n. 2.088/71, foi concluído este termo de rescisão de contrato na forma que se segue: "O contratante resolve considerar rescindido, a partir de 10.6.71, o contrato de locação de serviços celebrado com a sra. Anna Bertha Frohlich em 19.7.1971, com vigência do 1º 6.71, à 31.12.71, lavrado no livro próprio n. 93, à fls. 8 à fls. 8v, publicado no "Diário Oficial" de 28.7.71, registrado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado em sessão de 19.10.71, segundo o qual a contratada ocupou a função de Diretora Educacional no Colégio "Senador Francisco B. Gallotti" - Tubarão.  
Obs.: A presente rescisão foi a pedido da contratada.  
E, para constar eu, Iolanda Ribeiro Costa, ocupante do cargo da classe PF-8 da carreira de Auxiliar de Administração, do Quadro Geral do Estado, neste livro próprio lavrei o presente termo que vai assinado pelo senhor diretor geral do D.O.R.S.P., e por mim, estando isento de qualquer imposto ou taxa.  
Florianópolis, 27 de outubro de 1971.  
(Ass.) Sérgio Sachet, Coordenador do S. de Pessoal.  
Iolanda Ribeiro Costa, encarregada.

**AGRICULTURA**

**Portaria de 8 de novembro de 1971**

O Secretário do Estado dos Negócios da Agricultura, no uso de suas atribuições, resolve designar a tecnologista Catharina Van Der Sande, da Coordenação do Fomento da Produção, para prestar seus serviços profissionais no Centro de Pesquisas da Pesca, subordinando-se às diretrizes emanadas da ACARESC, sem prejuízos dos trabalhos que executa junto da CAFASC e Defesa Sanitária Animal.

**IRASC**

**Edital n. 79/71 - Prazo de 30 dias**

O presidente do Instituto de Reforma Agrária de Santa Catarina - IRASC faz público e para com interessar possa, que as pretensões requerendo terras devolutas cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes que vão abaixo relacionados, se acham neste Instituto com vistas aos interessados ou interessados, com prazo de 30 dias, findo o qual e não havendo contestações serão encaminhados ao Conselho Administrativo do IRASC, para despacho e expedição do título definitivo.

**SECRETARIAS DE ESTADO**

**ADMINISTRAÇÃO**

**COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL**

Resumo do termo de renovação de contrato entre o Estado e a sra. Juraci Maria Fabro Tomazini, em 5-11-71

Representante do Estado no ato - Dr. Sérgio Sachet.  
Nome do contratado - Juraci Maria Fabro Tomazini.  
Nacionalidade - Brasileira.  
Função - Professora Exceção  
Repartição - Setor de Defici-

Município de Angina

- 1 — Leopoldo Steinhauser — Requer: 85.400,00 m<sup>2</sup> — Lugar: Rio do Norte — Confrontações: norte: Fredolino Schuamba, sul: Pedro Heidschmidt, leste: Raulino Marian e oeste: José Pedro Heidschmidt.
- 2 — Germano Milmstet — Requer: 300.000,00 m<sup>2</sup> — Lugar: Rio Veado — Confrontações: norte: Valdir Hoffmann, sul: Adolfo Müller, leste: Adolfo Schuamba e oeste: Evaldo Marian.
- 3 — Edelino Marian — Requer: 218.108,00 m<sup>2</sup> — Lugar: Chapeco — Confrontações: norte: Raulino Marian, sul: Fredolino Schuamba e Lindolfo Marian, leste: Fredolino Schuamba e oeste: Raulino Marian.
- 4 — Norberto Mello — Requer: 500.000,00 m<sup>2</sup> — Lugar: Engano — Confrontações: norte: Rio Engano, sul: Devoluto, leste: Idem e oeste: Requerente.
- 5 — Norberto Mello — Requer: 210.000,00 m<sup>2</sup> — Lugar: Engano — Confrontações: norte: Devoluto e oeste: Requerente.
- 6 — Raulino Marian — Requer: 262.200,00 m<sup>2</sup> — Lugar: Chapeco — Confrontações: norte: Norberto Mello, sul: Edelino Marian, leste: Leopoldo Steinhauser e oeste: Requerente.

Município de Leoberto Leal

- 7 — Arlindo Bauer Marian — Requer: 231.825,00 m<sup>2</sup> — Lugar: Alto Varredos, confrontações: Norte: Requerente, sul: Guatavo Marian, leste: Trobaldo Scheidt e Requerente e oeste: Arnaldo Marian.
- 8 — Arnaldo Scheidt — Requer: 82.037,50 m<sup>2</sup> — Lugar: Alto Varredos, confrontações: Norte: Arnaldo Scheidt, sul: Laudelino Scheidt, leste: Avelino Scheidt e oeste: Gustavo Marian.
- 9 — Hugolino Kreusch — Requer: 224.250,00 m<sup>2</sup> — Lugar: Sede, confrontações: Norte: Requerente, sul: Avelino Scheidt e Rio Saltinho, leste: Otto Knaul e oeste: Avelino Scheidt e Rio Saltinho.
- 10 — Hugolino Kreusch — Requer: 252.000,00 m<sup>2</sup> — Lugar: Sede, confrontações: Norte: Laurentino Helmann, sul: Requerente, leste: Francisco Braun e oeste: Rio Saltinho e Avelino Scheidt.
- 11 — Hugolino Kreusch — Requer: 131.952,50 m<sup>2</sup> — Lugar: Sede, confrontações: Norte: Nicolau Velter, sul: Requerente, leste: Idem e oeste: Laurentino Helmann.
- 12 — Hugolino Kreusch — Requer: 274.725,00 m<sup>2</sup> — Lugar: Sede, confrontações: Norte: Requerente, sul: Idem, leste: Avelino Knaul e oeste: Avelino Scheidt e Rio Saltinho.

Município de Ilhota

- 13 — Lauro Herclio Gracher — Requer: 152.135,00 m<sup>2</sup> — Lugar: Baú, confrontações: Norte: Estrada, sul: Teodoro Passold, leste: Paschoal Rincó e oeste: Hubert Zabel, Henrique Zabel e Vitor Vllbert.

Município de Vidal Ramos

- 14 — Pedro Montbeller — Requer: 319.650,00 m<sup>2</sup> — Lugar: Campestre, confrontações: Norte: Onestino B. da Silva, sul: Requerente, leste: Peraus e Norberto Souza e oeste: Requerente.
- 15 — Onestino da Silva — Requer: 395.475,00 m<sup>2</sup> — Lugar: Campestre, confrontações: Norte: João Abromour, sul: Vilbald Meyer, leste: Pedro Montbeller e Vilbald Meyer e oeste: Idalino Rahundo.

Município de Patiloga

- 16 — Helauri de Souza e Silva — Requer: 83.418,72 m<sup>2</sup> — Lugar: Albarão, confrontações: Norte: Juvenal R. Jordão, sul: Germano C. da Silva, leste: Rio do Sulano e oeste: Rio do Furado.
- 17 — Juvenal Reis Jordão — Requer: 277.581,70 m<sup>2</sup> — Lugar: Albarão, confrontações: Norte: Ireno J. Lina e R. qu rente, sul: R. ribeiros de Inácio Praxedes, leste: Rio do Sulano e oeste: Rio Furado.
- 18 — Helauri de Souza e Silva — Requer: 12.871,00 m<sup>2</sup> — Lugar: Albarão, confrontações: Norte: Francisco Lino, sul: Bento C. dos Santos, leste: Rio do Sulano e oeste: Estiva do Vintim.
- 19 — Helauri de Souza e Silva — Requer: 98.429,00 m<sup>2</sup> — Lugar: Albarão, confrontações: Norte: Requerente, sul: Manoel J. da Silva, leste: Rio do Sulano e oeste: Rio do Furado.

Município de Fraiburgo

- 20 — Cendor Felipe dos Santos — Requer: 83.600,87 m<sup>2</sup> — Lugar: Mansinho, confrontações: Norte: Baltino Ricardo Ferreira, sul: José Ferreira, leste: Idem e oeste: Idem.

Município de Garopaba

- 21 — Pedro Cesar da Rosa — Requer: 118.900,53 m<sup>2</sup> — Lugar: Areias de Paihocinha, confrontações: Norte: Rio, sul: Requerente, leste: Devoluto e oeste: Travessão do Contrato.

Município de Campos Novos

- 22 — Getúlio Pereira de Camargo — Requer: 1.033.957,83 m<sup>2</sup> — Lugar: Brancas, confrontações: Norte: Requerente, sul: Ari Matos, leste: Aurico Machado e oeste: Ari C. de Mattos.

E, para que ninguém alegue ignorância, foi lavrado o presente edital, do qual foram extraídas cópias para publicar no "Diário Oficial" e afixá-las nos lugares mais públicos dos municípios supra citados.

IRASC., em 3 de novembro de 1971.

Hélio Mário Guerreiro, presidente.

(13.843)

EDITAL N. 80/71

Prazo de 30 dias

O presidente do Instituto de Reforma Agrária de Santa Catarina, IRASC, faz público e para quem interessar possa que as petições requerendo terras devolutas, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes, que vão abaixo relacionados, se acham neste Instituto, com vistas ao oponentes ou interessados, com prazo de 30 dias, findo o qual e não havendo contestações, serão encaminhados ao Conselho Administrativo da Autarquia, para despacho e expedição do título definitivo.

Município de Florianópolis

- 1 — Antônio de Souza Camilo — Requer: 7.835,50 m<sup>2</sup> — Lugar: Costa de Dentro — Confrontações: Norte: Caminho e devoluto, sul: Maria P. José — Leste: Caminho e devoluto e oeste: Sinfrônio J. de Souza, devoluto e Caminho.
- 2 — Ireno Manoel Pereira — Requer: 6.960,00 m<sup>2</sup> — Lugar: Costa de Dentro — Confrontações: Norte: Maria dos Sanjos, sul: Requerente, leste: Caminho e oeste: Manoel C. Pereira.

- 3 — Ricardo de Souza Camilo — Requer: 2.450,00 m<sup>2</sup> — Lugar: Costa de Dentro — Confrontações: Norte: Devoluto e Caminho, sul: Francisco P. Pereira, leste: Devoluto e oeste: Ireno M. Pereira e Caminho.

- 4 — Acary Firmino Vieira — Requer: 3.159,04 m<sup>2</sup> — Lugar: Rio das Pacas — Confrontações: Norte: Devoluto, sul: Aires F. Vieira e terras de Marinha, leste: Terras de Marinha e oeste: Devoluto.

- 5 — Antônio de Souza Camilo — Requer: 60.750,00 m<sup>2</sup> — Lugar: Costa de Dentro — Confrontações: Norte: Sinfrônio J. de Souza, sul: Idem, leste: Osório Ribeiro e oeste: Devoluto.

- 6 — Aires Firmino Vieira — Requer: 689,00 m<sup>2</sup> — Lugar: Rio das Pacas, Confrontações: Norte: Acary F. Vieira, sul: Moraci M. Pereira, leste: Terras de Marinha e oeste: Devoluto.

- 7 — Ascendino Manoel Camilo — Requer: 256.190,00 m<sup>2</sup> — Lugar: Morro Pelado — Confrontações: Norte: Devoluto, sul: José D. Lauroth, leste: Devoluto e oeste: Divisor d'Água.

- 8 — Jarmeci Cardoso de Souza — Requer: 2.259,00 m<sup>2</sup> — Lugar: Costa de Dentro — Confrontações: Norte: Estrada Municipal, sul: Osório Ribeiro, leste: Francisco P. Pereira e oeste: Caminho e Osório Ribeiro.

Município de Canoinhas

- 9 — Felipe Chudzinski — Requer: 169.600,00 m<sup>2</sup> — Lugar: Campo das Moças — Confrontações: Norte: Pedro Sucheck, sul: Estrada Municipal, leste: Paulo Olskowskiz e oeste: Rio Lageado.

Município de Lebon Régis

- 10 — Arlindo R. Freitas — Requer: 544.925,00 m<sup>2</sup> — Lugar: Santa Maria — Confrontações: Norte: Família Granemann, sul: Pio Santa Maria leste: José Moreira Sobrinho e oeste: Requerente.

- 11 — Arlindo R. Freitas — Requer: 311.625,00 m<sup>2</sup> — Lugar: Santa Maria — Confrontações: Norte: Requerente, sul: Família Granemann, leste: Rio Santa Maria e oeste: Família Granemann.

Município de Papanduva

- 12 — Napoleão de Sá Ribes — Município e distrito de S. Francisco Palmitos — Confrontações: Norte: Idíngio Fugioko, sul: Requerente, leste: Idem e oeste: Sebastiana Munsty.

Município e distrito de S. Francisco do Sul

- 13 — Jairo Rodrigues Goulart — Requer: 2.371.359,85 m<sup>2</sup> — Lugar: Acari — Confrontações: Norte: Devolutas, sul: Harry Schknicz leste: Rio Acari e oeste: Joel Salvador Doin.

Município e distrito de São Bonifácio

- 14 — Eliana Pinto Rosa — Local: Campo Alto — Requer: 1.902.378,81 m<sup>2</sup> — Confrontações: Norte: Devoluto, sul: José Buss, leste: Devoluto e oeste: Docas de Ubituba).

Município de Curitibaanos

- 15 — Nelson Duarte de Almeida — Requer: 388.807,03 m<sup>2</sup> — Lugar: Monte Alegre do Sul: Confrontações: Norte: Estrada Municipal e

Justino Manoel Pereira — Sul: Zilda França de Camargo, leste — Francisco Ivo do Prado e oeste: Eolima Meirelles Goetten.

E, para que ninguém alegue ignorância, foi lavrado o presente edital, do qual foram extraídas cópias para publicar no "Diário Oficial" e afixá-las nos lugares mais públicos dos municípios supra citados.

IRASC., em 8 de novembro de 1971.

Hélio Mário Guerreiro, presidente.

— 0 —

EDUCAÇÃO

Portaria P/ SEE, n. 6.223, de 3 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar Vera Maria da Silva Pereira, Matrícula n. 48.952, Professora de Ciclo Básico I, padrão PF-7, para como substituto reger classe no Grupo Escolar "Salgado Filho", Código 09.08.027, município de Caçador, no período de 08.03, à 07.07.71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 213,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/ SEE, n. 6.224, de 3 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar Deonile Terezinha Cassanica, Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, para como substituto reger classe na Escola Básica "Cel Henrique Rupp", Código 09.07.014, município de Erval Velho, no período de 01.09, à 27.08.71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 213,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/ SEE, n. 6.225, de 3 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar Renato Vanderley Balvedi, sem matrícula, aluno da 4ª Série Ginasial, para como substituto reger classe (B) na Escola Isolada de "Pinho Getulense", Código 09.10.024, município de Campos Novos, no período de 01.04, à 15.12.71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 144,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/ SEE, n. 6.226, de 3 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar Odete Maria Scarlot, Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, para como substituto reger classe na Escola Básica "Frel Evaristo Iomoré", Código 09.05.110, município de Videira, no período de 07.06, à 22.06.71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 213,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/ SEE, n. 6.227, de 3 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar Delcy Castagnaro, aluna de 2º Normal, para como substituta reger classe na E.I. Nereu Ramos, 09.04.059, município de Ponte Serrada, no período de 1º.04, à 31.12.71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 176,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

**Portaria P/ SEE, n. 6.228, de 3 de agosto de 1971**

O Secretário resolve convocar Maria Maura da Silva, Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, para como substituta reger classe no Grupo Escolar "Nayá Gonzaga Sampalo", Código 09.08.025, município de Caçador, no período de 25.06, à 04.12.71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 213,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

**Portaria P/ SEE, n. 6.229, de 3 de agosto de 1971**

O Secretário resolve convocar Ana Matilde Breda, aluna da 3ª Série do Curso Normal, para como substituta reger classe na E.I. "XV de Novembro", ..... 09.05.107, município de Videira, no período de 01.03. à ..... 30.12.71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 188,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

**Portaria P/ SEE, n. 6.230, de 3 de agosto de 1971**

O Secretário resolve convocar Maria Claudete Lorenzatto, Prof. de Ciclo Básico I, PF-7, para como substituta reger classe nas EE.RR. "Prof. Anita Lopes Vieira", 09.03.059, município de Jaborá, no período de 01.03. à 15.12.71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 213,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

**Portaria P/ SEE, n. 6.231, de 3 de agosto de 1971**

O Secretário resolve convocar Dirley A. Casagrande, aluna da 2ª Série do Curso Normal, para como substituta reger classe no Grupo Escolar "Julietta Lentz Puerta" Código 09.02.018, município de Joaçaba, no período de 01.06, à 15.12.71, percebendo a gratificação mensal de ..... Cr\$ 176,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

**Portaria P/ SEE, n. 6.232, de 3 de agosto de 1971**

O Secretário resolve convocar Maria Saad José, Não Titulada PF-1, para como substituta reger classe na Escola Isolada "Linha Tigre", de Cel. Passos Maia, município de Ponte Serrada, código 09.04.061, no período de 1º.04. à 31.12.71, (turno A e B), percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 140,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

**Portaria P/ SEE, n. 6.233, de 3 de agosto de 1971**

O Secretário resolve convocar Aludite Pávero Bianchi, matrícula n. 55.761, Não Titulada, para como substituta reger classe no Grupo Escolar "Professora Maria Luiza Osório Zummer", Código 09.11.173, município de Tangará, no período de 01.03, à 15.12.71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 140,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

**Portaria P/ SEE, n. 6.234, de 3 de agosto de 1971**

O Secretário resolve convocar

Dalva Silveira Regis, matrícula s/n., Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, para como substituta reger classe no Grupo Escolar "Gonçalves Dias", Código 09.12.019, município de Fraiburgo, no período de 18.06, à 17.10.71, percebendo a gratificação mensal de ..... Cr\$ 213,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

**Portaria P/ SEE, n. 6.235, de 3 de agosto de 1971**

O Secretário resolve convocar Ivonete Claeroski, Professor Regente de Ensino Primário, para como substituta reger classe na Escola Isolada de "São Salvador", Código 09.11.005, município de Ibiracá, no período de 03.05. à 15.12.71, percebendo a gratificação mensal de ..... Cr\$ 151,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

**Portaria P/ SEE, n. 6.236, de 3 de agosto de 1971**

O Secretário resolve convocar Vitória Strehl, matrícula n. .... 58.495, Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, para como substituta reger classe na Escola Básica "Heriberto Hülse", Código 09.11.189, município de Tangará, no período de ..... 01.03. à 31.12.71, percebendo a gratificação mensal de ..... Cr\$ 213,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

**Portaria P/ SEE, n. 6.237, de 3 de agosto de 1971**

O Secretário resolve convocar Heloisa Helena Bafão Bessa, Prof. de Ciclo Básico I, PF-7, para como substituta reger classe no G.E. "Celso Ramos", 01.06.010, município de Florianópolis, no período de 30.04. à 09.05.71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 177,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

**Portaria P/ SEE, n. 6.238, de 3 de agosto de 1971**

O Secretário resolve convocar Heloisa Helena Bafão Bessa, professor de Ciclo Básico I, para como substituta reger classe no G. E. "Professora Otília Cruz", 01.06.011, município de Florianópolis, no período de 19.06, à 19.12.71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 213,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

**Portaria P/ SEE, n. 6.239, de 3 de agosto de 1971**

O Secretário resolve convocar Lella Salette Thomé, Professor Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, para como substituta reger classe na Escola Isolada "Taquara Verde", Código 09.08.020, município de Caçador, no período de 01.04, à ..... 20.12.71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 151,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

**Portaria P/ SEE, n. 6.240, de 3 de agosto de 1971**

O Secretário resolve convocar Mari Lins, aluna da 2ª Série do Curso Normal, para como substituta reger classe na Escola Isolada de "Linha Paulina",

Código 09.01.097, município de Água Doce, no período de ..... 01.06. à 15.12.71, percebendo a gratificação mensal de ..... Cr\$ 176,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

**Portaria P/ SEE, n. 6.241, de 3 de agosto de 1971**

O Secretário resolve convocar Selma Luiza da Silva Bonato, matrícula n. 49.363, Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, para como substituta reger classe nas Escolas Reunidas "Santa Rita", Código 09.10.039, município de Vargem, no período de 19.06, à 04.07.71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 213,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

**Portaria P/ SEE, n. 6.242, de 3 de agosto de 1971**

O Secretário resolve convocar Octete Maria Scarlot, Professor de Ciclo Básico I, Padrão PF-7, para como substituta reger classe na Escola Básica "Trei Evangelistas", Iomerê, Código ..... 09.05.110, município de Videira, no período de 07.05. à 22.06.71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 213,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

**Portaria P/ SEE, n. 6.243, de 3 de agosto de 1971**

O Secretário resolve convocar Pedro Darci Neves, matrícula n. 25.373, Aluno da 2ª Série do Curso Normal para como substituto reger classe na Escola Isolada de "Gramado dos Santos", Código 09.11.157, município de Tangará, no período de ..... 05.07. à 15.12.71, percebendo a gratificação mensal de ..... Cr\$ 176,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

**Portaria P/ SEE, n. 6.244, de 3 de agosto de 1971**

O Secretário resolve convocar Luiza Lisboa, Professor Não Titulado para como substituta reger classe na Escola Isolada de "Foz Carazinho", Código ..... 09.10.007, município de Campos Novos, no período de 01.07, à 15.12.71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 140,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

**Portaria P/SEE/N. 6.245, de 2 de agosto de 1971**

O Secretário resolve convocar, Maria Dachen, Ginásiana, para como substituta reger classe na E. I. Isaac Guemann, 09.04.060, município de Ponte Serrada, no período de 19.04 à 31.12.71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 151,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

**Portaria P/SEE/N. 6.246, de 3 de agosto de 1971**

O Secretário resolve convocar, Jurandir Luiz de Mattos, matrícula n. 47.252, Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, para como substituta reger classe na Escola Isolada "Barro Verde Km 10", código 09.07.053, município de Herval do Oeste no período de 02.03 à 09.05.71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 213,00, Básico I, PF-7, para como substit-

correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

**Portaria P/SEE/N. 6.247, de 3 de agosto de 1971**

O Secretário resolve convocar, Ivoza Cláudia Basso, Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, para como substituta reger classe no Grupo Escolar "Tuaí Wemenda", código 09.03.016, município de Catanduvas, no período de 07.04 à 28.05.71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 176,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

**Portaria P/SEE/N. 6.248, de 3 de agosto de 1971**

O Secretário resolve convocar, Janete B. Buglary, Professor Não Titulado, para como substituta reger classe no Grupo Escolar "Salgado Filho", código 09.03.027, município de Caçador, no período de 07.06 à 21.06.71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 176,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

**Portaria P/SEE/N. 6.249, de 3 de agosto de 1971**

O Secretário resolve convocar, Osi Terezinha Pereira, aluna da 3ª Série do Curso Normal, para como substituta reger classe nas Escolas Reunidas "Beco Branco", código 02.02.019, município de Joaçaba, no período de 01.06 à 28.09.71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 188,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

**Portaria P/SEE/N. 6.250, de 3 de agosto de 1971**

O Secretário resolve convocar Nilva Z. Velloso, aluna da 3ª série do Curso Normal, para como substituta reger classe (Educação Física) no Grupo Escolar "Coronel Passos Maia", código 09.02.021, município de Joaçaba, no período de 01.03 à 15.12.71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 188,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

**Portaria P/SEE/N. 6.251, de 3 de agosto de 1971**

O Secretário resolve convocar Vera Maria Bortolaz, Ginásiana, para como substituta reger classe na Escola Isolada "Passo Cará", município de Ponte Serrada, código 09.04.058, no período de ..... 1º.04 à 31.12.71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 151,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

**Portaria P/SEE/N. 6.252, de 3 de agosto de 1971**

O Secretário resolve convocar Maria Lucia Fritzen, R.E.P., para como substituta reger classe na E. B. "Ruth Lebarbechon", ..... 09.01.017, município de Água Doce, no período de 01.03 à 30.12.71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 151,00 correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

**Portaria P/SEE/N. 6.253, de 3 de agosto de 1971**

O Secretário resolve convocar Elmar Luchese, Prof. de Ciclo

fito reger classe na E. B. "Ruth Lebarbechon", 09.01.017, município de Água Doce, no período de 01.03 a 30.12.71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 213,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE/N. 6.254, de 3 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar Ama Fusinato, R. E. P., para como substituto reger classe na E. B. "Ruth Lebarbechon", 09.01.017, município de Água Doce, no período de 01.03 a 30.12.71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 151,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE/N. 6.255, de 3 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar Irmã Maria Rosa Zancanaro, R.E.P., para como substituto reger classe na E. B. "Ruth Lebarbechon", 09.01.017, município de Água Doce, no período de 01.03 a 30.12.71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 151,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE/N. 6.256, de 3 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar Rainoldo Otto Hellmann, matric. 84.596, Ginásiano, para como substituto reger classe na E. I. Guararapes, (dois turnos), 10.03.103, município de Xavantina, no período de 19.03 a 15.12.71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 151,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE/N. 6.257, de 3 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar Edla Laux, matric. 38.457, aluna da 4ª Série Ginásial, para como substituta reger classe na E. B. "Ivone Ribeiro", 10.02.017, município de Condiária no período de 18.06 a 17.07.71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 144,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE/N. 6.258, de 3 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar Elza Mosele, Ginásiana, para como substituta reger classe na E. I. Lajeado Polidoro, 10.02.057, município de Ipurim, no período de 19.03 a 15.12.71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 151,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE/N. 6.259, de 3 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar Lourdes Damian, aluna da 1ª Série Normal, para como substituta reger classe na E. I. Três Pontes, 11.09.137, município de Xanxerê, no período de 15.05 a 30.09.71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 125,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE/N. 6.260, de 3 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar

Anadir Tibourski, aluna da 4ª Série Ginásial, para como substituta reger classe na E. I. Laminadora, 11.08.023, no período de 19.03 a 12.12.71, município de Abelardo Luz, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 120,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE — N. 6.314, de 4 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar Maria de Lourdes Hames, Não Titulada, para como substituta reger classe na E. I. de Garrafão 04.14.012, município de Vidal Ramos, no período de 24.05 a 24.09.71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 140,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE — N. 6.315, de 4 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar Isolda Ana Kovalski, aluna da 2ª Normal, para como substituta reger classe na E. I. de Ribeirão Pinheiro, 04.08.014, município de Benedito Novo, no período de 09.06 a 03.07.71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 178,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE — N. 6.316, de 4 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar Benta da Cunha, aluna do 2º Normal, para como substituta reger classe na G. E. Francisco de Paula Seabra, 04.10.015, município de Itajaí, no período de 17.06 a 16.07.71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 178,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE — N. 6.317, de 4 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar Leila Maria Pamplona, professor de Ciclo Básico I, para como substituta reger classe na E. B. Victor Melreles, 04.11.003, município de Itajaí, no período de 24.04 a 13.05.71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 177,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE — N. 6.318, de 4 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar Pedro Miguel Pauly, matric. 79.681, Complementarista, para como substituto reger classe na E. I. "Alto Canoas", 04.09.051, município de Luiz Alves, no período de 28.06 a 15.12.71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 140,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE — N. 6.319, de 4 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar Nadir Cambregher, aluna da 2ª Série Normal, para como substituta reger classe na E. R. "Prof. José Brancher", 04.07.021, município de Rio dos Cedros, no período de 15.06 a 15.12.71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 178,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE — N. 6.320, de 4 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar

Zulma Carli, Não Titulada, para como substituta reger classe na E. I. "Barra São João", 04.08.007, município de Benedito Novo, no período de 23.06 a 23.10.71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 140,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE — N. 6.321, de 4 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar Sônia Maria Jacobsen, aluna da Série Normal, para como substituta reger classe na E. B. "Polidoro Santiago", 04.07.061, município de Timbó, no período de 18.06 a 18.12.71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 188,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE — N. 6.322, de 4 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar Idalina Krauss, Ginásiana, para como substituta reger classe na E. I. de Belchior 04.04.004 município de Gaspar, no período de 22.06 a 21.07.71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 151,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE — N. 6.323, de 4 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar Maria Waltrudes Ramos, matric. 82.628, aluna do 2º Normal, para como substituta reger classe na G. E. "Francisco de Paula Seabra", 04.10.015, município de Itajaí, no período de 22.06 a 20.09.71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 178,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE — N. 6.324, de 4 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar Nelci Nunes, Prof. de Ciclo Básico I, PE-7, para como substituto ministrar aulas de Educação Física, na E. B. "Presidente João Goulart", 04.15.007, município de Balneário de Camboriú, no período de 01.03 a 18.12.71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 213,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE — N. 6.325, de 4 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar Silveira Wolter, Ginásiana, para como substituto reger classe ... (19. 3º e 3º), na E. I. de "Ribeirão Areia", 04.03.004, município de Blumenau, no período de 01.03 a 15.12.71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 151,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE — N. 6.326, de 4 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar Marlene Girardi, aluna do 3º Normal, para como substituta reger classe na E. I. de Rodeio 32, 04.06.056, município de Rodeio, no período de 21.05 a 14.06 de 1971, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 158,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE — N. 6.327, de 4 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar Sueli Cersi, matric. 83.665, aluna do 3º Normal, para como substituta reger classe na EE. RR. "Prof. Florentino Veter", 04.05.034, município de Indaial, no período de 14.06 a 12.07.71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 188,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE — N. 6.328, de 4 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar Irma Ivone Angioletti, aluna da 3ª Série Normal, para como substituta reger classe na E. R. "Prof. Carlos Maffezzoli", 04.12.057, município de Guabiruba no período de 08.03 a 15.12.71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 188,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE — N. 6.329, de 4 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar Maria Helena Melchiorotto, matric. 78.475, Ginásiana, para como substituta reger classe na E. I. Ribeirão do Pelxe, 04.09.066, município de Luiz Alves, no período de 01.06 a 30.07.71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 125,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE — N. 6.330, de 4 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar Isolda Maria Stulzer, professor de Ciclo Básico I, para como substituta reger classe na Escola Básica Tedfilo Nolasco de Almeida, 04.03.026, município de Benedito Novo, no período de 01.03 a 01.07.71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 177,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE — N. 6.331, de 4 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar Ruth Hennings, Regente de Ensino Primário, para como substituta reger classe na E. I. de Ribeirão dos Russos, 04.08.011, município de Benedito Novo, no período de 01.03 a 30.11.71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 151,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE — N. 6.332, de 4 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar Marli Rosália de Campos, aluna da 3a. Série Ginásial, para como substituta reger classe na E. R. Pres. Prudente de Moraes, 04.03.057, município de Pomerode, no período de 17.04 a 31.04.71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 110,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE — N. 6.333, de 4 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar Néssi Sparte 52.661, professor de Ciclo Básico I, para como substituta reger classe na E. I. José Bonifácio, 04.03.059, município de Pomerode, no período de 03.05 a 31.05.71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 177,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE — N. 6.334, de 4 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar, Glauel Souza Varela, professor de Ciclo Básico I, para como substituta reger classe na EE. RR. São José, 04.11.057, município de Navegantes, no período de 07.03 à 18.12.71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 213,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE — N. 6.335, de 4 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar, Isaura Maria Mafedi, matric. ... 49.863, professor de Ciclo Básico I, para como substituta reger classe na Escola Básica I, Polidoro Santiago, 04.07.061, município de Timbó, no período de 17.05 à 17.09.71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 213,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE — N. 6.336, de 4 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar, Terezinha Müller de Lima, Não Titulada, para como substituta reger classe (2º e 3º) na E. I. de "Itoupava Hega Alta" — 04.03.002, município de Blumenau, no período de 01.03 à 15.12.71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 140,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE — N. 6.337, de 4 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar, Ana Nichelatti, matrícula 90.556, aluna da 2ª. Série Normal, para como substituta reger classe na E. I. Rio Horta, 04.07.013, município de Rio dos Cedros, no período de 21.05 à 24.08.71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 146,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE — N. 6.338, de 4 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar, Nelí Dalpiaz, aluna do 2º Normal, para como substituta reger classe na E. R. Prof. Nestor Margarida, 04.07.058, município de Timbó, no período de 17.05 à 15.06.71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 146,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE — N. 6.339, de 4 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar, Irmã Therezinha Knapik, Ginástica, para como substituta reger classe no G. E. Frei Lucínio Korte, 04.08.025, município de Benedito Novo, no período de 01.03 à 18.12.71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 151,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE — N. 6.340, de 4 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar, Alfonso Ademir Soares, Aluno da 2ª. Série do Curso Ginasial, para como substituto reger classe na Escola Isolada — 04.05.007, município de Indaial, no período de 01.03 à 15.03.71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 140,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE — N. 6.341, de 4 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar, Lourdes Maria Vanelli, Aluna da 1ª. Série do Curso Normal, para como substituto reger classe na "Escola Isolada" — 04.05.022, município de Indaial, no período de 01.03 à 15.12.71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 151,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE — N. 6.342, de 4 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar, Dulce de Novais, matrícula n. ... 83.051, Não Titulada, para como substituto reger classe na "Escola Isolada" — 04.05.022, município de Indaial, no período de 01.03 à 15.12.71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 140,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE — N. 6.343, de 4 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar, Marta Horst, matrícula n. ... 90.504, Aluna da 3ª. Série do Curso Normal, para como substituto reger classe (Turma B), na E. I. de "Francisco de Paula" — 05.05.055, município de Jaraguá do Sul, no período de 01.03 à 15.12.71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 188,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE — N. 6.344, de 4 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar, Ademir Corrêa Trichês, s/m., aluno da 4ª. Série do Curso Normal, para como substituto reger classe nas EE. RR. "Mator Alcebíades Seára" — código 03.11.116, de Amola Faca, município de Timbó do Sul, no período de 21.06.71 à 21.12.71 (Licença Prêmio), percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 120,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE — N. 6.345, de 4 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar, Siena Pickler, Não Titulada, para como substituta reger classe na E. I. de Barrinha, 02.07.018, município de Rio Fortuna, no período de 01.03 à 15.12.71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 140,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE — N. 6.346, de 4 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar, Eloi José Corrêa, Prof. de Ciclo Básico, PF-7, para como substituto reger classe na E. I. de "Costão do Rio Hipólito" — 02.03.008, município de Orleans, no período de 16.03 à 15.12.71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 213,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE — N. 6.347, de 4 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar, Valdeci Lemos Wagner, matrícula 84.929, Não Titulada, para como substituta reger classe na EE. RR. Machado de Assis, 07.10.075, município de Santa Cecília, no período de 31.05 à 30.06.71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 110,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE — N. 6.348, de 4 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar, Daura Terezinha Cunha, aluna do 3º Normal, para como substituta reger classe na E. I. Rio do Engano, 07.11.025, município de Alfredo Wagner, do período de 01.03 à 15.12.71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 156,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE — N. 6.349, de 4 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar, Roseli Mendes, professor de Ciclo Básico I, para como substituta reger classe na EE. RR. Rotary — 07.09.028, município de Curitiba, no período de 01.05 à 01.08.71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 213,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE — N. 6.350, de 4 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar, Rita H. Rafaeli da Cruz, Ginástica, para como substituta reger classe na E. I. Residência Especial, 07.05.028, município de Lages, no período de 01.03 à 18.12.71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 151,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE — N. 6.358, de 4 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar, Miriam Rossa, Aluna da 3ª série do Curso Normal para como substituto reger classe na E. I. "De Fundos Canoas" — 06.01.152, município de Rio do Sul, no período de 15.06 à 15.12.71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 188,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE — N. 6.359, de 4 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar, Maria Berkenbrock, aluna da 2ª série do Curso Normal, para como substituto reger classe nas EE. RR. "Caminho Papananduva" — 06.07.054, município de Presidente Getúlio no período de 15.06 à 13.10.71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 176,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE — N. 6.360, de 4 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar, Emídio Rieg, matrícula n. 58.127, aluno da 2ª série do Curso Normal, para como substituto reger classe nas EE. RR. "Caminho Papananduva" — 06.07.054, município de Presidente Getúlio, no período de 15.06 à 15.12.71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 176,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE — N. 6.361, de 4 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar, Helena L. da Silva, matrícula ... 89.850, complementarista, para como substituta reger classe na E. I. Rio Caçador, 06.07.003, município de D. Emma, no período de 1º.03 à 15.12.71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 140,00 correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE — N. 6.362, de 4 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar, Lourival Alberton, matrícula n. ... 13.821, aluna da 3ª série do Curso Normal, para como substituto ministrar aulas de Educação Física, no G. E. "Bruno Heidrich" — ... 06.016.145, município de Taió, no período de 01.03.71 à 20.12.71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 188,00 correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE — N. 6.364, de 4 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar, Walzira Nilwersted, Não Titulada, para como substituta reger classe na E. I. Alto Mato Grosso, 01.11.003, município de Angelina, no período de 22.06 à 18.12.71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 140,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE — N. 6.377, de 4 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar, Constantino Silveira, matrícula ... 82.720 Complementarista, para como substituto reger classe na E. I. "Rio Guarani", 03.05.012, município de Papananduva, no período de 1º.06 à 10.03.71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 140,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE — N. 6.378, de 4 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar, Sueli Maris Tobias, professor de Ciclo Básico I, para como substituta reger classe na E. I. "Rio da Estiva" — 08.07.032, município de Itaiópolis, no período de 1º.06 à 30.06.71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 177,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08 do orçamento vigente.

Portaria P/SEE — N. 6.379, de 4 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar, Verônica Bay Haubricht, matrícula 11.430, Não Titulada, para como substituta reger classe na E. I. "Rio da Areia" — 08.04.031, município de Itaiópolis, no período de 1º.05 à 15.12.71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 110,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE — N. 6.380, de 4 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar, Salete B. Timótheo, Regente de Ensino Primário, para como substituta reger classe na E. I. de Barreiros, 08.08.003, município de Canoinhas, no período de 13.05 à 13.06.71 percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 125,00 correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE — N. 6.381, de 4 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar, Maria Salete Pietrowski, Regente de Ensino Primário, para como substituta reger classe na E. I. Belmont, 08.04.004 município de Itaiópolis, no período de 1º.06 a 30.09.71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 125,00 correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE — N. 6.382, de 4 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar

Suzana Nogueira do Prado, matrícula 72.173, Não Titulada para como substituta reger classe no E. I. de "Cochos", município de Major Vieira, no período de 1º-06 à 20-06-71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 110,00 correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE — N. 6.383, de 4 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar Dulce Maria Reichardt, professor de Ciclo Básico I, para como substituta reger classe, na E. R. "Jandira Bradel de Souza", 08.07.013, município de Irineópolis no período de 20-5 à 18-06-71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 177,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE — N. 6.384, de 4 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar Verônica Wantovski Krainz, matrícula 71.571, Não Titulada para como substituta reger classe na E. I. "Ato Rio Preto", 08.02.051, município de Rio Negrinho, de 19-03 à 15-12-71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 140,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE — N. 6.385, de 4 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar Francisco de Assis W. Munhoz, Regente de Ensino Primário, para como substituto reger classe, na E. I. São Miguel, 08.03.011, município de Campo Alegre, no período de 17-05 à 31-05-71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 125,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE — N. 6.386, de 4 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar Iza Maria Schroeder, aluna da 2ª série Normal, para como substituta reger classe na E. B. "Lebon Régis", 08.03.015, município de Campo Alegre, no período de 1º-06 à 30-07-71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 178,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente. (Educação Física).

Portaria P/SEE — N. 6.387, de 4 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar Elfrida Pereira dos Santos, aluna do 2º Normal para como substituta reger classe no G. E. "Prof. Germano Wagenfur", 08.03.092, município de Pôrto União, no período de 25-05 à 25-06-71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 146,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE — N. 6.388, de 4 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar Maria Terezinha Bittencourt, matrícula 31.540, professor de Ciclo Básico I, para como substituta reger classe no G. E. "Prof. Frederico Fendrich", 08.03.067, município de São Bento do Sul, no período de 31-05 à 14-06-71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 177,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE — N. 6.389, de 4 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar

Walmor Hoffmann, Regente de Ensino Primário, para como substituto reger classe na E. I. de S. José de Timbózin, 08.07.008, município de Irineópolis no período de 1º-05 à 10-12-71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 177,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE — N. 6.390, de 4 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar Lindamir Aparecida Billinski, professor de Ciclo Básico I, para como substituta reger classe na E. R. Alayde da Silva Mafra", 08.07.061, no período de 11-06 à 11-07-71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 177,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE — N. 6.391, de 4 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar Maria Leonida Reisdierfer dos Santos, Regente de Ensino Primário, para como substituta, reger classe na E. I. de São Pedro, 08.07.060, município de Pôrto União, no período de 31-05 à 29-06-71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 125,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE — N. 6.392, de 4 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar Anair Oracz, Regente de Ensino Primário, para como substituta reger classe na EE. RR. "Irene R. Zadrosny", 08.05.008, município de Papanduva, no período de 1º-06 à 30-09-71 percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 151,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE — N. 6.401, de 4 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar, Sueli Maris Tobias, 18.531, professor de Ciclo Básico I, para como substituta, reger classe na E. I. Rio Estiva, 08.04.032, município de Itaiópolis, no período de 1º-07 à 15-12-71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 213,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE — N. 6.402, de 4 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar, Maria de Lourdes Pitz Rossa, professor de Ciclo Básico I, para como substituta reger classe na E. I. de São José do Maratá, 08.07.058, município de Pôrto União, no período de 1º-07 à 15-07-71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 213,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE — N. 6.403, de 4 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar, Maria Marli Kuisaki, matrícula n. 19.565, professor de Ciclo Básico I, PF-7, para como substituto, reger classe nas EE. RR. "Irene Zadrosny" 08.05.008, município de Papanduva, no período de 01-03 à 16-12-71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 213,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE — N. 6.404, de 4 de agosto de 1971

O Secretário resolve tornar sem efeito, a Portaria n. 3.134, de 21.05.71, que convocou Tacilio Ro-

drigues de Mello, matrícula n. 28.641, para como substituto reger classe nas EE. RR. "Irene R. Zadrosny" 08.06.008, município de Papanduva.

Portaria P/SEE — N. 6.405, de 4 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar, Juraci Cardoso da Silva, aluna da 3ª Série Normal, para como substituta, reger classe na E. I. São Bento, 02.02.032, município de Laguna no período de 01-05 à 04-07-71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 188,00 correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE — N. 6.406, de 4 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar, Neide Gomes, professor de Ciclo Básico I, para como substituta, reger classe na E. I. de São Mauricio, 02.07.015, município de Braço do Norte, no período de 14-06 a 24-06-71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 177,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE — N. 6.407, de 4 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar, Maria Neide Pereira, aluna do 3º Normal, para como substituta, reger classe na E. I. de Lomba Sêca, 07.03.028, município de Lajes, no período de 09-06 à 09-07-71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 188,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE — N. 6.408, de 4 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar, Maria Elizabet Cordelro, aluna do 1º Científico, para como substituta, reger classe na E. B. "São Tarcísio, 07.04.064, município de Ponte Alta, no período de 1º-06 à 18-12-71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 125,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE — N. 6.409, de 4 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar, Maria Odila Schmidt, matrícula 84.519, Não Titulada, para como substituta, reger classe na E. B. "Frei Rogéria", 07.09.031, município de Curitibaanos, no período de 27-05 à 27-07-71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 110,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE — N. 6.410, de 4 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar, Ivone Westphal Schutz, Não Titulada, para reger classe como substituta, na E. I. Pedra Branca, 07.11.08, município de Alfredo Wagner, no período de 1º-06 à 15-12-71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 110,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE — N. 6.411, de 4 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar, Frederico Valério Kühn, aluno do 2º Normal, para como substituto reger classe na E. I. João Paulo, 07.11.072, município de Bom Retiro, no período de 24-05 à 08-06-71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 146,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE — N. 6.412, de 4 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar, Marina Pereira Passos, matrícula 80.348, Gimasiãna, para como substituta, reger classe, na E. I. de Passos Canoas, 07.05.084, município de São José do Cerrito, no período de 1º-07 à 15-12-71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 151,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE — N. 6.413, de 4 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar, Cleusa Aparecida Duarte de Jesus, Não Titulada, para como substituta, reger classe na E. I. Campina da Pedra, 07.04.052, município de Fonte Alta, no período de 21-06 à 05-08-71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 140,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE — N. 6.414, de 4 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar, Maria de Lourdes Sena, matrícula 37.159, Regente de Ensino Primário, para como substituta reger classe na E. R. "Expedicionário Sevino Mengarda", 04.07.018, município de Rio dos Cedros, no período de 1º-06 à 28-09-71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 151,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE — N. 6.415, de 4 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar, Lia Koch, matrícula n. 40.291, professor de Ciclo Básico I, PF-7, para como substituta, reger classe e ministrará aulas de Educação Física (1º e 2º) turno, no G. E. "Ivo D'Aquino", 04.04.022, município de Gaspar, no período de 01-03 à 20-12-71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 213,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE — N. 6.416, de 4 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar, Marlene Cecília Berri, aluna do 3º Normal, para como substituta, reger classe na Escola Básica "Polígono Santiago", 04.07.061, município de Timbó, no período de 1º-06 à 1º-10-71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 188,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE — N. 6.417, de 4 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar, José Mário Hames, Não Titulado, para como substituto, reger classe na Escola Isolada Rio dos Cedros, 04.14.020, município de Vidal Ramos, no período de 27-04 à 27-07-71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 110,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE — N. 6.418, de 4 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar, Juceli Cöebel Moraes, Não Titulada, para como substituta, reger classe na E. I. Braço do Sul, 04.03.001, município de Blumenau, no período de 17-05 à 13-09-71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 140,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE — N. 6.419, de 4 de agosto de 1971

O Secretário resolve designar, de

acôrdo com o art. 49, letra b, da lei n. 2.975, de 18.12.61, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, PF-7, matrícula n. 20.266, Lucelia Maria Pedrelli dos Santos, para ter exercício no Grupo Escolar "Jornalista Jairo Callado", do Estreito, município de Florianópolis, até o próximo concurso de remoção.

Portaria P/SEE — N. 6.420, de 4 de agosto de 1971

O Secretário resolve designar, de acôrdo com o Decreto n. .... SEE-08.07.70/9.300, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, Dalva C. S. Camillo, para exercer a função gratificada, símbolo 1-FG, no Setor de Estatística da Assessoria de Planejamento, do Departamento de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 1º.5.71.

Portaria P/SEE — N. 6.421, de 4 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar, Marina Rozi Maurici, professor de Ciclo Básico I, para como substituta, reger classe na Escola Básica "Mons. Gregório Locks", 04.12.011, município de Brusque, no período de 1º.05 a 20.12.71, percebendo a gratificação mensal de ..... Cr\$ 213,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE — N. 6.422, de 4 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar, Izabel Viviani, aluna do 3º Normal, para como substituta, reger classe no G. E. "Frei Lucínio Korte", 04.08.025, município de Benedito Novo, no período de 09.03 a ..... 18.12.71, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 188,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

Portaria P/SEE — N. 6.423, de 4 de agosto de 1971

O Secretário resolve convocar, Sulamita Anacleto, aluna da 3ª Série Normal, para como substituta, reger classe na E. I. de Limoeiro, 04.10.009, município de Itajaí no período de 18.05 a 20.12.71, percebendo a gratificação mensal de ..... Cr\$ 188,00, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/08, do orçamento vigente.

FAZENDA

PORTARIA N. 104/71

O Secretário da Fazenda, no uso de suas atribuições e de acôrdo com o disposto no decreto n. SF-13.6.67/5.467,

RESOLVE:

Item único — Fica aprovado o contrato de locação publicado por esta portaria, que entre si fazem a Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda e o senhor Ernesto Dall'Oglio, referente ao prédio (uma sala) sito Lacerdópolis, destinado ao funcionamento da Exatoria Estadual, de 1º de março de 1971, à 1º de março de 1972, na importância de Cr\$ 100,00 mensais.

Florianópolis, 22 de setembro de 1971.  
Sérgio Uchôa Rezende, Secretário da Fazenda.

Contrato de locação de uma sala, sito à rua Principal em Lacerdópolis, que entre si fazem o governo do Estado de Santa Catarina, e o sr. Ernesto Dall'Oglio, na forma abaixo:

Locador — Ernesto Dall'Oglio,

devidamente representado pelo sr. Arlindo Pitol.

Locatário — Governo do Estado de Santa Catarina, devidamente representado pelo sr. Wilmar Pinto de Lemos, Coordenador do Tesouro do Estado.

Objeto — Locação de uma sala, sito à rua Principal, em Lacerdópolis, para funcionamento da Exatoria Estadual.

Prazo — O prazo de locação da sala, é de dois anos, a contar de 1º de março de 1971 à 1º de março de 1973.

Verba — Correrá a despesa correspondente no exercício de 1971, pela verba 1423, do orçamento vigente e no exercício de 1972 e 1973, pela verba consignada no respectivo orçamento.

Aluguel — O aluguel mensal é de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), sendo o pagamento dessa importância efetuado pela Exatoria Estadual de Lacerdópolis.

(6309)

PORTARIA N. 121/71

O Secretário da Fazenda, no uso de suas atribuições e de acôrdo com o disposto no decreto n. SF-13.6.67/5.467,

RESOLVE:

Item único — Fica aprovado o contrato de locação publicado por esta portaria, que entre si fazem a Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda e o senhor Horácio Pitol, referente a uma sala, sito à rua Nereu Ramos n. 116, em Herval D'Oeste, que se destina ao funcionamento da Exatoria Estadual, de 1º de janeiro de 1971 à 31 de dezembro de 1972, na importância de Cr\$ 150,00 mensais.

Florianópolis, 25 de outubro de 1971.  
Sérgio Uchôa Rezende, Secretário da Fazenda.

Térmo de contrato de locação de uma sala, sito à rua Nereu Ramos n. 116, em Herval D'Oeste, que entre si fazem o senhor Horácio Pitol e o Governo do Estado de Santa Catarina, na forma abaixo:

Locador — Horácio Pitol, devidamente representado pelo sr. Arlindo Pitol.

Locatário — Governo do Estado de Santa Catarina, devidamente representado pelo sr. Wilmar Pinto de Lemos, Coordenador do Tesouro do Estado.

Objeto — Locação de uma sala, sito à rua Nereu Ramos n. 116, em Herval D'Oeste, para funcionamento da Exatoria Estadual.

Prazo — O prazo de locação da sala, é de dois (2) anos a contar de 1º de janeiro de 1971, à 31 de dezembro de 1972.

Verba — Correrá a despesa correspondente no exercício de 1971, pela verba 1423, do orçamento vigente, e no exercício de 1972, pela verba consignada no respectivo orçamento.

Aluguel — O aluguel mensal é de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), sendo o pagamento dessa importância efetuado pela Exatoria Estadual de Herval D'Oeste.

(6308)

APOSTILA

Apostila exarada na certidão de aposentadoria do senhor Edgard Arruda Salomé, o funcionário a que pertence a presente certidão de aposentadoria, tendo em vista o artigo 1º da lei n. 4.548, de 6 de janeiro de 1971, e de conformidade com a informação n. 5050/71-IP, da Divisão de Pessoal (S.D.V.), da Secretaria de Administração, e do Despacho do Senhor Diretor Responsável daquela Divisão, constante de Fis., do processo n. 9002 (SEC), passa a perceber a partir de 1971, seus proventos correspondentes ao padrão PF-17. Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, em 26 de outubro de 1971. Sérgio Uchôa Rezende, Secretário.

— o —

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

Tomada de preços n. 71/0626

AVISO

O Departamento Central de Compras torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá propostas de firmas habilitadas preliminarmente, nos termos do decreto GE — ..... 15/12/69/8.755, até às 13 horas do dia 16 de novembro de 1971, para o fornecimento de móveis escolares, destinado ao Plano Nacional de Educação.

O edital encontra-se afixado na sede do Departamento Central de Compras, à Praça Lauro Müller n. 2, Florianópolis, onde serão prestados os esclarecimentos necessários e fornecidas cópias de edital. Florianópolis, 1º de novembro de 1971.

João Jorge de Lima, diretor-geral.  
(2X1) (13942)  
(2x2)

Tomada de preços n. 71/0627

AVISO

O Departamento Central de Compras torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá propostas de firmas habilitadas preliminarmente, nos termos do decreto GE — ..... 15/12/69/8.755, até às 13 horas do dia 19 de novembro de 1971, para o fornecimento de fogões a lenha, destinado ao Plano Nacional de Educação.

O edital encontra-se afixado na sede do Departamento Central de Compras, à Praça Lauro Müller n. 2, Florianópolis, onde serão prestados os esclarecimentos necessários e fornecidas cópias de edital. Florianópolis, 03 de novembro de 1971.

João Jorge de Lima, diretor-geral.  
(2X1) (13943)  
(2x2)

Tomada de preços n. 71/0630

AVISO

O Departamento Central de Compras torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá propostas de firmas habilitadas preliminarmente, nos termos do decreto GE — ..... 15/12/69/8.755, até às 13 horas do dia 23 de novembro de 1971, para o fornecimento de papéis, destinado à Imprensa Oficial do Estado.

O edital encontra-se afixado na sede do Departamento Central de Compras, à Praça Lauro Müller n.

2, Florianópolis, onde serão prestados os esclarecimentos necessários e fornecidas cópias de edital. Florianópolis, 04 de novembro de 1971.

João Jorge de Lima, diretor-geral.  
(2X1) (13944)  
(2x2)

— o —

SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SANTA CATARINA

Aviso

O Superintendente da Fundação Hospitalar de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá propostas de firmas habilitadas preliminarmente, nos termos do decreto-lei n. 200 e decreto N. G. E. — 15-12-69-8.755, até às 15,00 horas do dia 19 de novembro do corrente ano, para implantação do Sistema de Pessoal por Computação Eletrônica.

O edital encontra-se afixado no 3º andar do Hospital Governador Celso Ramos — Administração Central da F. H. S. C., onde serão prestados esclarecimentos necessários.

Florianópolis, 27 de outubro de 1971.

Dr. Murillo Pacheco da Motta, Superintendente.  
(3x1)  
(3x2)

— o —

TRANSPORTES E OBRAS

DEP. DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 292/71

O Engenheiro Civil Ernani Abreu Santa Ritta, Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e

Considerando que o DER/SC, por força da Reforma Administrativa absorveu o Setor de Transportes do então Plano de Metas do Governo (PLAMEG); considerando que, dado ao número elevado de contratos daí resultantes e ainda em vigência; considerando que, é indispensável o prosseguimento normal das obras anteriores contratadas e em face da expedição de Ordem de Serviço;

considerando finalmente que há necessidade de disciplinação técnica administrativa no sentido de racionalizar os serviços que lhes são afetos e de evitar o estamento burocrático,

RESOLVE:

1º — Determinar que, para os Contratos procedentes do então Plano de Metas do Governo (PLAMEG), seja adotada a sigla STO, com número respectivo por ordem de entrada, com a finalidade de caracterização;

2º — determinar, no exclusivo interesse administrativo, financeiro e de controle do DER/SC, que as medições subsequentes à Medição de Referência, não levem valores residuais acumulados desta medição.

Registre-se, comunique-se e publique-se.

DERSC, em Florianópolis, 04 de novembro de 1971.

Eng. Civil Ernani Abreu Santa Ritta, Diretor Geral do DERS.

**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO**

Rua Duque de Caxias — Saco dos Limões — Florianópolis  
Caixa Postal 138 — Telefones 2079 — 2037 — 2088

Diretor Geral — Salomão da Silva Mattos

Diretor de Administração — Nivalci Seyero da Costa

Diretor de Publicações — Domingos Fernandes de Aquino

Diretor Financeiro — Hélio Fernandes Seára

Diretor Industrial — Manoel Paes de Faria

**ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL**

|                                         |      |       |
|-----------------------------------------|------|-------|
| Repartições e Servidores Públicos ..... | Cr\$ | 15,00 |
| Para os demais .....                    | Cr\$ | 25,00 |
| Número avulso .....                     | Cr\$ | 0,20  |
| Exemplares atrasados .....              | Cr\$ | 0,40  |

Os funcionários públicos gozarão do desconto acima mediante apresentação de comprovante que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinada por autoridade competente.

**Observação:** As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e o prazo de um ano é contado do dia imediato ao que constar do recibo.

**Publicações:** Solicitamos à Indústria e Comércio de Santa Catarina e aos demais interessados, sempre que possível, remeterem as publicações para o "Diário Oficial", com antecedência de no mínimo cinco (5) dias da data a ser publicada.

x

**A V I S O**

Acham-se à venda, na Imprensa Oficial do Estado

A Rua Duque de Caxias — Saco dos Limões

**Discriminação**

**Preço**

**Cr\$**

|                                                                                                               |       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| Orçamento do Estado p/1971 .....                                                                              | 20,00 |
| Orçamento das autarquias e Fundações p/1971 .....                                                             | 20,00 |
| Jurisprudência do Tribunal de Justiça — 1968 .....                                                            | 15,00 |
| Jurisprudência do Tribunal de Justiça — 1967 .....                                                            | 15,00 |
| Constituição Estadual e Federal .....                                                                         | 3,00  |
| Código de Divisão e Org. Judiciária, Res. n. 1/70 ..                                                          | 5,00  |
| Lei n. 1.084, dispõe sobre a Lei Orgânica dos Municípios .....                                                | 2,00  |
| Lei n. 4.547, de 31-12-70 — Dispõe sobre a Reforma Administrativa "Estadual" .....                            | 2,00  |
| Decreto-Lei n. 200, dispõe sobre a Ref. Administ. Federal .....                                               | 2,00  |
| Decreto SEF — 3-9-71/683 — Aprova Regulamento Imposto S/Operações Relativas à Circulação de Mercadorias ..... | 3,00  |
| Separata n. 1/71 — Normatiza Atos Oficiais e Instrumento de Comunicações .....                                | 2,00  |
| Bloco autorização saída veículo .....                                                                         | 3,00  |
| Bloco ordem de tráfego .....                                                                                  | 2,00  |
| Bloco requisição DCC .....                                                                                    | 5,00  |
| Legislação Estadual de 1968 .....                                                                             | 5,00  |
| Ficha de Adicional "Quinquênios" .....                                                                        | 0,50  |
| Fôgo fichas controle veículo Grupo S1 S2 S3 S4 B. ..                                                          | 0,50  |
| Ficha cadastro veículo .....                                                                                  | 0,20  |
| Ficha de Salário Família .....                                                                                | 0,30  |
| Ficha de Tratamento de Saúde .....                                                                            | 0,50  |
| Ficha de Licença Prêmio .....                                                                                 | 0,50  |
| Ficha de Aposentadoria p/Tempo de Serviço .....                                                               | 0,50  |
| Ficha de Aposentadoria p/invalidez .....                                                                      | 0,50  |
| Ficha de Contrato "Proposta Admissão de Funcionário" .....                                                    | 0,50  |
| Ficha de Proposta Aluguel Prédio .....                                                                        | 0,50  |
| Ficha Rotelro de viagem .....                                                                                 | 0,50  |
| Ficha Propostas 001 D. C. C. .....                                                                            | 0,50  |
| Ficha Anexo Tribunal de Contas .....                                                                          | 0,50  |

Nos cheques visados, vales ou ordem de pagamento não devem constar nomes ou cargos, mas apenas

**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO**

Esta Repartição não faz fornecimento pelo Serviço de Reembolso Postal)

**REPARTIÇÕES E AUTARQUIAS FEDERAIS**

**UNIVERSIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA**

Reconhecida pelo Governo Federal — Decreto n. 63.915, de 13-11-1968.

**EDITAL PARA O CONCURSO DE HABILITAÇÃO**

Concurso de habilitação à 1ª série do curso de pedagogia da Faculdade de Educação de Santa Catarina para 1972.

De acordo com o que aprovou a Egrégia Congregação da Faculdade de Educação de Santa Catarina em sessão realizada em 22.10.71 e conforme as determinações do Decreto 68.903, de 13 de julho de 1971, regulamentado por Portaria Ministerial n. 524, de 27 de agosto de 1971, levo ao conhecimento dos interessados que, por ordem do senhor diretor, a partir de 16.11 à 15.12.71, estarão abertas as inscrições para o preenchimento das 40 (quarenta) vagas regimentais, para a 1ª série do curso de Pedagogia — período vespertino, no ano letivo de 1972.

A secretária da Faculdade atenderá aos interessados de 2ª. a 6ª. feira no horário das 14 às 18 horas.

Os candidatos apresentarão no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição em formulário próprio fornecido pela secretária da Faculdade, preenchido e comprovado em todos os seus requisitos;
- b) recibo de pagamento de taxa de inscrição;
- c) 3 (três) fotografias 3 x 4;
- d) atestado de conclusão de 1º e 2º ciclos, não sendo aceito fotocópias;

e) apresentação da carteira de identidade.

O atestado de conclusão e a vida escolar do 2º ciclo para os alunos que ainda estão cursando a 3ª série em nível médio ou em fase de conclusão poderão ser substituídos, transitória e por um documento da escola que frequente, comprovando estar o aluno concluindo aquela série.

Os candidatos classificados que não apresentarem a documentação exigida até a data fixada para a matrícula, serão desclassificados.

2) — Os exames do concurso vestibular abrangerão áreas de conhecimento em português, geografia, história, matemática e ciências (biologia, física, química e história natural) — limitando-se ao nível de grau médio.

3) — A (s) prova (s) do concurso vestibular será elaborada sob a forma de questões objetivas que, tanto quanto possível, eliminem a margem de subjetividade do julgamento e assegurem o rigor da classificação.

4) — Na elaboração de provas que agrupam dois ou mais setores de conhecimento, far-se-á uma distribuição equitativa dos vários setores abrangidos.

Os exames serão realizados no dia 9 de janeiro às 8,00 horas — hora de Brasília.

Qualquer outra informação será prestada na secretária da Faculdade a partir de 16 de novembro de 1971, no horário já determinado para as instruções.

Florianópolis, 9 de novembro de 1971.

Gilberto Toninho Cabussú, secretário. (3x1) (6333)

**PREFEITURAS MUNICIPAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**

**INTERVENTORIA FEDERAL — ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Fundo de participação dos municípios PRESTAÇÃO DE CONTAS — EXERCÍCIO 1970**

Relação das Despesas realizadas com recursos oriundos do Fundo de Participação dos Municípios:

Cota Parte recebida no exercício de 1970:

|                                          |                   |
|------------------------------------------|-------------------|
| — Transferências Correntes .....         | 63.579,40         |
| — Transferências de Capital .....        | 63.579,41         |
| <b>SOMA</b> .....                        | <b>127.158,81</b> |
| — Saldo do Exercício Anterior (69) ..... | 295,03            |
| <b>TOTAL</b> .....                       | <b>127.453,89</b> |

**APLICAÇÃO DO EXERCÍCIO**

|                                                                                                    |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| — Despesas Correntes .....                                                                         | 38.951,32         |
| — Despesas de Capital .....                                                                        | 84.537,73         |
| <b>SOMA</b> .....                                                                                  | <b>123.539,05</b> |
| Saldo Disponível nas Agências do Banco do Brasil S/A e Banco do Estado de Santa Catarina S/A ..... | 3.914,84          |
| <b>TOTAL</b> .....                                                                                 | <b>127.453,89</b> |

Relação dos bens incorporados ao Patrimônio Municipal em decorrência da aplicação dos Recursos do Fundo de Participação dos Municípios:

**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

4.1.1.0 — Obras Públicas:

— Comercial Abílio Puel — Ordem de Pagto. n. 924, de 29.10.70 — Material aplicado na construção das es-

|                                                                                                                                                                                                                               |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| cola: de Rio do Braço e Timbézinho. Cheque n. 303247                                                                                                                                                                          | 231,20   |
| — Valdir Saes O. P. 322, de 23.10.70 — Pagto de Mão de Obra — Const. Escola de Timbézinho. Cheque n. 303304                                                                                                                   | 490,00   |
| — Sebastião Machado — OP — n. 820, de 24.09.70. Pagto de Mão de Obra const. da escola de Timbézinho. Cheque n. 303339                                                                                                         | 227,00   |
| — Beneficiamento de Madeira Pucl. OP — 913, de 27.10.70 — Madeira p/ escola de Timbézinho. Cheque n. 309233                                                                                                                   | 913,33   |
| — Inácio Leoni — Ordem de Pagamento n. 903, de 23.10.70 — Aquisição de Madeira para a construção das escolas de Canudos e Colônia. Cheque n. 306251                                                                           | 1.215,49 |
| — Sebastião Machado — Ordem de Pagamento n. 377, de 08.10.70 — Pagto. de Mão de Obra realizada na construção das escolas de Rio do Braço e Timbézinho. Cheques n. 306347                                                      | 105,000  |
| — Vidraçaria Cristal S.A. — Ordem de Pagamento n. 1169 — Aquisição de Materiais para a construção das escolas de Timbézinho. Cheque n. 309394                                                                                 | 733,70   |
| — Inácio Leoni — Ordem de Pagamento n. 1132, de 30.12.70 — Aquisição de madeiras para a construção da Escola de Timbézinho. Cheque n. 303299                                                                                  | 354,73   |
| — Casa do Rádio S.A. — Ordem de Pagamento n. 1184, de 30.12.70 — Material p/Instalação de Água na Escola Estadual de Centro de Fernandes. Cheque n. 305300                                                                    | 732,21   |
| — Casa do Rádio S. A. — Ordem de Pagamento n. 1136, Aquisição de 1 Fogão — Lavatório e Aquecedores para o Fogão destinados a Escola de Colônia. Cheque n. 311352 — 30.12.70                                                   | 555,00   |
| — Casa do Rádio S. A. — Ordem de Pagamento n. 1137, de 30.12.70 — Aquisição de 1 Fogão — 1 Lavatório — 1 armário destinados a escola de Canudos. Cheque n. 311353                                                             | 555,00   |
| — Móveis Rainari — Ordem de Pagamento n. 1133, de 28.12.70 — Aquisição de 40 Carteiras Escolares — 2 escrivaninhas — 2 poltronas — 2 estantes e 2 quadros negros destinados as escolas de Colônia e Canudos. Cheque n. 303293 | 1.500,00 |
| — Archer S. A. — Comércio — Ordem de Pagto. n. 917, de 27.10.70 — Aquisição de Material p/ as Escolas de Canudos e Timbézinho. Cheque n. 303260                                                                               | 133,65   |
| — Archer S.A. Comércio — Ordem de Pagto. n. 1033 de 25.11.70 — Aquisição de Material para a const. das Escolas de Canudos e Timbézinho. Cheque n. 306286                                                                      | 403,03   |
| — Casa do Rádio S.A. — OP — n. 1037 — de 27.11.70 Aquisição de material elétrico para as escolas de Timbézinho e Canudos. Cheque n. 303237                                                                                    | 1.577,00 |

TOTAL

DEPARTAMENTO AGRO-PECUARIO

|                                                                                                            |                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 4.3.0.0 — Transferências de Capital                                                                        |                 |
| 4.3.5.0 — Contribuições Diversas:                                                                          |                 |
| — Associação de Crédito e Assistência Rural de Santa Catarina — OP — 903 — de 23.10.70. Cheque 30.6348     | 1.500,0         |
| — Associação de Crédito e Assistência Rural de Santa Catarina — OP — 903 — de 23.10.70. Cheque n. 303349   | 1.500,0         |
| — Associação de Crédito e Assistência Rural de Santa Catarina — OP — 1009 — de 23.11.70 — Cheque n. 303272 | 1.500,00        |
| <b>TOTAL</b>                                                                                               | <b>3.000,00</b> |

VIAÇÃO TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO

|                                                                                                                 |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 4.1.0.0 — Investimentos                                                                                         |          |
| 4.1.3.0 — Equipamentos e Instalações:                                                                           |          |
| — Comercial Auto Peças Triângulo S/A — OP — 317, de 21.09.71. Entrada p/ compra de Basculante. Cheque n. 303334 | 7.000,00 |
| — Nodari S/A — OP — 535, de 29.07.70 — Pagamento da 8ª prestação compra Trator Fiat. Cheque n. 303303           | 8.323,00 |
| — Nodari S/A — OP — 534, de 23.07.70 — Pagamento da 7ª prestação compra Trator Fiat. Cheque n. 305695           | 8.323,00 |
| — Nodari S/A — OP — 463, de 22.05.70 — Pagamento da 6ª prestação compra Trator Fiat. Cheque n. 305692           | 8.523,00 |
| — Nodari S/A — OP — 318, de 27.04.70 — Pagamento da 5ª prestação compra Trator Fiat. Cheque n. 305685           | 8.323,00 |
| — Nodari S/A — OP — 73 de 03.02.70 — Pagamento da 4ª prestação compra Trator Fiat. Cheque n. 302923             | 8.323,00 |
| — Credibrás — Financiadora — OP — 1003, de 23.11.70. Pagamento prestação basculante. Cheque n. 303271           | 1.773,12 |
| — Irmão Fernandes — OP — 2035, de 25.03.70 — Pagamento de Peças p/Trator. Cheque n. 305660                      | 500,00   |

|                                                                                                                                                         |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 4.1.1.0 — Obras Públicas:                                                                                                                               |                  |
| — Isaias de Oliveira — OP — 211, de 25.03.70 — Pagamento de Tubos p/ boeiros. Cheque n. 305659                                                          | 536,80           |
| — Isaias de Oliveira — OP — 193, de 17.03.70 — Pagamento de Tubos p/boeiros. Cheque n. 304.299                                                          | 200,00           |
| — Antônio Martinho Casi — OP — 216, de 25.03.70 — Pagamento de paralelepípedos (4.000). Cheque n. 305633                                                | 323,00           |
| — Operários do Serviços de Estradas e Pontes. OP — 245 de 26.03.70. Cheque n. 305656                                                                    | 3.632,72         |
| — Sebastião José do Nascimento — OP — 266, de 2.01.70 — Fornecimento de madeira p/ construção da Ponte em Arataca. Cheque n. 305331                     | 290,73           |
| — Casa Agrícola — OP — 283 — de 10.04.70 — Pagamento 9 róis de arame farpado para const. de cerca em terreno onde foi aberta rua Nova. Cheque n. 303352 | 234,00           |
| — Valdir Saas — OP — 316, de 27.04.70 — Pagamento por serviços prestados na const. de esgotos e água pluviais. Cheque 305338                            | 435,00           |
| — Operário do Serviço de Calçamento de ruas — OP — 351, de 30.04.70 — Cheque n. 305673                                                                  | 574,08           |
| — Manoel Ouriques Filho — OP — 356, de 02.05.70 — Pagamento por serviços prestados no transporte de areia para calçamento de ruas. Cheque n. 303674     | 300,00           |
| — Eronides Pereira — OP — 383, de 16.05.70 — Proveniente de 1.000 pedras p/ calçamento de ruas. Cheque n. 305673                                        | 82,00            |
| — Sebastião Machado — OP — 393, de 21.05.70 — Pagamento de mão de obra prestada na reforma da ponte do Rio do Braço. Cheque. 305682                     | 150,00           |
| — Operário do Serviço de Calçamento de ruas — OP — 421 de 26.05.70. Cheque n. 305692                                                                    | 561,60           |
| — Operário do Serviço de Calçamento de ruas — OP — 731, de 29.03.70. Cheque n. 303313                                                                   | 717,60           |
| — Operários do Serviço de Estradas e Pontes — OP — 732, de 29.03.70. Cheque n. 303314                                                                   | 4.923,30         |
| — Irmãos Nascimento Ltda. OP — 742, de 23.03.70 — Proveniente da compra de madeira para reforma da ponte de Rio do Braço. Cheque 303318                 | 1.237,50         |
| — Antônio Galliani — OP — 749, de 29.03.70 — Pagamento por serviço prestados na reforma da Ponte do Rio do Braço. Cheque n. 303321                      | 814,00           |
| — Isaias de Oliveira — OP — 822, de 24.09.70 — Proveniente fornecimento de tubos de cimento para boeiros. Cheque n. 303335                              | 1.030,32         |
| — Osmarino Jacob — OP — 823, de 28.09.70 — Proveniente do fornecimento de 10.000 paralelepípedos p/ Calçamento de ruas. Cheque 303340                   | 1.750,00         |
| — Archer S/A — Comércio — OP — 918, de 27.10.70 — Pagamento de Piche para reforma da Ponte de Rio do Braço. Cheque n. 303231                            | 249,20           |
| — Isaias de Oliveira — OP — 1213, de 23.12.70 — Proveniente do fornecimento de 214 tubos de cimento p/construção de boeiros. Cheque 303290              | 1.302,02         |
| — José João Serra — OP — 1022, de 24.11.70 — Serviços prestados no calçamento de ruas. Cheque n. 306231                                                 | 420,00           |
| — Archer S/A — Comércio — OP — 1034, de 23.11.70 — Proveniente da compra de peças p/viações de P e e tura. Cheque n. 303235                             | 160,00           |
| — Maria Melim da Silva — OP — 402, de 22.05.70 — Referente a fornecimento de tijolos para caixa de esgotos da rua Beljamim Duarte. Cheque n. 305633     | 272,16           |
| — Manoel João Reinert — OP — 99, de 25.02.70 — Proveniente da compra de terreno para Indendência. Cheque n. 304253                                      | 1.000,00         |
| <b>Total</b>                                                                                                                                            | <b>72.057,95</b> |
| <b>Total das despesas de capital</b>                                                                                                                    | <b>84.587,73</b> |

DESPESAS CORRENTES

|                                           |                  |
|-------------------------------------------|------------------|
| <b>Governo e administração geral</b>      |                  |
| Pessoal                                   | 756,00           |
| <b>Administração financeira</b>           |                  |
| Pessoal                                   | 1.658,25         |
| Desp. de Exercícios Anter.                | 151,50           |
| <b>Educação e cultura</b>                 |                  |
| Pessoal                                   | 5.199,40         |
| Material de Consumo                       | 694,35           |
| Diversos                                  | 6.626,97         |
| <b>Saúde e saneamento</b>                 |                  |
| Serviços de Terceiros                     | 8.499,19         |
| Encargos Diversos                         | 3.592,53         |
| <b>Viação — transportes e comunicação</b> |                  |
| Diversos                                  | 6.002,57         |
| Diversos                                  | 4.910,56         |
| <b>Total das despesas correntes</b>       | <b>38.951,32</b> |

Prefeitura Municipal de São João Batista, em 1º de Novembro de 1971.

Capitão José Antônio Bento, Interventor Federal  
Aileen Bayer Valle, Secretário de Administração.  
(2x1 — 6305)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS CEDROS

Edital de Concurso

O Prefeito Municipal de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina,

Faço saber que se acham abertas as inscrições no concurso público para provimento de 1 (hum) cargo de "Chefe do Setor de Administração", nível 16: J (hum cargo de Contador nível 13 e 1 (hum) cargo de Fiscal de Tributação nível 13, do Quadro Único do Município, observas as seguintes condições:

1. As inscrições serão aceitas no período compreendido entre 15 e 30 de novembro de 1971, no Edifício da Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros, em 1º de novembro de 1971.

2. As inscrições serão efetuadas mediante preenchimento, pelo interessado, de um requerimento dirigido ao sr. Prefeito Municipal, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Título de eleitor
b) Certificado de Reservista.
c) Certificado de conclusão do curso ginasial ou equivalente, para os candidatos aos cargos de Chefe de Administração e de Fiscal de Tributação.
d) Diploma de Técnico em Contabilidade para os candidatos ao cargo de Contador.
e) Três fotografias 3x4.
f) Certidão de nascimento ou de casamento.

3. Aceita a inscrição o candidato receberá um cartão de inscrição, sem o qual não será admitido em nenhuma prova.

4. O Concurso constará de prova escritas que versarão sobre as seguintes matérias e respectivos programas:

- a) Para Chefe do Setor de Administração:
Administração Municipal (Noções Gerais).

Português, Matemática e Dactilografia.
Para Fiscal de Tributação

Legislação Tributária Municipal e Federal, Português, Matemática e Problemas Brasileiros.

Para Contador
Contabilidade Pública, Português, Matemática e Dactilografia.

5. Todas as matérias são eliminatórias, sendo necessário o grau mínimo de 5 pontos, para aprovação em cada matéria.

6. Os graus atribuídos à cada matéria variam de 0 a 10.

7. A Prefeitura fornecerá aos candidatos as informações necessárias, bem assim os respectivos programas.

Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros, em 1º de novembro de 1971.
Tercilio Marchetti, Prefeito Municipal.

(2x1-6.234)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

AVISO

Tomada de preços n. 2/71

O Prefeito Municipal de Palhoça, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o Decreto-lei n. 200, de 11 de Outubro dos Municípios, comunico aos interessados que se acham afixado edital de tomada de preços, nesta Prefeitura, para fornecimento de duas caçambas balancadas, de fabricação nacional, até às 14.00 horas do dia 22 de maio corrente. Maiores detalhes poderão ser obtidos junto ao Gabinete do Prefeito Municipal, dias 12, 13, 14 e 15 de maio de 1971.

Palhoça, 12 de novembro de 1971.
Nelson Martins, Prefeito Municipal.

(6378)

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

UNIAO COMERCIAL S. A.

CGC. 83.649.012

Ata de assembléa geral extraordinária

Aos vinte e três dias do mês de outubro de um mil, novecentos e setenta e um, em sua sede social, à rua Henrique Lage n. 101, nesta cidade de Criciúma Estado de Santa Catarina reuniram-se em assembléa geral extraordinária os acionistas da firma União Comercial S. A., que subscreveram o livro de presença conforme se verifica na folha n. 15v., constatou-se a presença da totalidade dos acionistas. Assim, havendo número legal, o sr. Elias Dal Bó, aclamado para presidir a presente assembléa, convocou a mim, Luiz Dal Bó, para secretariar os trabalhos, ficando dessa forma constituída a mesa. Declarada instalada a assembléa, determinou o sr. presidente, que se procedesse a leitura dos anúncios de convocação publicados na forma da lei por três vezes no "Diário Oficial" do Estado nos dias 13, 15 e 19 do corrente, edições de nrs. 9.350, 9.352 e de n. 9.354, cujo teor é o seguinte: "União Comercial S. A.". Assembléa geral extraordinária - Convocação - São convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em assembléa geral extraordinária, às 14.00 horas do dia 23 de outubro de 1971, em sua sede social à rua Henrique Lage n. 101, na cidade de Criciúma, para deliberarem sobre o seguinte: Ordem do dia - 1º) Aumento

do capital social com a utilização dos saldos das contas "saldo de correções ativas" e "fundo para aumento de capital"; 2º) aumento do capital social por meio de subscrições de ações; 3º) outros assuntos de interesse social. Criciúma, 03 de outubro de 1971. (Assinaturas) Elias Dal Bó, diretor-presidente. Tomando a palavra, o sr. presidente, declarou que, conforme menção expressa da ordem do dia em seus itens 1º e 2º, a presente assembléa geral extraordinária tinha por fim dar conhecimento aos senhores acionistas, para a sua competente deliberação, da proposta da diretoria para aumento de capital mediante utilização dos saldos das contas "fundo para aumento de capital" e "saldo das correções ativas" e subscrição particular, acompanhada do parecer favorável do conselho fiscal pelo que determinou que igualmente fossem lidos os aludidos documentos, o que por mim foi feito em voz alta e que passo a transcrever: "Proposta da diretoria - Senhores acionistas: - A diretoria da firma União Comercial S. A., por seus membros abaixo firmados, tendo por base a reunião realizada em conjunto com os membros efetivos do conselho fiscal desta sociedade em 03 de outubro de 1971 resolveram apresentar a seguinte proposta para ser submetida à apreciação desta assembléa geral extraordinária: 1º - Aumento do capital, com utilização dos saldos das contas de "fundo para aumento de capital" e "saldo das correções ativas", nos valores de Cr\$ 10.600,00 (dez mil e seis-

mil e quinhentos cruzeiros) e Cr\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos cruzeiros), respectivamente; 2º - Incorporação de um prédio de alvenaria de 10 andares e mais o térreo, tendo uma área construída de 1.600,00 m2, bem como o terreno em que está construído, cuja finalidade será a instalação de um hotel. O citado bem imóvel pertence ao acionista Arpl Luiz Bertolo. Justificando esta proposta, essa diretoria faz ver à essa assembléa geral extraordinária, o grande progresso industrial que a cidade de Criciúma está sofrendo, atralindo um número de homens de negócio cada vez maior, ocasionando um déficit no sistema hoteleiro local. Os recursos para o término da obra e instalação do hotel, virá de uma carta de empréstimo da agência local do Banco do Brasil S. A., por meio do programa PASEP n. 14, que dispõe de recursos para esse tipo de economia. Uma vez aprovada o item 1º desta proposta, proceder-se-á a efetiva alteração do capital, cabendo a cada acionista a montante proporcional à sua participação no capital social. Se o item 2º uma vez aprovado, por esta assembléa, deverá ser nomeada uma comissão para avaliação do citado bem, a fim de que seja determinado em valor monetário e consequentemente, aumentado o capital social. Os demais acionistas, em caráter de obrigatoriedade, terão direito à subscrição de ações em decorrência do aumento verificado. Caso declinarem dessa decisão, a direção fará-lo por escrito, a fim de que a lei das sociedades seja cumprida. Esta é a proposta que essa diretoria submete à apreciação desta assembléa, que vai devidamente acompanhada do parecer favorável dos membros efetivos do conselho fiscal. Criciúma, 04 de outubro de 1971. (Ass.) Elias Dal Bó, diretor-presidente e Arpl Luiz Bertolo, diretor-gerente". Parecer do conselho fiscal - A diretoria da União Comercial S. A., submeteu à aprovação deste conselho, a proposta para aumento do capital social da sociedade de Cr\$ 107.000,00 (cento e sete mil cruzeiros) para Cr\$ 131.100,00 (cento, trinta e um mil e cem cruzeiros) mediante a emissão de 21.100 (vinte e quatro mil e cem) ações ordinárias nominativas, realizáveis da seguinte maneira: a) 10.600,00 (dez mil e seiscentas) ações ordinárias nominativas no montante de Cr\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos cruzeiros) com o aproveitamento do saldo da conta "fundo para aumento de capital"; b) 13.500 (treze mil e quinhentas) ações ordinárias nominativas no montante de Cr\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos cruzeiros) com o aproveitamento do saldo da conta "saldo das correções ativas". Apresentou, ainda, a proposta para incorporação conforme item 2º da proposta da diretoria de um edifício de alvenaria situado na rua Conselheiro João Zanette, 47 em Criciúma com área total construída de 1.600,00 m2, bem como terreno em que está construído. Devidamente examinada a situação econômica da sociedade, ponderados os motivos expostos pela diretoria, em seus fundamentos e tendo em vista o plano de desenvolvimento da sociedade os infra-assinados chegaram unanimemente a conclusão de que a proposta atende aos interesses da sociedade, pelo que são de parecer de que deve ser aprovada pelos componentes desta assembléa geral extraordinária. Criciúma, 04 de outubro de 1971. (Ass.) Germano Magrin, Ayrton José Ruiz e João Dal Bó. Terminada a leitura desses documentos, o sr. presidente colocou em discussão a

proposta da diretoria. A fim de ordenar os trabalhos, foi primeiro posta em votação o item 1º da proposta da diretoria, sendo que após as deliberações sobre este item, será colocado em discussão e votação o item 2º. Estando em discussão o item 1º da proposta da diretoria que diz respeito ao aumento do capital com os saldos das contas "fundo para aumento de capital" e "saldo das correções ativas", e ninguém se manifestando, foi posta em votação, no que foi aprovado por unanimidade dos acionistas presentes. A seguir foi colocado na pauta de discussões o item 2º da proposta da diretoria, que se refere à incorporação, por meio de subscrição de ações, de um edifício situado na rua Conselheiro João Zanette n. 47, em Criciúma-SC. Tomando a palavra, o acionista Mário Ruiz teceu comentários sobre o assunto em pauta, dizendo estar de pleno acordo com a efetivação do negócio, visto os benefícios e ampliação do setor de atividades da empresa. Como ninguém se manifestasse em contrário, determinou o sr. presidente, que fosse eleita uma comissão de 3 (três) membros para que efetuasse a avaliação do citado bem imóvel. Após dell'eração, a comissão de avaliação ficou constituída dos senhores Mário Dal Bó, Germano Magrin e Ayrton José Ruiz, todos acionistas. Imediatamente foi suspensa a sessão pelo prazo de 2,00 (duas) horas, para que fosse efetivada a votação do imóvel a fim de que com melhor base de cálculos, pudesse ser feita a avaliação. Após o prazo determinado, foi reaberta a sessão, reeditando o sr. presidente aos membros da comissão de avaliação que se manifestassem sobre a matéria que lhes foi atribuída. O acionista Mário Ruiz, membro da comissão, compareceu no sr. presidente e este para mim, secretário, a fim de que fosse lido em voz alta o laudo de avaliação a que se chegaram "Criciúma, 23 de outubro de 1971 - Aos componentes da assembléa geral extraordinária da firma União Comercial S. A. do dia 23 de outubro de 1971 - Criciúma-SC. - Presença senhores: - Nomeados que foram para a comissão de avaliação do edifício situado na rua Conselheiro João Zanette n. 47 para fins de incorporação ao capital social da firma União Comercial S. A., após deliberação e detido exame do estado atual da citada construção, chegamos ao seguinte laudo: 1) Características do bem: a) área do terreno: 122.725 m2; b) edifício em construção com 13 pavimentos, andar térreo e sobre loja, totalizando 1.600,00 m2, de área construída; c) obra já executada: fundações, estrutura de concreto alvenaria externa, telhas e esquadrias em ferro II) Avaliação do bem: a) área construída de 1.600,00 m2 x Cr\$ 150,00/m2, igual a Cr\$ 240.000,00; b) terreno com 122.725 m2, igual a Cr\$ 130.000,00; c) total da avaliação igual Cr\$ 370.000,00 (duzentos e setenta mil e setecentos e quarenta e sete mil e setecentos e quarenta e sete cruzeiros). Esperando termos cumprido o conteúdo do trabalho, subscrevemo-nos, cordalmente. (Ass.) Mário Ruiz, Germano Magrin e Ayrton José Ruiz. Tomada a palavra, solicitou o sr. presidente, aos presentes que se manifestassem por meio de votos sobre a efetivação do negócio ou não. Feita a votação e apurados os votos, a proposição foi aprovada por unanimidade, bem como o laudo de avaliação. O sr. presidente lembrou aos presentes, que representa a totalidade do capital, que de acordo com a lei das sociedades anônimas, teriam direito de subscri-

ção na proporção que o aumento fosse efetivado, solicitou, ainda, que se manifestassem a respeito. Todos os acionistas presentes, por motivo de ordem particular, declinaram do direito de subscrição, conforme documentos que ficarão arquivados para serem exibidos quando for solicitado ou necessário. A seguir o sr. presidente solicitou que fosse lido, para conhecimento dos presentes, as características dos títulos de propriedade do bem que passa ao patrimônio social, o que foi feito por mim em voz alta". Registro de imóveis — Rubens Costa — oficial. Certificado, que no registro sob número 21.705, datado de 08.10.62 livro 3-I, folhas 249v. e 250, de um terreno sito nesta cidade à rua Conselheiro João Zanette com a área de 26,00 m<sup>2</sup> (vinte e seis metros quadrados), pertencentes ao sr. Arpi Luigi Bertollo, consta na coluna de averbações o seguinte: Conforme mandato expedido pelo juiz de direito em exercício da 2ª Vara desta comarca, dr. Márcio de Souza Batista da Silva, datado de 19.12.1963, a área do terreno em aprêço passa a constar de 130,60 m<sup>2</sup>. (cento e trinta metros e sessenta centímetros) quadrados, confrontando-se ao norte, frente, 10,10 metros lineares, com à rua Conselheiro João Zanette; sul, 6,60 metros lineares, com José Angeloni (Rio Criciúma); leste 18,00 ditos, com terras de Cesar Lodetti e oeste, 15,50 metros lineares, com terras de João Benedit de Floravante & Irmãos (antes Irmãos Benedit), de acordo com a justificação julgada por sentença datada de 27.7.1963. Criciúma, 24 de dezembro de 1963. (Ass.) Rubens Costa, oficial". Também, foi lido aos presentes uma declaração de sessão e transferência que a firma João Benedit de Floravante & Irmãos, estabelecida em Criciúma-SC, faz ao sr. Arpi Luigi Bertollo sobre o direito da área de 2,125 m<sup>2</sup>. (dois metros, cento vinte e cinco milímetros quadrados) situada junto ao terreno antes citado, sobre os quais foram lançadas as fundações do edifício objeto de negociações tratadas na presente assembleia. A seguir passou-se a transcrição do boletim de subscrições que é do seguinte teor: "União Comercial S. A. — Boletim de subscrição particular de aumento de capital social integralizado parte pelo fundo p/aumento de capital, parte pelo saldo das correções ativas, e finalmente, por incorporação de um prédio situado na rua Conselheiro João Zanette n. 47, avaliado em Cr\$ 283.700,00 (duzentos oitenta e três mil e setecentos cruzeiros). — aumento total no valor de ..... Cr\$ 307.800,00 (trezentos e sete mil e oitocentos cruzeiros), dividido em 307.800 (trezentas e sete mil e oitocentas) ações ordinárias nominativas no valor de Cr\$ 100 (um cruzeiro) cada uma. Criciúma, 23 de outubro de 1971. (Ass.) Elias Dal Bó, diretor-presidente e Arpi Luigi Bertollo, diretor-gerente. Nomes — nacionalidade — estado civil — profissão — residência — ações subscritas — fundo para aumento de capital — saldo das correções ativas — incorporação de bens — total do aumento. Elias Dal Bó, brasileiro, casado, industrial, Criciúma, 1.453,00 — 639,00 — 814,00 — — — 1.453,00; Arpi Luigi Bertollo, italiano, casado, comerciante, Criciúma, 291.731 — 3.532,00 — .. 4.499,00 — 283.700,00 — ..... 291.731,00; Mário Ruiz, brasileiro, casado, industrial, Criciúma, 53 — 23,00 — 30,00 — — — 53,00; Germano Magrin, brasileiro, casado, industrial, Criciúma, 39 — 17,00 — 22,00 — — — 39,00; Dal Bó & Cia., pessoa jurídica com sede em Criciúma, 14.429 — 6.347,00 — ..

8.082,00 — — — 14,42 — 9,00; Ayrton José Ruiz, brasileiro, casado, industrial, Criciúma, 21 — — — 9,00 — 12,00 — — — 21,00; João Dal Bó, brasileiro, casado, industrial, Criciúma, 34 — 15,00 — — — 19,00 — — — 34,00; Ari Dal Bó, brasileiro, solteiro maior, industrial, Criciúma 20 — 9,00 — 1,00 — — — 20,00; Idalina Zilli Dal Bó, brasileira, viúva, do lar, Criciúma, 20 — 9,00 — 11,00 — — — 20,00. Somas: 307.800 — 10.600,00 — 13.500,00 — 283.700,00 — ..... 307.800,00. Em seguida foi declarado aumentado, definitivamente, o capital de Cr\$ 107.000,00 (cento e sete mil cruzeiros) para ..... Cr\$ 414.800,00 (quatrocentos e quatorze mil e oitocentos cruzeiros), passando o capítulo 2º em seu artigo 6º dos estatutos sociais a ter a seguinte redação: "Artigo 6º — O capital social é de ..... Cr\$ 414.800,00 (quatrocentos e quatorze mil e oitocentos cruzeiros), dividido em 414.800 (quatrocentas e quatorze mil e oitocentas) ações ordinárias nominativas de ..... Cr\$ 100 (um cruzeiro) cada uma". Finalmente a assembleia autorizou a diretoria a tomar providências de ordem fiscal, contábeis e outras que se tornem necessárias para a perfeita legalização do aumento do capital social. Em continuação, o sr. presidente passou ao 2º item da ordem do dia a de serem discutidos os assuntos de interesse social. Ainda com a palavra, o sr. presidente apresentou o pedido de renúncia de suplente do conselho fiscal do sr. Vítorio Biava, abontando, para substituí-lo, o sr. Luiz Dal Bó, o que foi aceito por unanimidade dos presentes. Deixando a palavra livre, para que alguém quisesse dela fazer uso. Como ninguém se manifestou e nada mais havendo a tratar, o sr. presidente deu por encerrada a presente assembleia e declarada suspensa a sessão por tempo necessário a lavratura da presente ata, o que foi feito, e na reabertura da assembleia, foi lida e achada conforme, val por mim Luiz Dal Bó, secretário, assinada e por todos os demais acionistas presentes. Dela extrairam-se 5 (cinco) cópias autênticas para fins determinados em lei Criciúma, 23 de outubro de 1971. (Ass.) Luiz Dal Bó — Elias Dal Bó — Arpi Luigi Bertollo — Germano Magrin — Dal Bó & Cia. Ayrton José Ruiz — João Dal Bó — Mário Ruiz — Ari Dal Bó e Idalina Zilli Dal Bó. Certifico que a presente é cópia autêntica do original constante das folhas 49v., 50 do livro n. 1, e folhas n. 1v. 2, 2v. 3, 3v. e 4v do livro n. 2 de atas de assembleias gerais da União Comercial S. A. Criciúma, 23 de outubro de 1971. Luiz Dal Bó, secretário.

**Certidão**

Certifico que o original da presente foi arquivado sob n. 35.061, por despacho da Junta Comercial do Estado, em sessão de hoje. Secretaria da Junta Comercial do Estado, de Santa Catarina, em Florianópolis, 09 de novembro de 1971.

Olívio Cruz, pelo secretário-geral. (6324)

**CAIXA ECONÔMICA ESTADUAL DE SANTA CATARINA**

**TERMO ADITIVO**

**Térmo aditivo ao contrato de prestação de serviços firmado entre a Caixa Econômica Estadual de Santa Catarina e a Consultoria Técnica de Planejamento e**

**Administração Contemplada nos termos seguintes:**

**CLAUSULA PRIMEIRA**

Inclua-se na cláusula oitava do contrato original, na parte que prevê o pagamento do processamento, o seguinte: "Depósitos com correção monetária, por movimento — 0.45402".

**CLAUSULA SEGUNDA**

O parágrafo único da cláusula oitava, estipulado no termo aditivo de fevereiro de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação: "Dá-se ao presente contrato, o valor total estimado de ..... Cr\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros), assim subdividido: a) Serviços a executar em 1971: Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros); b) serviços a executar em 1971: Cr\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros), correndo a despesa pela dotação orçamentária 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros — Item 1 — Sub-item 10 — Prestação de serviços diversos".

**CLAUSULA TERCEIRA**

A cláusula nona do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação: "Fica o presente contrato prorrogado até o dia 31 de dezembro de 1972".

**CLAUSULA QUARTA**

Ficam ratificados os termos do contrato original e do termo aditivo de fevereiro de 1971, respeitadas as alterações previstas neste instrumento.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, 15 de junho de 1971.

Carlos Bollmann de Bruns, diretor de Planejamento.

Jairo Dêntice Línhares, diretor-presidente.

Ivo Birecholtz, diretor-técnico.

Eduardo S. Cabral Canziani, diretor-administrativo.

Testemunhas: Nazacino Knabben e Rubens e Krepsky.

(6243)

— 0 —

**EXTRATO DOS ESTATUTOS DA "SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA IDEAL" DE MANDASSAIA, QUILOMBO, SC**

**Denominação**

Sociedade Esportiva e Recreativa Ideal.

**Fundação**

20 de fevereiro de 1957.

**Sede**

Mandassáia, distrito de Quilombo, município de Quilombo SC.

**Fins**

Prática do futebol, promover diversões de caráter esportivo e social.

**Duração**

Tempo indeterminado.

**Dissolução**

A sociedade será dissolvida quando o número de associados for inferior a 10 (dez).

**Destino do patrimônio**

Dissolvida a sociedade os bens da mesma serão empregados em criação de um fundo escolar, ou em benefício da escola já existente.

**Responsabilidade**

Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela sociedade.

**Administração**

A sociedade será dirigida por uma diretoria composta de:

Presidente, vice-presidente 1º; secretário; 2º secretário. 1º tesoureiro; 2º tesoureiro e orador.

**Representação**

A sociedade será representada pelo presidente em juízo ou fora dela.

**Fundo social**

O fundo social da entidade será constituído pelos bens móveis e imóveis adquiridos ou doados; pelas importâncias de jóias e mensalidades pagas pelos sócios pelas doações que receber, pelo produto de qualquer renda eventual.

**Reforma dos estatutos**

Só poderá ser reformado o presente estatuto quando uma assembleia geral especialmente convocada o julgar necessário.

**Primeira diretoria**

Presidente: Onofre Siega; vice-presidente: Albino J. Rosset; 1º secretário: Ilvino Vogt; 2º secretário: Oreste José Gasparini. 1º tesoureiro: Santo Angelo Dall Agnese; 2º tesoureiro: Guilherme Conci; orador: Angelo Spagnol.

Quilombo, 9 de fevereiro de 1970. Irineu Conci, presidente.

Gibrail F. Cúnico — 1º secretário.

Reconheço verdadeiras as firmas supra ou retro de Irineu Conci e Gibrail F. Cúnico, do que dou fé. Em testemunho NCA da verdade Quilombo, 16 de março de 170. Noêmia de Camargo Alberti, Oficial Maior.

(25474)

— 0 —

**ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SANTA CATARINA**

**Edital**

A diretoria da Associação dos Servidores Públicos de Santa Catarina, atendendo a que se impõe a concessão de um auxílio funeral à viúva do associado, benefício esse ainda não previsto em seus estatutos sociais, convoca uma assembleia geral para o dia 22 de novembro de 1971, às 19 horas, cuja ordem do dia será especificamente acrescentar à letra "c" do artigo 5º dos estatutos a seguinte expressão: "Além da concessão de auxílio funeral".

Florianópolis 03 de novembro de 1971.

José de Brito Andrade, presidente.

(3x1)

(6222)

(3x2)

## COMERCIAL ELETRO MODELAR S/A

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Em cumprimento às determinações legais estatutárias, submetemos a apreciação dos srs. acionistas o relatório, balanço e demais documentos referentes ao período de 1º de setembro de 1970 a 31 de agosto de 1971.

## BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE AGOSTO DE 1971

## ATIVO

## Disponível

Caixa e bancos ..... 130.335,43

## Realizável

Credidiário, mercadorias, contas correntes ..... 3.391.885,33

## Imobilizado

Depósitos de incentivos fiscais, imóveis, imóveis c/correção monetária, instalações, instalações c/correção monetária, móveis e utensílios, móveis e utensílios c/correção monetária, veículos, veículos c/correção monetária, obrigações Tesouro Nacional, participações ..... 266.320,15

## Compensado

Ações caucionadas, Banco do Brasil c/caução, valores contratados, Bancos c/cobrança ..... 363.631,37

4.161.172,31

## PASSIVO

## Não exigível

Capital, fundo reavaliação do ativo, fundo manut. cap. giro próprio, fundo p/aumento de capital, fundo reserva legal, fundo ind. trabalhistas, lucro à disp. assembleia geral, provisão p/risco de crédito ..... 1.693.796,35

## Exigível

Banco do Brasil c/empréstimos, Banco Real c/empréstimos, contas correntes a pagar, imposto de renda na fonte, títulos a pagar, títulos descontados, financiamento ..... 2.133.744,59

## Compensado

Caução da diretoria, títulos em cobrança, títulos caucionados, empréstimos financiamento ..... 363.631,37

4.161.172,31

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

## Histórico

Mercadorias, recuperação de prejuízos, provisão p/risco de crédito, rendas diversas ..... 1.417.831,46

1.417.831,46

Despesas, fundo de reserva legal, lucro à disp. assembleia geral ..... 1.417.831,46

1.417.831,46

Florianópolis, 31 de agosto de 1971.

Ody Varella, diretor-gerente.

Nelcy L. Chaiben, téc. cont. reg. CRC-SC, n. 2003.

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal da firma Comercial Eletro Modelar S/A, depois de examinarem detalhadamente os livros, contas da diretoria, balanços e contas de lucros e perdas, relativos ao período de 1º de setembro de 1970 a 31 de agosto de 1971, vêm ao parecer que deverão ser aprovados pela assembleia geral ordinária.

Florianópolis, 27 de outubro de 1971.

Deleir I. da Silva

Piraguahy Tavares

José E. de Medeiros

x

## EXTRATO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES

Associação de Pais e Mestres das EE. RR. "Nicolau Schoenberger" com sede em Linha Cunhatai, mu-

nicipio de São Carlos, Estado de Santa Catarina, devidamente registrada às fls. 94 à 95, do livro (2) dois, sob número de ordem 823, do Cartório de Títulos e Documentos, da comarca de São Carlos, em 20 de agosto de 1971.

## CAPÍTULO 1º

## Dos objetivos da Associação

Art. 1º — A Associação de Pais e Mestres, fundada em 03 de março de 1924, nesse estabelecimento, com a sede em Cunhatai, município de São Carlos, Estado de Santa Catarina, reger-se-á pelo presente estatuto, e terá por finalidade:

a) Incrementar, de modo especial, a união e a colaboração entre a escola e o lar aceitando também a colaboração de outros elementos capazes de ajudar a escola na sua tarefa educativa.

b) Interessar os membros da comunidade pelas atividades escolares e promover o entrosamento da escola, com os problemas da coletividade.

c) Promover a aproximação entre pais e professores.

d) Solucionar, dentro da perfeita harmonia que deve caracterizar, pais-mestres alunos, problemas de frequência, higiene, disciplina dos alunos e ainda problemas que se referem a horários e períodos de aulas, tarefas escolares, trabalho em equipe, uniformes, livros, transportes etc.

e) Tomar todas as providências no sentido de promover o desenvolvimento da personalidade do educando.

f) Propugnar pelo aperfeiçoamento intelectual e moral dos associados, procurando, inclusive a difusão dos princípios educativos relativos à vida do lar.

g) Promover palestras, reuniões, inquéritos, etc.

h) Auxiliar os órgãos assistenciais do estabelecimento, suprindo nelas as deficiências porventura existentes.

i) Procurar obter descontos no material escolar, obtido ou adquirido pelo aluno.

## CAPÍTULO 2º

Dos associados, conforme arts. 2º e 3º e parágrafos.

## CAPÍTULO 3º

Do conselho diretor, conforme arts. 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10 e seus respectivos parágrafos.

## CAPÍTULO 4º

Do conselho fiscal, conforme arts. 11 e 12 e seus parágrafos.

## CAPÍTULO 5º

Das reuniões, conforme arts. 13, 14, 15, 16, 17 e 18 e seus respectivos parágrafos.

## CAPÍTULO 6º

Do patrimônio e de sua aplicação, conforme arts. 19 e 20 e seus respectivos parágrafos.

## CAPÍTULO 7º

Disposições gerais, conforme artigo 21.

Linha Cunhatai, 8 de março de 1964.

Bernardino Alípio Lasing, presidente.

(6312)

## ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SALETE "ABS"

## CAPÍTULO I

Denominação, sede fóro, duração, fins

Art. 1º — Onde tem sua sede em Saleté e fóro na comarca de Taló,

Estado de Santa Catarina, é uma sociedade civil, de caráter beneficente, organizada por iniciativa particular, com número limitado de sócios, objetivando principalmente, a coordenação de todas as obras de assistência social da Paróquia de Saleté.

Art. 2º — É adotada, como oficial, a sigla "ABS".

Art. 3º — A Associação Beneficente de Saleté não tem finalidade lucrativa ou comercial e, seu prazo de duração é indeterminado.

## CAPÍTULO II

## Dos sócios

Art. 4º — A "ABS" se compõe de sócios contribuintes, em número ilimitado, cuja admissão será feita pela diretoria, sem distinção de nacionalidade, raça, cor, credo, ideologia política, sexo ou condição social.

Art. 5º — Os sócios não respondem, pessoal ou subsidiariamente pelas obrigações sociais da ABS.

Art. 6º — São direitos e deveres dos sócios:

a) Votar e ser votado;

b) participar de todas as atividades da ABS;

c) colaborar, decisivamente, com a diretoria, para o cumprimento das finalidades da ABS;

d) requerer a convocação da assembleia geral, nos termos destes estatutos.

## CAPÍTULO III

## Da assembleia geral

Art. 7º — A assembleia geral, composto de todos os sócios é órgão máximo e soberano da ABS, competindo-lhe:

a) Eleger os membros da diretoria e dar-lhes posse;

b) eleger e empossar os membros do conselho fiscal;

c) apreciar, anualmente, o relatório e as contas da diretoria;

d) apreciar, discutir e votar o orçamento apresentado pela diretoria;

e) prorrogar ou abreviar o mandato da diretoria;

f) conceder autorização à diretoria, para contrair empréstimo, doar, transigir e renunciar a direitos;

g) decidir sobre questões omissas nestes estatutos;

h) reformar, no todo ou em parte, os presentes estatutos.

Art. 8º — A assembleia geral reunir-se-á, ordinariamente todos os anos, no mês de março e extraordinariamente, todas as vezes que se fizer necessário.

Art. 9º — A assembleia geral funciona validamente com a presença de, no mínimo 2/3 (dois terços) dos sócios, em primeira chamada, e com qualquer número de sócios, em segunda chamada.

Parágrafo único — Suas resoluções serão válidas quando aprovadas pela maioria presente.

Art. 10 — As assembleias gerais extraordinárias, poderão ser convocadas sempre que necessário:

a) Pelo presidente da diretoria, a seu critério;

b) a requerimento da maioria dos membros da diretoria;

c) a requerimento de 2/3, pelo menos dos sócios;

d) a requerimento da maioria do conselho fiscal.

§ 1º — As assembleias gerais ordinárias, serão convocadas com antecedência mínima de 15 dias, em edital a que se dará ampla publicidade;

§ 2º — as assembleias extraordinárias, serão convocadas com três dias, pelo menos, de antecedência,

**CAPÍTULO IV**

**Da diretoria**

Art. 11 — A "ABS", em tudo que disser respeito a resoluções dos sócios entre si e da Associação com terceiros, será administrada por uma diretoria composta de:

- Presidente
- vice-presidente
- 1º tesoureiro
- 2º secretário
- 1º tesoureiro
- 2º tesoureiro

g) pelo presidente do conselho fiscal.

Parágrafo único — É membro nato da diretoria o Exmo. sr. Bispo Diocesano de Rio do Sul — Santa Catarina.

Art. 12 — Compete a diretoria:

- Reunir-se trimestralmente, em sessão ordinária;
- reunir-se extraordinariamente sempre que necessário;
- gerir os destinos da "ABS", cumprindo as normas estatutárias e as deliberações da assembleia geral;
- organizar anualmente, o plano geral de trabalho;
- convocar assembleia geral extraordinária, (letra b, do art. 10);
- aceitar doações e legados não onerados de cargos;
- determinar doações, transações e renúncias de direitos;
- admitir e eliminar sócios;
- modificar e reformar os estatutos, conforme as determinações da assembleia geral;
- os membros da diretoria deverão ser eleitos por uma assembleia geral, convocadas especialmente, para esse fim.

Art. 13 — O mandato da diretoria será por dois anos.

Art. 14 — A diretoria deliberará por maioria de votos, com a presença de, no mínimo, quatro membros.

Art. 15 — Compete ao presidente:

- Convocar e presidir as reuniões da diretoria e assembleias gerais;
- praticar os atos de interesse da "ABS", dentro das normas estatutárias;
- movimentar, com o tesoureiro, as contas da "ABS" em estabelecimentos de crédito, ou onde se fizer necessário;
- representar, ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente a "ABS";
- assinar a correspondência oficial;
- executar e fazer cumprir as resoluções da diretoria e das assembleias gerais.

Art. 16 — Incumbe ao 1º secretário:

- Lavrar as atas;
- ter sob sua guarda o arquivo da "ABS";
- redigir a correspondência oficial, assinando-a com o presidente;
- elaborar o relatório anual.

Art. 17 — Ao 1º tesoureiro compete:

- Arrecadar as importâncias destinadas à "ABS" pelos poderes públicos ou por particulares, depositando-as em estabelecimentos bancários;
- escrever e guardar os livros da tesouraria;
- tirar balancetes mensais e o balanço anual;
- pagar as contas visadas pelo presidente;
- firmar cheques e outras obrigações em conjunto com o presidente.

Art. 18 — Compete ao vice-presidente, ao segundo secretário e ao segundo tesoureiro, substituir os

titulares em suas faltas e impedimentos.

**CAPÍTULO V**

**Do conselho fiscal**

Art. 19 — O conselho fiscal é órgão com autonomia própria, apenas subordinado a assembleia geral, compondo-se de sete membros, com mandato igual ao da diretoria.

§ 1º — Os membros do conselho fiscal, serão eleitos juntamente com a diretoria executiva;

§ 2º — O conselho fiscal reunir-se-á sempre que necessário competindo-lhes:

- Zelar pela perfeita execução destes estatutos;
- sugerir à diretoria o que entender conveniente ao bom êxito dos empreendimentos da ABS;
- convocar assembleia geral, em caráter extraordinário;
- examinar as contas, livros de escrituração, papéis e documentos exarando parecer à consideração da assembleia geral, ordinária ou extraordinária.

§ 3º — O presidente do conselho fiscal será sempre o Revmo. Padre Vigário de Saleta.

**CAPÍTULO VI**

**Do patrimônio e seu ulterior destino**

Art. 20 — O patrimônio da Associação Beneficente de Saleta, constituir-se-á dos recursos que seguem:

- Contribuição dos associados;
- donativos de particulares;
- subvenções e auxílios dos poderes públicos;
- bens legados, doados ou por qualquer outros títulos adquiridos;
- coletas nas reuniões feitas.

Art. 21 — Todos os bens a serem adquiridos em nome da ABS, serão arrolados em livros próprio especificando-se a origem, data de aquisição e valor.

Art. 22 — Em caso de dissolução da ABS, seu patrimônio será distribuído as instituições de Assistência social da paróquia de Saleta, e critério do presidente de honra S. Excia. o Bispo da Diocese de Rio do Sul.

**CAPÍTULO VII**

**Disposições finais e transitórias**

Art. 23 — Os presentes estatutos serão modificados quando assim o entender a assembleia geral, pela maioria de 2/3 (dois terços) dos sócios presentes à assembleia geral especialmente convocada.

Parágrafo único — Os artigos 11 e seu parágrafo único, 12 e 22, bem como a finalidade da ABS, não podem ser modificados.

Art. 24 — Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria, ouvidos o conselho fiscal e a assembleia geral, quando necessário.

Art. 25 — Os membros da diretoria e do conselho fiscal não perceberão qualquer remuneração.

Art. 26 — São considerados membros fundadores da "ABS", todas as pessoas que assinarem a ata de constituição.

Art. 27 — O presente estatuto social entrará em vigor na data de seu registro no Cartório Civil das pessoas jurídicas da comarca de Taioá, revogadas as disposições em contrário.

Completando os trabalhos procedeu-se a eleição da diretoria executiva e do conselho fiscal mediante aclamação, tendo sido eleito e empossado a seguinte diretoria executiva: Presidente Arnoldo Santiago; vice-presidente Bruno

Becker, 1º secretário: Antônio Arlindo May; 2º secretário: Bruno Schreiber; 1º tesoureiro: Willi Uhlenlarf; 2º tesoureiro: Affonso Rohden, e para membros do conselho fiscal: Vigário da Paróquia Pe. Afonso Schumacher, Irmã Lúcia Steinback, Irmã Maria Venero, Elisabeth Loch, Isidoro Socreppa, Crescêncio Niehues, Ivo Belli. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente, Arnoldo Santiago, já investido nas suas funções agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião e mandou a mim, Antônio Arlindo May, secretário, lavrar a presente ata, que será assinada pelos membros da diretoria, conselho fiscal e dos sócios fundadores.

Saleta, 05 de abril de 1970.

Arnoldo Santiago, presidente;  
Antônio Arlindo May, 1º secretário.

Reconheço verdadeiras as assinaturas supra de Arnoldo Santiago e Antônio Arlindo May, do que dou fé em testemunho AS, da cidade de Saleta, 05 de abril de 1970.  
Arnoldo Santiago, escrivão da paz.

(6332)

— o —

**ESTATUTO DA SOCIEDADE CULTURAL RECREATIVA IMPÉRIO DO SAMBA**

**CAPÍTULO I**

**Denominação, sede, finalidade e prazo de duração**

Art. 1º — Com a denominação de Sociedade Cultural Recreativa "Império do Samba", funda-se neste sub-distrito do Estreito, cidade de Florianópolis, no dia 13 de agosto de 1971, uma sociedade recreativa com as finalidades de congregar seus associados em tertúlias recreativas e culturais, funcionando com sede provisória à rua Tolentino de Carvalho n. 78, neste mesmo sub-distrito e, com duração indeterminada.

Art. 2º — A sociedade terá foro jurídico na cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, outrossim, esta sociedade não têm preconceito de cor.

**CAPÍTULO II**

**Dos sócios e da diretoria**

Art. 3º — São considerados sócios fundadores todos os que assinaram ata de fundação da sociedade e assim gozam de direitos e regalias previstas no art. 7º.

Art. 4º — As inscrições de associados novos é feita mediante proposta de dois sócios fundadores e julgados pela diretoria com final aprovação do presidente.

Art. 5º — Os sócios pagarão jóias de Cr\$ 7000 e a mensalidade de Cr\$ 10,00 no mínimo, estando a critério dos mesmos, pagarem quando acharem de direito, de acordo com suas possibilidades, para ter direito a gozar de todas as sessões de recreação e cultura, tendo os mesmos o direito de serem componentes da Escola de Samba, nos foliões carnavalescos, realizados pela sociedade.

Parágrafo único — Servirá de ingresso aos associados, em cada sessão, o talão de pagamento do mês corrente provando sua quitação. Outrossim são isentos de pagamento de contribuição mensal, os dois fundadores da mesma, senhores Eduardo José Fonseca e sr. Gínia dos Santos cabendo aos mesmos o direito de votarem e serem votados nas eleições para novas

diretorias, sendo que estes gozarão de todos privilégios, podendo dar palpites nas reuniões e sessões da diretoria, para o bem estar da sociedade, tendo ainda os referidos senhores o direito de não serem excluídos da mesma, como seja em caso de assassinato ou roubo. Caso haja descontraimento para a dissolução da sociedade cabe a estes dois senhores, agirem de conformidade mútua, para a não dissolução da mesma.

Art. 6º — Os sócios serão responsáveis pelo comportamento de pessoas não associadas e que entrem no ambiente da sociedade em sua companhia.

Art. 7º — Os sócios com três meses de atraso, serão excluídos do quadro social, enquanto os sócios fundadores não pagarem a joia prevista no art. 5º, resgatando somente as mensalidades previstas. Também terão prerrogativa de poderem participar de todas as sessões privadas da diretoria, não tendo, porém voto optativo.

Art. 8º — A sociedade terá uma diretoria composta de presidente, vice-presidente, 1º secretário, 2º secretário, 1º tesoureiro, e um conselho fiscal de 5 elementos eleitos como toda a diretoria pela assembleia geral dos associados.

O período de vigência de cada diretoria é de dois anos e termina dia 13 de 8 de cada ano o qual encerra o período, podendo desta forma, ser reeleito qualquer membro da mesma, quantos anos for vencedor por votação.

Art. 9º — Ao presidente compete:

- Presidir as sessões de assembleias gerais dos associados;
- presidir a todas as sessões de caráter recreativo e cultural;
- assinar todos os papéis que são relativos ao movimento financeiro da sociedade junto ao tesoureiro;
- rubricar o livro de presença, encerrando o mesmo com o secretário;
- o presidente é responsável pelo bom andamento das sessões e ao mesmo cabe manter plena harmonia entre os associados;
- votar em todos os assuntos da diretoria, tendo seu voto de desempate.

Art. 10 — Ao vice-presidente compete:

- Substituir o presidente em todo o impedimento;
- beneficiar o bom andamento das festividades e solenidades recreativas e culturais, sendo o responsável pela ordem dentro ou fora da sociedade;
- relativamente a manutenção da ordem do recinto da sociedade ou fora, quando em qualquer eventualidade, o vice-presidente somente agir em decisão extrema no caso de insubordinação e provocação de desordens com o pleno apoio de toda a diretoria propondo na primeira reunião da diretoria a expulsão do sócio faltoso, ou responsável pela falta cometida por terceiros que ingressem sob a sua responsabilidade.

Art. 11 — Ao 1º secretário cabe:

- estar presente à todas as reuniões quer da diretoria, quer das assembleias gerais, para lavrar a respectiva ata e ler o respectivo expediente;
- responder e lavrar todo expediente de correspondência da diretoria, dando conta do mesmo a cada sessão imediata aquela que foi ordenada pelo presidente; a execução de tais serviços;
- ler, tomar conhecimento, e de acordo com a diretoria, responder toda correspondência oficial.

Art. 12 — Ao segundo secretário compete:

- substituir o primeiro secretário no seu impedimento;
- tratar da parte social da sociedade como convite, organiza-

ções, festas, etc. Fazendo inclusive as funções de diretor social, caso seja indicado pelo senhor presidente e demais auxiliares da diretoria.

Art. 13 — Ao primeiro tesoureiro compete:

a) Emitir talões de mensalidade, recolhendo as mesmas em dinheiro ao banco em depósito, sendo que para quaisquer retiradas, só poderão ser executadas pelo sr. presidente junto a outro membro diretor com a assinatura do presidente e do tesoureiro e, nas faltas destes, pelo substituto legal de cada um;

b) recolher e ter sob sua guarda todos os valores da sociedade;

c) prestar contas do movimento financeiro da diretoria, ao final de cada mês, na última sessão do mês em curso;

d) prestar o balancete anual da diretoria, que será estudado, aprovado ou recusado pelo conselho fiscal;

e) fazer todos os pagamentos e recolhimentos autorizados pela diretoria, sempre assinado em conjunto com o presidente.

Art. 14 — Ao segundo tesoureiro compete:

a) Substituir ao primeiro tesoureiro, em caso de impedimento;

b) providenciar e levar a efeito, depois de aprovado pela diretoria, medidas para organizar, festas recreativas e culturais de benefício da sociedade, para recolher fundos à obras e patrimônios;

c) de seu trabalho prestará contas ao tesoureiro que é responsável perante a diretoria por qualquer deslize do segundo tesoureiro, no qual se refere o item b.

Art. 15 — O conselho fiscal é composto de 5 membros e tem por finalidade:

a) apreciar e aprovar ou recusar o relatório final de cada mandato.

Art. 16 — Os membros do conselho fiscal por indicação conjunta da diretoria, podem apreciar em sessão reservada quaisquer medidas que digam respeito à parte econômica da sociedade opinando ou não pela realização de atos que venham beneficiar a sociedade.

### CAPÍTULO III

#### Das assembleias gerais

Art. 17 — Os sócios quites tem voto na assembleia geral que elegerá a diretoria, ao final de cada período, podendo cada sócio quites votar e ser votado.

Art. 18 — Os sócios quites podem convocar a assembleia geral contanto que o pedido na diretoria, seja assinado por 2/3 da totalidade dos sócios, dizendo ao mesmo tempo para que finalidade é convocada a dita assembleia geral extraordinária.

Art. 19 — A diretoria pode também convocar assembleias gerais extraordinárias, uma vez que aleguem o motivo e mandem com 15 dias de antecedência, convite pessoal a cada um dos associados.

Art. 20 — Cabe à diretoria convocar em cada mês de setembro, a escolha de membros para a organização da saída da Escola de Samba para carnaval, o que se compreende, ensaios, compras de materiais e confecções das fantasias.

### CAPÍTULO IV

Art. 21 — Em caso de dissolução da sociedade pedida por 2/3 dos associados quites nas condições do art. 18, todo o fundo em dinheiro que estiver em caixa na tesouraria e depósito bancários será revertido em benefício de uma sociedade filantrópica, por indicações de votos por unanimidade dos associados presentes.

a) Imóveis que pertencerem à sociedade por ocasião da dissolução da mesma, serão doadas a uma instituição primária do continente.

Florianópolis, 22 de outubro de 1971.

Presidente: **Eduardo José Fonseca**

Vice-presidente: **Hélio Conceição**

1º secretário: **José Carlos Farias**

2º secretário: **Mauro Cesar Farias**

1º tesoureiro: **Welfrido dos Santos**

2º tesoureiro: **Jorge Costa**

Conselho fiscal: **Itamar da Silva**

Procurador Geral: **Geninha dos Santos**

Grêmio Feminino:

**Baldina S. Rosa.**

**Maria Ester**

**Olga Oliveira Machado**

**Valmira dos Santos**

(6240)

— o —

### ESTATUTOS DA SOCIEDADE MUSICAL WIEGANDO OLSEN

#### CAPÍTULO I

#### Denominação, finalidades, sede, função

Artigo 1º — A Sociedade Musical Wiegando Olsen, fundada em 14 de maio de 1971, conforme ata de fundação da mesma data, é uma sociedade civil, cultural-artística, com personalidade jurídica e patrimônios próprios, sem objetivos comerciais ou de lucros, se regendo pelas leis do país e pelos presentes estatutos.

Artigo 2º — A sociedade tem por finalidades:

I — Culturar a arte musical de forma amadorista;

II — Promover reuniões de cunho cultural e artístico;

III — participar, na esfera de suas possibilidades de todas as comemorações cívicas e patrióticas;

IV — estabelecer entre seus sócios e entre a comunidade, relações de solidariedade fraterna, mútua compreensão e civismo, auxiliando a comunidade da melhor forma possível.

Artigo 3º — A sociedade não se ocupará, de forma alguma, com questões políticas ou religiosas, sendo vedada discussões de tais assuntos em recintos da sociedade.

Artigo 4º — A sociedade terá por sede o distrito de Marcellio Dias, município de Canoinhas e fóro a comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina.

Artigo 5º — A duração da sociedade, será por tempo indeterminado.

#### CAPÍTULO II

#### Da composição e administração

Artigo 6º — Congregando elementos da sociedade local, bem como todos os que se disponham a colaborar com as finalidades da Sociedade Musical Wiegando Olsen, será a sociedade administrada por uma diretoria executiva, e um conselho fiscal, eleitos de dois em dois anos, pela assembleia geral dos associados.

#### TÍTULO I

#### Dos sócios

Artigo 7º — O número de sócios da sociedade é ilimitado e serão das categorias de:

I — Beneméritos;

II — contribuintes;

III — ativos.

§ 1º — São sócios beneméritos todos aqueles que tiverem prestado auxílio, ou venham prestando auxílio à sociedade, por meio de doações, subvenções, etc.

§ 2º — Contribuintes são aque-

les que vierem a ser admitidos ao quadro social e que contribuam financeiramente com uma mensalidade a ser fixada bianualmente pela diretoria executiva, após ser ouvido o conselho fiscal;

§ 3º — Ativos são aqueles que participam ativamente dos ensaios, programações e apresentações musicais da sociedade.

Artigo 8º — Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações da sociedade.

Artigo 9º — Os sócios serão admitidos independente de credo religioso, político, raça ou nacionalidade, com a idade mínima de 18 anos.

Parágrafo único — Devidamente autorizado pelos seus responsáveis e de acordo com a legislação em vigor, poderão fazer parte das atividades artísticas, menores de idade estabelecida no presente artigo.

#### TÍTULO II

#### Da diretoria executiva

Artigo 10 — A sociedade será administrada por uma diretoria executiva, composta de três membros, sendo um presidente, um secretário e um tesoureiro, cujos cargos exercidos gratuitamente.

Parágrafo único — Cada um dos três membros terá um suplente, escolhido na mesma forma de membros diretores.

Art. 11 — Os sócios na 1ª quinzena de maio de cada biênio, em assembleia geral, escolherão os membros da diretoria executiva e suplentes.

#### CAPÍTULO II

#### TÍTULO II

#### Seção I

#### Do presidente

Art. 12 — Compete ao presidente:

I — Presidir as reuniões da diretoria executiva e as reuniões conjuntas da diretoria executiva e conselho fiscal;

II — Presidir as assembleias gerais ordinárias e extraordinárias dos associados;

III — Representar a sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente;

IV — Assinar conjuntamente com o tesoureiro da sociedade, todos os documentos que envolvam as finanças da sociedade, bem como a movimentação da conta bancária que a sociedade vier a possuir, será assinada pelo presidente conjuntamente com o tesoureiro;

V — Assinar, conjuntamente com o secretário, todos os documentos que não envolvam operações financeiras nem finanças da sociedade.

#### SEÇÃO II

#### Do secretário

Art. 13 — Compete ao secretário:

I — Elaborar as atas das reuniões da diretoria executiva, bem como as das assembleias gerais ordinárias e extraordinárias e das reuniões conjuntas da diretoria executiva e conselho fiscal;

II — Assinar, conjuntamente com o presidente, os documentos assinalados no item V do artigo 12.

### SEÇÃO III

#### Do tesoureiro

Art. 14 — Compete ao tesoureiro:

I — Preparar relatórios, balanços e balancetes da sociedade.

II — Assinar, conjuntamente com o presidente, todos os documentos assinalados no item IV do artigo 12.

### CAPÍTULO II

#### TÍTULO III

#### Do conselho fiscal

Art. 15 — O conselho fiscal será composto por quatro membros que escolherão entre si um presidente.

Art. 16 — Os membros do conselho fiscal, serão eleitos na forma do artigo 6, do presente estatuto.

Parágrafo único — Cada um dos quatro membros terá um suplente, que será eleito na mesma forma dos membros efetivos.

Art. 17 — Compete ao conselho fiscal:

I — Fiscalizar o movimento contábil e financeiro da sociedade;

II — Autorizar despesas superiores a Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros);

III — Dar parecer sobre as anuidades fixadas pela diretoria executiva;

Art. 18 — Os cargos do conselho fiscal serão exercidos gratuitamente.

#### CAPÍTULO III

#### Das assembleias gerais

#### TÍTULO I

#### Das assembleias gerais ordinárias

Art. 19 — A assembleia geral ordinária reunir-se-á na 1ª quinzena de junho de cada ano, para aprovação do relatório e contas do exercício anterior, para fixar o programa de trabalho do exercício social subsequente e, bianualmente para as eleições da diretoria e do conselho fiscal.

#### CAPÍTULO III

#### TÍTULO II

#### Das assembleias gerais extraordinárias

Art. 20 — Reunir-se-á a assembleia geral extraordinária, sempre que convocada pela diretoria, pelo conselho ou por um terço dos associados em dia com suas atribuições sociais.

#### TÍTULO III

#### Disposições gerais

Art. 21 — Somente as assembleias gerais, integradas pela maioria absoluta dos associados, e mediante a deliberação de dois terços dos presentes, poderão dispor sobre a reforma dos estatutos, a transferência de bens imóveis e a extinção da sociedade.

#### CAPÍTULO IV

#### Disposições finais

Art. 22 — Os membros integrantes da administração respondem pelo excesso de mandato e pelo descumprimento dos estatutos e da lei.

Art. 23 — A sociedade manterá

conta bancária na agência do Banco do Brasil em Canoinhas, nela depositando, obrigatoriamente todos os seus haveres, subvenções ou auxílios de qualquer natureza, até o momento de sua utilização.

Art. 24 — A Sociedade Musical Wiegando Olsen, será extinta se não cumprir as suas finalidades ou se assim deliberar a assembléia geral, na forma estatutária.

Art. 25 — Verificando-se a extinção da sociedade Musical Wiegando Olsen, todo o seu patrimônio, automaticamente, reverterá em benefício de uma entidade de beneficência de Canoinhas, a ser indicada em assembléia geral.

Art. 26 — Todos os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos em reunião conjunta da diretoria executiva e do conselho fiscal, que deverão propor à assembléia geral, a adoção de um regimento interno disciplinar do funcionamento da sociedade.

Art. 27 — Os presentes estatutos entrarão em vigor logo após a sua aprovação, devendo a diretoria providenciar dentro de 60 dias, o registro e divulgação dos mesmos.

Canoinhas (SC), 14 de maio de 1971.

**Emil Sobotka Filho e Irineu Froeher.**

Reconheço verdadeiras as firmas supra do que dou fé. Canoinhas, 30 de junho de 1971. Em test. IS. da verdade.

**Ivanita Schivinski,** escrevente-juramentado — C.P.F. n. .... 030.642.559.

(6088)

— 0 —

**EXTRATO DOS ESTATUTOS DA SOCIEDADE CULTURAL SANTA CECILIA**

"Sociedade Cultural Santa Cecília" com sede na localidade de Linha Cunhataí, município de São Carlos, Estado de Santa Catarina, devidamente registrada às fls. 93 a 99, do livro n. 2 (dois), sob n. de ordem 825, do Cartório de Títulos e Documentos da comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina

**CAPÍTULO 1º**

Da denominação, objetivos, sede e duração da sociedade

Art. 1º — Sob a denominação de Sociedade Cultural Santa Cecília de Cunhataí, fica constituída uma entidade cultural, cuja data de fundação é 29 de junho de 1968 e que se regerá pelo presente estatuto.

Parágrafo único — Santa Cecília é a Padroeira da Sociedade Cultural.

Art. 2º — A Sociedade Cultural Santa Cecília de Cunhataí, tem por objetivo aperfeiçoar, amparar a vida cultural e social da entidade, estimular a arte, através do cultivo do canto orfeônico, música e teatro, promovendo festividades, concertos, recitais, diversões e acompanhando fimebre e casamento de seus associados.

Art. 3º — A Sociedade Cultural Santa Cecília terá sua sede em Cunhataí, município de São Carlos, Estado de Santa Catarina e o fóro será a comarca a que a sede pertencer.

Art. 4º — A duração da Sociedade Cultural será por tempo indeterminado.

**CAPÍTULO 2º**

Dos associados e sua categoria, conforme o art. 5º e seus parágrafos.

**CAPÍTULO 3º**

Da admissão dos associados, conforme arts. 6º, 7º e parágrafos.

**CAPÍTULO 4º**

Dos direitos e benefícios dos associados, conforme art. 8º e 9º.

**CAPÍTULO 5º**

Dos deveres dos associados, conforme o art. 10 e parágrafos.

**CAPÍTULO 6º**

Das penalidades, conforme arts. 11 e 12.

**CAPÍTULO 7º**

Da administração, conforme arts. 13, 14 e parágrafos.

**CAPÍTULO 8º**

Do conselho fiscal, conforme arts. 15, 16 e parágrafos.

**CAPÍTULO 9º**

Das atribuições da diretoria, conforme arts. 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 e seus respectivos parágrafos.

**CAPÍTULO 10º**

Do conselho fiscal, conforme art. 25 e parágrafos.

**CAPÍTULO 11º**

Das atividades artísticas e audição, conforme arts. 26, 27, 28, 29, 30 e 31, e seus parágrafos.

**CAPÍTULO 12º**

Das assembléias gerais, conforme arts. 32, 33, 34, 35, 36 e 37 e seus parágrafos.

**CAPÍTULO 13º**

Do patrimônio, conforme arts. 38, 39 e 40 e parágrafos.

**CAPÍTULO 14º**

Disposições gerais, conforme arts. 41, 42, 43 e 44 e seus parágrafos.

**CAPÍTULO 15º**

Disposições transitórias, conforme arts. 45, 46 e 47.

Linha Cunhataí, 29 de junho de 1968.

**Ervino José Fell,** presidente.

**Silvia Warken,** secretária.

(6313)

**SERRARIA GUARANI S. A.**

Ata de reunião do conselho fiscal

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e um, convocados pela diretoria da Serraria Guarani S. A. reuniram-se os membros do conselho fiscal da aludida empresa, em sua sede social, sita na rua Osório Timmermann, 56, nesta cidade, para o fim de tomar conhecimento e deliberar sobre a renúncia apresentada pelo diretor sr. Antônio Comazzetto, que se afastou do seu cargo, nesta data, para o fim de requerer ao Instituto Nacional de Previdência Social a sua aposentadoria por tempo de serviço. Em face das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 2º, do artigo 6º, dos estatutos sociais, arquivados na MM.

Junta Comercial do Estado sob n. 22.539, em 12.11.1959, os membros do conselho fiscal, por unanimidade de votos, decidiram escolher, para substituir o diretor renunciante, o acionista dr. Moysés J. Comazzetto, o qual servirá até a primeira assembléia geral ordinária. O novo diretor, presente na reunião, aceitou a sua escolha, e foi, assim, imediatamente empossado em seu cargo. Nada mais havendo para constar, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente ata que vai assinada pelos membros do conselho fiscal, pelo diretor renunciante e pelo novo diretor. **Milton Buba, Elias S. Leme, Neto, dr. Luiz F. F. Paganelli, Antônio Comazzetto, dr. Moysés J. Comazzetto.**

Reconheço verdadeiras as firmas supra indicadas, do que dou fé. Em test. APT. da verdade. Caçador, 11 de outubro de 1971. **Arnaldo de Paula Timmermann,** tabelião.

Certidão — Certifico que o original da presente foi arquivado sob n. 35.055, por despacho da Junta Comercial do Estado, em sessão de hoje.

Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 09 de novembro de 1971.

**Glúrio Cruz,** p/ secretário geral. (6318)

— 0 —

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO VALE DO ITAJAÍ S. A.**

C.G.C.M.F. n. 82.637.505

**Assembléia geral extraordinária**

Pelo presente, ficam os senhores acionistas desta sociedade, convidados para a assembléia geral extraordinária, a realizar-se no dia 26 de novembro do corrente ano, às nove horas, em sua sede social na rua Regente Feijó, n. 106, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte

**Ordem de dia**

1º — Homologação do aumento de capital autorizado pela assembléia geral extraordinária de .... 16.04.71, de Cr\$ 860.000,00 para Cr\$ 400.000,00, já subscrito.

2º — Alteração do artigo 6º, dos estatutos sociais.

3º — Assuntos diversos de interesse social.

Blumenau, 22 de outubro de 1971. **Harry L'opoldo Müller,** diretor-gerente.

(3x3) (3x1—6.136)

— x —

**CERTIFICADOS EXTRAVIADOS**

Declaro para devidos fins de direito, que foi extraviado o certificado (n. 008739), de meu carinhão, marca Ford F-600, motor n. F 357, BB 2.264, fabricado em 1969, com 142 H.P. de série LA 81 JY — 25.800. E sendo assim verdade requero a segunda via do mesmo.

Somb. 19 de outubro de 1971.

**Releu Veneslan Cristiano** (Reproduzido por incorreção) (3X1—5932)

(3x3)

—

Eu, abaixo-assinado, para os devidos fins, declaro haver extraviado o certificado de minha propriedade (5932) n. 224.907, de um automóvel marca Morris Oxford, mo-

délio 1952, motor n. 119314, chassis CH-SMO/102208, cor cinza, placa SX-0443, de 10.09.71.

Barreiros, 1º de novembro de 1971.

**José Luiz dos Santos** (x1—6.173)

(3x2)

Foi extraviado o Certificado do veículo a motor n. .... C-D783KBR13256E, Araranguá-SC, n. 009060, proprietário Adão Bitencourt Pereira, características do veículo, marca Chevrolet, ano de fabricação 1970, placas 52-54-06, de Araranguá-SC, cor amarelo limão com 6 cilindros e 140 HP, capacidade para 15.500 quilos, sem reserva de domínio, emitido em Araranguá-SC, em 03.09.1970.

Araranguá, 26 de outubro de 1971. **Adão Bitencourt Pereira** (3x1—6.185)

(3x2)

— 0 —

**ARCHER S. A. — COMÉRCIO**

C.G.C.M.F. 82.981.622/001

**Assembléia geral ordinária**

**CONVOCAÇÃO**

Convidamos os senhores acionistas, para reunirem-se em assembléia geral ordinária, na sede social, à Av. Getúlio Vargas n. 385, nesta cidade, às 15 horas do dia 20 de janeiro de 1972, para deliberarem sobre a seguinte

**Ordem do dia**

1) Exame e votação do balanço geral, demonstração de "lucros e perdas", relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal e demais documentos referentes ao exercício social, encerrado em 30 de setembro de 1971.

2) Eleição da nova diretoria.

3) Eleição do conselho fiscal e suplentes e fixação de seus proventos.

4) Outros assuntos de interesse da sociedade.

**AVISO**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, todos os documentos de que trata o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26-09-40.

Brusque, 05 de novembro de 1971. **Luiz E. Archer,** diretor-presidente.

(3x1) (6284)

(3x2) — 0 —

**EMPRESA GERAL DE MATE S. A. — MAFRA — SANTA CATARINA**

**Edital de convocação**

São convidados os senhores acionistas, para se reunirem em assembléia geral extraordinária, a se realizar no dia 29 de novembro de 1971, às 10 horas, na sede social (Km. 111 da Br. 116), em primeira convocação (ou no dia 4 de dezembro de 1971, pela segunda convocação, ou dia 9 de dezembro de 1971, em terceira convocação, sempre às mesmas horas e local) a fim de:

a) Tomarem conhecimento da atual situação dos negócios da Sociedade.

b) Deliberarem sobre o que seja do seu interesse.

Maфра SC, 10 de novembro de 1971.

**Raul D'Almeida,** presidente. **Mafus C. L. Cesar,** secretário. (3x1) (6315)

**FAXINAL S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

CQC 85 128.866

**Ata da 13ª assembléia geral ordinária**

Aos trinta dias de abril de mil novecentos e setenta e um, às dezenove horas, reuniram-se os senhores acionistas da Faxinal S. A. Indústria e Comércio, em sua sede social, à BR-116, Km 112, nesta cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina, correspondendo os acionistas presentes à 78,25% do capital social, conforme presença registrada no livro de presença de acionistas, atendendo a convocação conforme editais publicados no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, edições de 20.04.71 e 28.04.71. Por aclamação dos presentes, assumiu a presidência o sr. Luiz Ary Radünz, que convidou a mim, Raimar Sternadt, para secretário, ficando assim constituída a mesa. Declarou o sr. presidente, instalada a assembléia e determinou ao secretário que procedesse a leitura do edital de convocação do seguinte teor: "Faxinal S. A. Indústria e Comércio. Assembléia geral ordinária. Ficam pelo presente, convidados os senhores acionistas desta sociedade a comparecerem à assembléia geral ordinária, a realizar-se na sede social, à BR-116, Km 112, às 19 horas do dia 30 de abril de 1971, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º — Exame, discussão e aprovação do balanço geral, demonstração da conta lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1970; 2º — eleição da diretoria e fixação dos seus honorários; 3º — eleição do conselho fiscal e fixação de sua remuneração; 4º — assuntos de interesse social. Aviso — Achem-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26.09.40. Mafra, 15 de abril de 1971. A diretoria". Passando ao primeiro item da ordem do dia, o sr. presidente fez distribuir aos presentes, cópias do relatório da diretoria, balanço geral, demonstração da conta lucros e perdas, encerrados em 31 de dezembro de 1970 e parecer do conselho fiscal, submetendo os documentos a apreciação dos senhores acionistas presentes. Examinados, amplamente discutidos e após os esclarecimentos prestados pela diretoria, foram os documentos postos em votação, tendo sido aprovados por unanimidade, com as abstenções dos impedidos por lei. Ficou a diretoria autorizada a distribuir do saldo a disposição da assembléia a importância de Cr\$ 103.000,00 (cento e oito mil cruzeiros), como dividendo correspondente a 3% (três por cento) do capital social, bem como a destinar o valor de Cr\$ 33.614,00 (trinta e oito mil, seiscentos e quatorze cruzeiros) como gratificação à diretoria de acordo com o parágrafo único do artigo 12, capítulo IV, dos estatutos sociais e a lançar, ainda deste saldo a provisão para impósto de renda a pagar, na importância de Cr\$ 49.347,00 (quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e sete cruzeiros) e transferir para lucros em suspenso de 1970, o saldo da conta, para aproveitamento em futuro aumento de capital. No segundo item da ordem do dia, após votação unânime foram reeleitos o sr. Francisco Roesler, brasileiro, casado, comerciante, resi-

dente e domiciliado em São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, portador do título de eleitor n. 908/A, da 30ª Zona Eleitoral, para diretor-presidente e sr. Luiz Ary Radünz, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Mafra, Estado de Santa Catarina, portador do título de eleitor n. 10.623, da 22ª zona eleitoral, para diretor-gerente, para exercerem, de acordo com o art. 10 dos estatutos sociais, o mandato de quatro anos, que se encerrara com a realização da assembléia geral, no primeiro quadrimestre de 1975 e que discutirá as contas do exercício de 1974. Com respeito aos honorários dos diretores, permanecerão inalterados e serão reduzidos, gradativamente por decisão do diretor-presidente, de acordo com a diminuição das atividades. Passando ao terceiro item da ordem do dia, após votação unânime, foram reeleitos membros efetivos do conselho fiscal os srs. Edemar René Evers, brasileiro, casado, industrial, residente à rua Mal. Deodoro da Fonseca n. 243, em Mafra-SC, portador do título de eleitor n. 960, da 22ª zona eleitoral; Nailor Aymoré Olsen, brasileiro, casado, veterinário, residente à rua Expedicionário Adir Jorge n. 336, em Rio Negro-PR, portador do título de eleitor n. 375, da 11ª zona eleitoral e Carlos Von Linsingen, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua Xavier da Silva n. 370, em Rio Negro-PR, portador do título de eleitor n. 2.940, da 11ª zona eleitoral; e para suplentes os srs. Marcos Eugênio Fischer, brasileiro, casado, economista, residente à rua Mal. Floriano Peixoto n. 624, em Mafra-SC, portador do título de eleitor n. 2.013, da 22ª zona eleitoral; Alfonso Francisco Kleinmayer, brasileiro casado, químico industrial, residente à rua Cel. Joaquim Sabóia n. 8, em Rio Negro-PR, portador do título de eleitor n. 4.327, da 22ª zona eleitoral e Nelson Bizani, brasileiro, casado, residente à rua Comendador Araújo n. 560, 18º andar, em Curitiba-PR, portador do título de eleitor n. 4, da 18ª zona eleitoral, tomando-se a remuneração de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros), por sessão a que comparecerem. No quarto item da ordem do dia, o sr. presidente declarou a palavra livre para quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, declarou suspensa a assembléia pelo tempo necessário a lavratura da presente ata. Reiniciados os trabalhos, foi a presente ata, lida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. Mafra, 30 de abril de 1971. Luiz Ary Radünz, presidente; Raimar Sternadt, secretário; Francisco Roesler; Almir Marés, Ervino Sternadt, Narciso Gerber; Edemar René Evers; Rui Gerber; Nailor Aymoré Olsen; Luiz Ary Radünz; Raimar Sternadt; Carlos Von Linsingen; Antônio Guilherme Valério; Elio Henrique Evers; Wanderley Ladislau Carvalho; João Guimarães Ribas Filho; Wigando Simm; Jaime Radünz. A presente transcrição é cópia fiel da ata registrada no livro de atas, às fls. 56v, 57, 57v e 58. Mafra, 30 de abril de 1971. Raimar Sternadt, secretário.

Reconheço verdadeira a firma supra de Raimar Sternadt, que dou fé. Em test. OM, da verdade. Odilon Memine, tabelião.

Certidão — Certifico que o original da presente foi arquivado sob n. 35.056, por despacho da Junta Comercial do Estado, em sessão de hoje.

Secretaria da Junta Comercial

do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 09 de novembro de 1971.

Odirio Cruz, p/secretário geral. (6295)

**Ata da 13ª assembléia geral extraordinária**

Aos trinta dias de abril de mil novecentos e setenta e um, às vinte horas, reuniram-se em sua sede social, à BR-116 — Km 112, nesta cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina, os senhores acionistas da Faxinal S. A. Indústria e Comércio, representando número legal, conforme presença registrada no livro de presença de acionistas, atendendo a convocação, conforme edital publicado no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, edital de 20.04.71, 23.04.71 e 28.04.71. Por aclamação dos presentes, assumiu a presidência o sr. Luiz Ary Radünz, que convidou a mim Raimar Sternadt, para secretário, ficando assim constituída a mesa. O sr. presidente declarou instalada a assembléia e determinou ao secretário que procedesse a leitura do edital de convocação do seguinte teor: "Faxinal S. A. Indústria e Comércio — Assembléia geral extraordinária. Ficam pelo presente, convidados os senhores acionistas desta sociedade a comparecerem à assembléia geral extraordinária, a realizar-se na sede social, à BR-116 — Km. 112, às 20 horas, do dia 30 de abril de 1971, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º — Apreciação e destinação do resultado da reavaliação do ativo imobilizado efetuado conforme a lei n. 4.357/64; 2º — aumento do capital social, de Cr\$ 1.620.000,00 para ..... Cr\$ 1.620.000,00 com aproveitamento do fundo de manutenção de capital de giro próprio, fundo de ações bonificadas, fundo de correção das ORTN e lucros em suspenso; 3º — alteração dos estatutos sociais; 4º — assuntos de interesse social. Mafra, 15 de abril de 1971. A diretoria. Passando ao primeiro item da ordem do dia, o sr. presidente fez distribuir os mapas com os cálculos da reavaliação do ativo imobilizado efetuada conforme a lei 4357/64, que apresentaram uma variação aproveitável para aumento de capital de Cr\$ 123.616,34, e solicitou que fosse deliberado sobre a sua destinação. Ficou por unanimidade decidido sua destinação para o fundo de correção monetária, para aproveitamento em futuro aumento de capital. Passando ao segundo item da ordem do dia, o sr. presidente determinou fôsse lida a proposta da diretoria do seguinte teor: "Proposta da diretoria. A diretoria da Faxinal S. A. Indústria e Comércio propôs aos senhores acionistas, para estudo e aprovação o seguinte: Elevação do capital social de Cr\$ 1.350.000,00 para Cr\$ 1.620.000,00. Justificamos esta elevação de capital como aproveitamento do fundo de manutenção da capital de giro próprio fundo de ações bonificadas, fundo de correção monetária das ORTN e saldo de lucros em suspenso de 1968, lucros em suspenso de 1969 e parte de lucros em suspenso de 1970. Assim a elevação seria realizada da seguinte forma: Fundo de manutenção do capital de giro próprio Cr\$ 82.116,23, fundo de ações bonificadas ..... Cr\$ 22.141,00, fundo de correção monetária das ORTN Cr\$ 1.904,21 e saldo de lucros em suspenso de 1968 Cr\$ 20.519,61, lucros em sus-

penso de 1969 Cr\$ 103.498,60 e parte de lucros em suspenso de 1970 Cr\$ 39.822,39, rateado na proporção de 20% sobre o capital ou seja 1 ação nova para cada 5 ações possuídas pelos atuais acionistas, perfazendo a soma das parcelas utilizadas no aumento, o total de Cr\$ 270.000,00. Por tratar-se de medidas de imediato interesse da sociedade, esta diretoria, submete o assunto a apreciação dos senhores acionistas, propondo sua homologação. Mafra, 08 de abril de 1971. Francisco Roesler, diretor-presidente; Luiz Ary Radünz, diretor-gerente". Parecer do conselho fiscal. Os abaixo-assinados, membros efetivos do conselho fiscal da Faxinal S. A. Indústria e Comércio, convocados para apreciar a proposta da diretoria para elevação do capital social, havendo recebido todos os esclarecimentos necessários, são de parecer que a assembléia aprove a citada proposta, por representar os legítimos interesses da sociedade. Mafra, 10 de abril de 1971. Edemar René Evers; Nailor Aymoré Olsen e Carlos Von Linsingen". Prestados os esclarecimentos necessários, foi posta em votação a proposta da diretoria e parecer do conselho fiscal e aprovados por unanimidade, declarando o sr. presidente efetivamente elevado o capital social para Cr\$ 1.620.000,00. Em consequência serão distribuídas 270.000 ações gratuitas na proporção de 1 ação nova para 5 possuídas. Por tratar-se de aumento de capital realizado inteiramente com reservas e lucros em suspenso, desnecessário se torna o depósito bancário prévio, correspondente a entrada. Passando ao terceiro item da ordem do dia, o sr. presidente esclareceu que como consequência do aumento do capital social, torna-se necessário nova redação para os artigos 4º e 5º dos estatutos sociais. Após discussão do assunto, foi aprovada por unanimidade a seguinte redação: Art. 4º — O capital social é de ..... Cr\$ 1.620.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte mil cruzeiros), dividido em 1.620.000 ações nominativas, ao portador ou nominativas endossáveis, todas ordinárias ou comuns de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada. Art. 5º — Para os devidos efeitos fica o capital social assim distribuído na sua aplicação: ... Cr\$ 518.005,00 (seiscentos e dezoito mil e cinco cruzeiros) para exploração do comércio de veículos automotores e implementos agrícolas; Cr\$ 468.003,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e três cruzeiros) para exploração do comércio de peças e acessórios, pneus e câmaras de ar; Cr\$ 239.997,00 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete cruzeiros) para exploração de atividades agro-pecuárias. Passando ao quarto item da ordem do dia, o sr. presidente deixou a palavra livre para quem dela quisesse fazer uso e como ninguém manifestou-se, declarou suspensa a assembléia pelo tempo necessário a lavratura da presente ata. Reiniciados os trabalhos, foi a presente ata lida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. Mafra, 30 de abril de 1971. Luiz

Ary Radünz, presidente; Raimar Sternadt, secretário. Francisco Roessler; Almir Marés; Ervino Sternadt; Narciso Gerber; Edemar René Evers; Rui Berber; Nailor Aymoré Olsen; Luiz Ary Radünz; Raimar Sternadt; Carlos Von Linsinger; Antônio Guilherme Valério; Ello Henrique Evers; Wanderley Ladislau Carvalho; João Guimarães Ribas Filho; Wíngado Simm; Jaime Radünz. A presente transcrição é cópia fiel da ata registrada no livro de atas às fls. 58, 58v, 59, 59v e 60. Mafra, 30 de abril de 1971. Raimar Sternadt, secretário.

Reconheço verdadeira a firma retro de Raimar Sternadt, dou fé em test. OM. da verdade. Rio Negro, 31 de maio de 1971. Odilon Menine, tabelião.

Certidão — Certifico que o original da presente foi arquivado sob n. 35.057, por despacho da Junta Comercial do Estado, em sessão de hoje.

Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 9 de novembro de 1971.

Odílio Cruz, p/secretário geral. (6294)

— o —

**COMERCIO E INDUSTRIA BREITHAUPT S. A.**

C. G. C. M. F. n. 34.429.810/001

**Convocação para assembleia geral extraordinária**

Convocamos os senhores acionistas desta sociedade anônima, para comparecerem a assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 27 de novembro de 1971, às 9,00 horas, em sua sede social, à rua Cel. Emílio Carlos Jordan, 21, em Jaraguá do Sul, SC., para tratarem da seguinte:

**Ordem do dia**

- 1) — Aumento do capital social de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros) para .... Cr\$ 1.560.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta mil cruzeiros), mediante a incorporação do fundo de reserva especial — ..... Cr\$ 206.453,87; do fundo p/aumento de capital Cr\$ 729,79; do fundo de reserva p/manutenção do capital de giro próprio — ..... Cr\$ 94.624,00 e parte do fundo de correções monetárias — ..... Cr\$ 58.201,43.
- 2) — Alteração parcial do estatuto social;
- 3) — diversos assuntos de interesse social.

Jaraguá do sul, 20 de outubro de 1971

(Ass.) Haas Breithaupt — CPF n. 009961579, diretor.  
Heinrich Geffert — CPF n. .... 06572259, diretor. (6281)

(3x3)

— o —

**COMERCIAL ELETRO-MODELAR S. A.**

CGCMF 33.873.000

**Assembleia geral extraordinária**

Pelo presente edital ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 22 de novembro do corrente ano, às 14 horas, em sua sede social, à rua Trajano n. 29, em Florianópolis, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

**Ordem do dia**

- 1º) Preenchimento de cargo vago na diretoria;
  - 2º) outros assuntos de interesse da sociedade.
- Florianópolis, 29 de outubro de 1971.
- Ody Varela, diretor. (3x1) (6209)  
(3x3)

**Assembleia geral ordinária**

Pelo presente edital e na forma da lei convido os senhores acionistas desta sociedade para assembleia geral ordinária a ser realizada no dia 6 de dezembro do corrente ano, às 9 horas, em sua sede social, à rua Trajano n. 29, em Florianópolis, com a seguinte

**Ordem do dia**

- 1º) Apreciação, discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício financeiro encerrado a 31 de agosto de 1971;
- 2º) eleição para membros da diretoria e conselho fiscal, e
- 3º) assuntos de interesse da sociedade.

**Aviso**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas desta sociedade em sua sede social, à rua Trajano n. 29, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei 2.627, de 26 de setembro de 1940 relativos ao exercício encerrado a 31 de agosto de 1971.

Florianópolis, 1º de novembro de 1971.

Ody Varela, diretor. (3x1) (6210)  
(3x3)

**Assembleia geral extraordinária**

**CONVOCAÇÃO**

Pelo presente edital de convocação, ficam os senhores acionistas desta sociedade convocados a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 16 de novembro de 71, às 14 horas, em sua sede social, à rua Trajano n. 29, em Florianópolis, a fim de deliberarem sobre a seguinte

**Ordem do dia**

- 1º) Renúncia de membro da diretoria;
  - 2º) assuntos de interesse da sociedade.
- Florianópolis, 29 de outubro de 1971.
- Ody Varela, diretor. (3x1) (6208)  
(3x3)

— o —

**CIA. GENE. AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO**

CGCMF 80.245.289/001

**Aumento do capital social**

Convocação dos acionistas para o exercício do direito de preferência

De acordo com deliberação da assembleia geral extraordinária, realizada no dia 02 de outubro de 1971 e na conformidade do disposto no artigo 111, do decreto-lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, ficam os senhores acionistas convidados a no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, exercer o seu direito de preferência, na proporção das ações ordinárias ou preferenciais que possuam, para a subscrição das ações relativas ao aumento do capital social aprovado pela referida assembleia.

São Miguel do Oeste, 04 de outubro de 1971.  
Humberto Consoli, diretor-vice-presidente. (6212)  
(3x1)  
(3x3)

**FRIGORIFICO SEARA S. A.**

CGCMF N. 86.261.877

**Assembleia geral extraordinária**

**CONVOCAÇÃO**

Convidam-se os senhores acionistas do Frigorífico Seára S. A., a reunirem-se em assembleia geral extraordinária a ser realizada em sua sede social, à Avenida Faludo, s/n, na cidade de Seára, no dia 26 de dezembro de 1971, com início às 15 horas, com a seguinte

**Ordem do dia**

- a) Aumento do capital social de Cr\$ 3.000.000,00 para ..... Cr\$ 2.030.000,00, com o aproveitamento do fundo para manutenção do capital de giro próprio;
  - b) outros assuntos de interesse social.
- Seára (SC), 2 de novembro de 1971.
- Artêmio Falduto, diretor-gerente. (3x1) (6220)  
(3x3)

**CERTIFICADO EXTRAVIADO**

Declaro, para os devidos fins, que foi extraviado o certificado de propriedade n. 148831, de minha camioneta marca Ford, F-350, motor 135-AA 95-Bx301018-C, com 100 HP, ano de fabricação 1960, cor Marfim Verde.

Assim sendo requero segunda via, ficando nulo e de nenhum efeito o original perdido.

Braço do Norte, 8 de novembro de 1971.

Hermelindo Eing. (3x1) (6265)  
(3x2)

**MALHARIA IRVEITEX S. A.**

C.G.C.M.F. n. 84.090.505

**Assembleia geral extraordinária**

Aos vinte e sete dias do mês de julho de um mil novecentos e setenta e um, às quinze horas, no escritório da Malharia Irveitex S. A. à rua 28 de Agosto, 1.354, nesta cidade de Guarimir, reuniram-se em assembleia geral extraordinária, os acionistas cujos nomes e assinaturas constam no "livro de presença", e que representam a quase totalidade do capital social. Na conformidade das disposições estatutárias, assumiu a presidência dos trabalhos o acionista Pedro Irineu Veiga, diretor-gerente desta sociedade, que convidou a mim, Irineu José Veiga, para servir de secretário. Assim composta a mesa, o senhor presidente determinou a mim, a leitura do edital de convocação da presente assembleia extraordinária publicado regularmente no "Diário Oficial" do Estado edições de 03.07.71, 22.07. 71 e 26.07.71, cuja leitura, entretanto, foi dispensada, pelos senhores acionistas presentes, que declararam já terem conhecimento do seu teor. Desta forma, o senhor presidente determinou a mim, secretário, que procedesse a leitura do documento denominado "exposição de motivos" concebido, nos seguintes termos: Senhores acionistas: A diretoria da Malharia Irveitex S. A., tem a honra de submeter à esclarecida apreciação dos senhores acionistas o assunto a seguir ven-

tilado e que é de relevante interesse para a sociedade: a) Haven- do necessidade da atualização do capital social, face as crescentes atividades da empresa, que exigem operações de crédito de vulto cada vez mais elevado, propõem a elevação do mesmo para Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), mediante a omissão de 65.000 (sessenta e cinco mil) novas ações a serem distribuídas proporcionalmente entre os atuais acionistas. Os recursos a serem utilizados para cobertura do montante do aumento proposto, seriam estes: Cr\$ 40.000,00 provenientes de reavaliação do ativo imobilizado, levando a efeito recentemente e Cr\$ 25.000,00 do fundo de reserva; b) consequentemente, o artigo 5º dos estatutos sociais, passará a ser redigido desta forma: O capital social é de ..... Cr\$ 150.000,00, dividido em 150.000 ações ordinárias ao portador, no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, ficando facultado a diretoria, a emissão de cautela ou títulos múltiplos. Guarimir, 15 de maio de 1971. (Ass.) Pedro Irineu Veiga, diretor-gerente; Altamiro V. Veiga, diretor-técnico. Parecer do conselho fiscal: Nós infra-assinados, membros efetivos do conselho fiscal da Malharia Irveitex S. A., tendo examinado detidamente a "exposição de motivos", da diretoria, propondo o aumento do capital social da empresa para ..... Cr\$ 150.000,00, com a consequente alteração do artigo 5º dos estatutos sociais, somos de parecer que dita proposição deva merecer o mais completo apoio por parte da assembleia geral extraordinária, a ser convocada pela diretoria. Guarimir, 18 de julho de 1971. (Ass.) "Agostinho V. Rosário, Theodoro Musse, W. Heinz Antonius". Posta em discussão o documento supra, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Face a essa decisão, o senhor presidente declarou concretizados: 1º) A elevação do capital social para Cr\$ 150.000,00; 2º) a alteração do artigo 5º dos estatutos sociais, tudo na conformidade da "exposição de motivos", acima transcrita. A seguir, o senhor presidente passou para o item 3º ou seja "assuntos de interesse social"; sem que houvesse nada a registrar, o senhor presidente suspendeu a presente assembleia geral extraordinária, pelo tempo necessário a conclusão desta ata. Reaberta a assembleia, foi esta ata, lida, discutida e aprovada, que vai assinada pelos senhores acionistas e por mim, Irineu José Veiga, secretário. (Ass.) Pedro Irineu Veiga, Altamiro V. Veiga, Odilon J. Veiga, W. Heinz Antonius, Maria da Luz V. Veiga, Irineu José Veiga. Era o que continha na referida ata, da qual extraí a presente cópia. Eu, Irineu José Veiga, servindo de secretário, a datilografei e subscrevi. Guarimir, 08 de agosto de 1971. Pedro Irineu Veiga, diretor-gerente. Irineu José Veiga, secretário.

Reconheço, por semelhança, a firma de Pedro I. Veiga e Irineu José Veiga, e dou fé. Guarimir, 12 de outubro de 1971. Em test. AMB. da verdade. Aurea Maiocchi Bartel, oficial maior.

**CERTIDÃO**

Certifico que o original da presente foi arquivado sob n. 34.996, por despacho da Junta Comercial do Estado, em sessão de hoje.

Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 19 de outubro de 1971.

Odílio Cruz, pelo secretário geral. (6329)

## TRANSPORTADORA RODOTIGRE S. A.

C.G.C.M.F. n. 84.685.320

## Ata da assembléia geral extraordinária

Aumento do capital social para Cr\$ 880.000,00 e alteração parcial dos estatutos.

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e um, na sede social da Empresa na rua Xavantes s/s, em Joinville, Estado de Santa Catarina, reuniram-se em assembléia geral extraordinária os acionistas da Transportadora Rodotigre S. A.. As 10 horas foi aberta a sessão pelo sr. João Hansen Júnior, diretor-presidente, tendo o mesmo declarado instalados os trabalhos, uma vez que, pelas assinaturas lançadas às fls. 24 25, do livro de presença de acionistas constava a presença de pessoas que representavam ..... 481.470 (quatrocentos e oitenta e uma mil, quatrocentas e setenta) ações ordinárias com direito a voto, de um total de 550.000 (quinhentas e cinquenta mil) ações número suficiente para aprovação das matérias constantes da ordem do dia. O senhor presidente convidou a mim, Affonso Hansen, para as funções de secretário da mesa e determinou fosse lido o edital de convocação publicado no "Diário Oficial" do Estado nos dias 21, 25 e 29 de outubro de 1971, e no jornal "A Notícia" nos dias 7, 8 e 9 de outubro de 1971, do seguinte teor: "Transportadora Rodotigre S. A. — C. G. C. M. F. n. 84.685.320. Assembléia geral extraordinária. Ficam convocados os senhores acionistas da Transportadora Rodotigre S. A., para se reunirem em assembléia geral extraordinária, a realizar-se no dia 29 de outubro de 1971, às 10 horas na sede social, na rua Xavantes s/n, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1 — Aumento do capital social. 2 — Reforma parcial dos estatutos sociais. 3 — Outros assuntos de interesse da Sociedade. Joinville, 04 de outubro de 1971. (Ass.) João Hansen Júnior, diretor-presidente". Terminada a leitura, declarou o senhor presidente que as matérias constantes dos itens 1 e 2 da ordem do dia estava consubstanciada em uma proposta da diretoria do seguinte teor: Joinville, 30 de setembro de 1971. Senhores acionistas: A diretoria desta Empresa em face da expansão da empresa, vem propor aos senhores acionistas o aumento de capital social, atualmente em Cr\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), totalmente integralizado, para Cr\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil cruzeiros), com a emissão de mais de 330.000 (trezentas e trinta mil) ações ordinárias ou comuns, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, iguais às atualmente existente, mediante o aproveitamento das seguintes reservas: a) Reserva para manutenção do capital de giro próprio no valor total de Cr\$ 49.615,76 (quarenta e nove mil, seiscentos e quinze cruzeiros e setenta e seis centavos). b) fundo de reserva para aumento de capital — Ações bonificadas, no valor de Cr\$ 21.548,00 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta e oito cruzeiros); c) reserva para aumento de capital — Correção monetária obrigações do Tesouro Nacional no valor total de Cr\$ 5.133,55 (cinco mil, cento e trinta e três cruzeiros e cinquenta e cinco centavos); d) fundo de reserva para aumento de capital — Correção monetária Banco Crefisul de Investimentos S. A., no valor total de Cr\$ 984,00 (novecentos e oitenta e quatro cruzeiros); e) fundo de correção do ativo imobilizado, no valor parcial de Cr\$ 252.718,69 (duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e dezoito cruzeiros e sessenta e nove centavos); e alteração dos artigos 4º, 5º, do art. 8º e revogação do § 7º do art. 8º dos estatutos sociais; considerando que o aumento

de capital consulta aos interesses da empresa, considerando que a alteração do artigo 4º dos estatutos é decorrência desse fato; considerando que procede a justificação da diretoria para a alteração da redação do § 5º do art. 8º e revogação do § 7º do art. 8º dos estatutos sociais; considerando que a proposta está fundamentada e que a alteração dos estatutos será necessária, uma vez aprovado o aumento, são de parecer unânime de que a referida proposta deve ser aprovada por consultar os interesses da Sociedade. Joinville 5 de outubro de 1971. (Ass.) Dr. Paulo Medeiros, Eugênio Gonçalves da Luz e Darcy Schroeder Cubas". Terminada a leitura, o senhor presidente colocou o assunto em discussão, tendo sobre o mesmo se manifestado diversos acionistas, solicitando esclarecimentos que foram prestados, e após foi submetido a votação, constatando-se a aprovação por unanimidade da proposta da diretoria, ficando, por isto mesmo, na forma descrita acima, aumentado o capital de Cr\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) para Cr\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil cruzeiros), mediante o aproveitamento das seguintes reservas: a) Reserva para manutenção do capital de giro próprio, no valor de Cr\$ 49.615,76 (quarenta e nove mil, seiscentos e quinze cruzeiros e setenta e seis centavos); b) fundo de reserva para aumento de capital — Ações bonificadas, no valor total de Cr\$ 21.548,00 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta e oito cruzeiros); c) reserva para aumento de capital — Correção monetária do Tesouro Nacional no valor total de Cr\$ 5.133,55 (cinco mil, cento e trinta e três cruzeiros e cinquenta e cinco centavos); d) reserva para aumento de capital — Correção monetária Banco Crefisul de Investimentos S. A., no valor total de Cr\$ 984,00 (novecentos e oitenta e quatro cruzeiros); e) fundo de correção monetária do ativo imobilizado, no valor parcial de Cr\$ 252.718,69 (duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e dezoito cruzeiros e sessenta e nove centavos); e alteração dos artigos 4º, 5º, do art. 8º e revogação do § 7º do art. 8º dos estatutos sociais; considerando que o aumento

de capital consulta aos interesses da empresa, considerando que a alteração do artigo 4º dos estatutos é decorrência desse fato; considerando que procede a justificação da diretoria para a alteração da redação do § 5º do art. 8º e revogação do § 7º do art. 8º dos estatutos sociais; considerando que a proposta está fundamentada e que a alteração dos estatutos será necessária, uma vez aprovado o aumento, são de parecer unânime de que a referida proposta deve ser aprovada por consultar os interesses da Sociedade. Joinville 5 de outubro de 1971. (Ass.) Dr. Paulo Medeiros, Eugênio Gonçalves da Luz e Darcy Schroeder Cubas". Terminada a leitura, o senhor presidente colocou o assunto em discussão, tendo sobre o mesmo se manifestado diversos acionistas, solicitando esclarecimentos que foram prestados, e após foi submetido a votação, constatando-se a aprovação por unanimidade da proposta da diretoria, ficando, por isto mesmo, na forma descrita acima, aumentado o capital de Cr\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) para Cr\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil cruzeiros), mediante o aproveitamento das seguintes reservas: a) Reserva para manutenção do capital de giro próprio, no valor de Cr\$ 49.615,76 (quarenta e nove mil, seiscentos e quinze cruzeiros e setenta e seis centavos); b) fundo de reserva para aumento de capital — Ações bonificadas, no valor total de Cr\$ 21.548,00 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta e oito cruzeiros); c) reserva para aumento de capital — Correção monetária do Tesouro Nacional no valor total de Cr\$ 5.133,55 (cinco mil, cento e trinta e três cruzeiros e cinquenta e cinco centavos); d) reserva para aumento de capital — Correção monetária Banco Crefisul de Investimentos S. A., no valor total de Cr\$ 984,00 (novecentos e oitenta e quatro cruzeiros); e) fundo de correção monetária do ativo imobilizado, no valor parcial de Cr\$ 252.718,69 (duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e dezoito cruzeiros e sessenta e nove centavos); e distribuição gratuita de 3 (três) ações para cada 5 (cinco) ações atualmente existentes. Da mesma forma ficaram alterados os estatutos sociais no seu artigo 4º, delegados à diretoria os poderes necessários para que providenciasse o que fosse necessário para a legalização e registro do aumento de capital ora realizado e reforma estatutária procedida, bem como ratificadas todas aquelas deliberações tomadas pela diretoria nos termos dos estatutos sociais, bem como aprovada a revogação do § 7º, do art. 8º, dos estatutos e a alteração da redação do § 5º, do artigo 8º, que a partir desta data passa a vigorar com a nova redação retro transcrita. A seguir o senhor presidente declarou que estavam cumpridos os itens da ordem do dia e, por isso franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Não havendo ninguém que a solicitasse, o senhor presidente declarou encerrados os trabalhos e suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, o que foi feito a meu ditado, no livro próprio. Reaberta a sessão, esta ata foi lida e por estar conforme com o que se deliberou, foi aprovada por unanimidade, indo por todos os presentes assinada. Joinville, 29 de outubro de 1971. (Ass.) João Hansen Jú-

nior, presidente, Affonso Hansen, secretário. Acionistas: pp. JHJ Empreendimentos e Participações Ltda., Ninfo Valter König e Felinto Koerber; pp. Cia. Hansen Industrial, Hercílio Fronza e João Júlio Moeller; Alvin Hansen, Sylvio Albrecht Schmalz; Gastão Wendel; João Júlio Moeller; Felinto Koerber; Affonso Hansen; Dorival Hansen; Bruno Lehmann; Erwin Stadelhofer; Hans Crusius, Hercílio Fronza; Ronald Caputo; Ninfo Valter König; Carlos Schneider Moeller; Arlindo Alfredo Steffen; Ivo Persike; Rubens Tyreck; Osni Cariolano Vieira da Rosa. Certificamos que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro de registro de atas de assembléias gerais da Transportadora Rodotigre S. A. Joinville, 29 de outubro de 1971. Affonso Hansen, secretário.

## Certidão

Certifico que o original da presente foi arquivado sob n. 35.067, por despacho da Junta Comercial do Estado, em sessão de 11 de novembro de 1971, em Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 11 de novembro de 1971. Orlino Cruz, pelo secretário geral.

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

Certifico em virtude do despacho do sr. presidente da Junta Comercial, exarado no requerimento sob número 479 (quatrocentos e setenta e nove) datado do dia 11 de novembro de 1971, da firma Transportadora Rodotigre S. A., com sede na cidade de Joinville, neste Estado, que dos documentos arquivados nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, consta o arquivamento da ata da assembléia geral extraordinária da firma Transportadora Rodotigre S. A., realizada aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 1971, na qual consta o aumento de capital social para Cr\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil cruzeiros) e alteração parcial dos estatutos sociais. Arquivada nesta Junta Comercial sob n. 35.067, em sessão do dia 11 de novembro de 1971. E o que há com relação ao pedido do suplicante pelo que eu Orlino Cruz, Oficial de Administração da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, mandei datilografar a presente certidão que conferi, subscrevi e assino aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 1971. (mil novecentos e setenta e um). Secretária da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis.

Orlino Cruz, pelo secretário-geral (6319)

## FABRICA TEXTIL BLUMENAU S. A.

CGC — MF n. 82.646.112

## Ata da assembléia geral ordinária

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de um mil, novecentos e setenta e um (27.9.71), às 14 horas, na sede social, à rua Ujal n. 335, nesta cidade de Blumenau, presentes acionistas em número legal, conforme se verificou pelas respectivas assinaturas apostas no livro de presença, assumiu a presidência da assembléia a diretora-presidente senhora Adele Stein, a qual convidou a mim, Stánel Weber, para secretário e, sendo constituída dessa forma a mesa, a senhora presidente declarou instalada a assembléia geral ordinária.

convocada por anúncio publicado no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, edições números 9.324, 9.325 e 9.328, respectivamente de 8, 9 e 13 de setembro de 1971, anúncio este, por determinação da senhora presidente, foi por mim secretário lido e 6 do seguinte teor: "Fábrica Têxtil Blumenau S. A. CGCM" n. 82.646.118. Assembléia geral ordinária. Convocação. Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 27 de setembro do corrente ano, às 14 horas, na sede social, à rua Itajaí, n. 335, desta cidade de Blumenau, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º — Apresentação, discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral, demonstração da conta lucros e perdas e parecer do conselho fiscal; 2º — eleição do conselho fiscal; 3º — assuntos gerais de interesse da sociedade. Blumenau, 17 de agosto de 1971. Hartwig Philipp Rischbieter, diretor-gerente. Aviso aos acionistas. Achem-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sociedade, à rua Itajaí, n. 335, em Blumenau, os documentos a que se refere o artigo 98, do decreto-lei n. 2.627, de 28 de setembro de 1960, Blumenau, 17 de agosto de 1971. Hartwig Philipp Rischbieter, diretor-gerente". Em seguida, a senhora presidente determinou-me fizesse também a leitura do balanço, demonstração da conta lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, tudo referente ao exercício findo em 31 de maio do corrente ano e publicado pela imprensa como manda a lei. Terminada a leitura, a senhora presidente pôs em discussão os mencionados documentos e, como nenhum acionista quisesse usar a palavra ou pedir qualquer explicação, foram postos em votação e unanimemente aprovados, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Passou-se a seguir a tratar da eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de 1971/72, sendo reeleitos para membros efetivos os senhores Curt Boehme, Norberto Koffke e Emílio Krueger, para suplentes os senhores Hermann Wuerz, Heinz Riebau e Hellmuth Gueths, todos residentes nesta cidade de Blumenau. A assembléia fixou para cada membro a remuneração de ..... Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros), por sessão a que comparecerem. Logo a seguir, a senhora presidente declarou franca a palavra a quem dela quisesse fazer uso, para, de acordo com o terceiro ponto da ordem do dia, tratar de assuntos gerais de interesse da sociedade, dizendo a senhora presidente que a assembléia deveria opinar sobre o destino a ser dado sobre o valor de Cr\$ 15.028,34 (quinze mil e vinte e oito cruzeiros e trinta e quatro centavos) postos à disposição desta assembléia. Pediu então a palavra a acionista senhora Ilka Isolda Rischbieter propondo que seja transferido o valor de ..... Cr\$ 14.643,34 (quatorze mil, seiscentos e quarenta e três cruzeiros e trinta e quatro centavos) para a conta fundo para aumento de capital e Cr\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco cruzeiros) gratificações aos empregados, que posto a votação foi unanimemente aprovado. Ninguém desejando fazer uso da palavra, a senhora presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, lida a ata e submetida à discussão, foi ela unanimemente aprovada pelos acionistas presentes. Confere com o original lavrado no livro de atas das assembléias gerais da Fábrica Têxtil Blumenau S. A. Blumenau,

27 de setembro de 1971. (Ass.) Adèle Stein, presidente; Siegfried Weber, secretário.

Reconheço por semelhança as firmas indicadas pela seta de meu uso do que dou fé. Em test. BM. da verdade. Blumenau, 20 de outubro de 1971. Benjamin Margarida, tabelião.

**CERTIDÃO**

Certifico que o original da presente foi arquivado sob n. 35.046, por despacho da Junta Comercial do Estado, em sessão de hoje.

Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 4 de novembro de 1971. Olírio Cruz, pelo secretário-geral. (6238)

**PALMASOLA, MADEIRAS E COLONIZAÇÃO S. A.**

C. G. C. M. F. n. 83.834.101

**Ata da assembléia geral ordinária**

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de um mil novecentos e setenta e um, às 9 horas, em sua sede social, à Avenida Crestani, sem número, nesta cidade de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os acionistas da Firma Palmasola, Madeiras e Colonização S. A., em assembléia geral, mediante convocação de sua diretoria. Verificadas as assinaturas lançadas no livro de presenças de acionistas, constatou-se o comparecimento da maioria absoluta dos mesmos, representando 98,03% das ações da sociedade, pelo que a assembléia foi considerada instalada. De conformidade com os estatutos sociais, foi escolhida a mesa diretora dos trabalhos, tendo os acionistas por aclamação indicado o acionista Claudino Crestani, o qual após agradecer e aceitar o encargo, convidou a mim, Libório Romildo Kuhn, para servir de secretário. Composta a mesa diretora dos trabalhos, o sr. presidente determinou a leitura do edital de convocação da assembléia, regularmente publicado no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, em suas edições de números 9.322, 9.325 e 9.328, em datas de 2, 8 e 13 de setembro, incluindo o aviso aos acionistas, e cujo teor é o seguinte: Palmasola, Madeiras e Colonização S. A. C. G. C. M. F. n. 83.834.101. Assembléia geral ordinária. Edital de convocação. Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 24 de setembro de 1971, às 9 horas, na sua sede social a Avenida Crestani s/n. em Palma Sola, para tratarem da seguinte ordem do dia: a) Apreciação e votação do balanço geral encerrado em 30 de junho de 1971, acompanhado do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal e demais demonstrativos; b) eleição dos membros da diretoria e do conselho fiscal para o próximo período estatutário; c) fixação da remuneração dos membros da diretoria e do conselho fiscal; outros assuntos de interesse social. Aviso: Comunicamos aos senhores acionistas que se acham à disposição dos mesmos em sua sede social, à Avenida Crestani, s/n., em Palma Sola, Santa Catarina, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627/60, relativo ao exercício findo em 30 de junho de 1971. Palma Sola, 20 de agosto de 1971. Adélino João Crestani, diretor. Gentil Crestani, diretor. Claudino Crestani, diretor. Passando-se à ordem do dia o sr. presidente ordenou que se procedesse a leitura do relatório, do balanço geral, da conta lucros e perdas e o parecer do conselho fiscal, referente ao exercício social de 01 de julho de 1970, à 30 de junho de 1971, o que foi feito. Depois de amplamente de-

batidos foram aprovados pela assembléia por unanimidade. Deixaram de votar nesta apreciação os legalmente impedidos. Decidiu a assembléia, por maioria, que do saldo à sua disposição, no total de Cr\$ 581.019,57, fossem destinados 10% (dez) por cento, ou seja, ..... Cr\$ 58.101,86 (cinquenta e oito mil, cento e um cruzeiros e oitenta e seis centavos) como gratificação aos diretores, tendo em vista os ótimos resultados apresentados no balanço. Estes, após agradecer, decidiram em conjunto que da importância que lhes foi concedida pela assembléia à título de gratificação, iriam destacar 40% para serem concedidos aos demais acionistas, que estão exercendo atividades na firma, bem como aos funcionários que mais se destacaram nos serviços durante o exercício. Ficou resolvido que os diretores iriam decidir sobre quais os auxílios e respectivas importâncias que seriam concedidas, também unicamente em vista dos ótimos resultados obtidos, e sem vínculo salarial. Ficou decidido por unanimidade que o saldo dos lucros à disposição da assembléia, na importância de Cr\$ 522.916,71 (quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e dezesseis cruzeiros e setenta e um centavos) fosse distribuído, ou seja, creditado aos acionistas na proporção da quantidade de suas ações na sociedade. Passando-se ao 2º item da ordem do dia, determinou o sr. presidente que se procedesse a eleição dos diretores para o próximo período estatutário. Feita a apuração, constatou-se haverem sido reeleitos os senhores Adélino João Crestani, Gentil Crestani e Claudino Crestani, para diretores da firma, com mandato de dois anos ou seja, de conformidade com o artigo 7º dos estatutos sociais, até a data da assembléia geral ordinária que se realizar para apreciação do balanço geral a ser encerrado em data de 30 de junho de 1973. A seguir procedeu-se a eleição dos membros do conselho fiscal e respectivos suplentes. Feita a apuração constatou-se haverem sido reeleitos os seguintes: Para membros efetivos: Albino Crestani, Jenyr Crestani e Laurindo Crestani. Para suplentes do conselho fiscal, Ernesto Seger, Irio Raimundo e Libório Romildo Kuhn. Por unanimidade foi aprovado que a remuneração para o próximo exercício fosse mantida em Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) mensais para os diretores e de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) aos conselheiros por sessão a que comparecer. Esgotada a ordem do dia, e após haverem sido trocado ideia a respeito do desenvolvimento dos negócios em geral da sociedade, o sr. presidente agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião da qual eu Libório Romildo Kuhn também acionista, servindo de secretário, lavei a presente ata, a qual após lida e achada conforme, vai assinada por todos os acionistas presentes: Palma Sola, 24 de setembro de 1971. (Ass.) Claudino Crestani, presidente; Libório Romildo Kuhn, secretário. Adélino João Crestani, Gentil Crestani, Laurindo Crestani, Jenyr Crestani, Albino Crestani, Ernesto Seger e Lauro José Crestani. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio de número 1 (um) folhas 19v., 20 e 20 verso. Palma Sola, 24 de setembro de 1971. Claudino Crestani, presidente e Libório Romildo Kuhn, secretário. Reconheço as firmas indicadas com a seta de que faço uso, do que dou fé. Em testemunho JP. da verdade. Palma Sola, 6 de outubro de 1971. Valdir Polador, tabelião.

**CERTIDÃO**

Certifico que o original da pre-

sente foi arquivado sob n. 35.056, por despacho da Junta Comercial do Estado, em sessão de hoje.

Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 9 de novembro de 1971.

Olírio Cruz pelo secretário geral. (6317)

**-o-**

**COMERCIO E INDUSTRIA GERMANO STEIN S. A.**

Ata da assembléia geral extraordinária realizada em 3 de setembro de 1971, publicada no "Diário Oficial" do Estado n. 9.335, datado de 22 de setembro de 1971.

**CORRIGENDA:**

Artigo 19 dos estatutos sociais: Acõe-se 18: Compete aos diretores-comerciais: a um deles, executar a política de vendas, compras, estoques, propaganda, promoção de vendas, relativas aos produtos industrializados pela própria sociedade e do setor de secos e molhados; ou outro as mesmas atribuições, concernentes aos produtos de comercialização das Seções Stein Center e Máquinas, e filiais da sociedade.

Leia-se: Compete aos diretores-comerciais: a um deles, executar a política de vendas, compras, estoques, propaganda, promoção de vendas, relativas aos produtos industrializados pela própria sociedade e do setor de secos e molhados; ou outro as mesmas atribuições, concernentes aos produtos de comercialização das Seções Stein Center e Máquinas e filiais da sociedade.

Artigo 32 dos estatutos sociais: Acrescentar o item segundo, que deixou de ser impresso, passando o item seguinte, que foi mencionado como 2º, para terceiro.

Assim, teremos:  
Artigo 32 — Ao lucro líquido verificado, dar-se-á a seguinte aplicação: 1º — 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal; 2º — Dividendos as ações preferenciais, até completar 12% (doze por cento) anuais sobre o seu valor nominal; 3º — Bonificação às ações preferenciais, de 6% (seis por cento) sobre o seu valor nominal. A partir de 1976, esta bonificação estará ao que for deliberado pela assembléia geral nos termos do item "b", do § 4º, do artigo 5º destes estatutos. Etc., etc.

**-o-**

**VENCEMAG — MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS S. A. COM. E REPRESENTAÇÕES**

C. G. C. M. F. n. 84.588.938/001

**Assembléia geral extraordinária**

Ficam convocados os senhores acionistas desta Sociedade para se reunirem em assembléia geral extraordinária a realizar-se no dia 28 (vinte e oito) de novembro de 1971, às 16,00 (dezois) horas, em sua sede social sita à Estrada Joaçaba-Luzerna, Vila Caetano Branco, neste município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

**Ordem do dia**

a) — Conhecimento dos atos de incorporação desta Sociedade à Empresa Caetano Branco S. A. Indústria e Comércio.

b) — Declaração da extinção desta Sociedade ora incorporada àquela Empresa.

c) — Demais atos complementares da operação.

Joaçaba, 6 de novembro de 1971. Zilindo Branco, diretor-presidente. (3 x 1 — 6.335)

# DIÁRIO DA JUSTIÇA



## ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XXI

Florianópolis, 16 de novembro de 1971

NÚMERO 3.360

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Edital n. 38/71

O desembargador Marcílio João da Silva Medeiros, presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, de acordo com o artigo 230, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado estando vaga a comarca de Capinzal, de 2ª entrância, fica marcado o prazo de quinze (15) dias aos juizes de direito de la entrância, com interstício, para requererem sua promoção, por merecimento, à referida comarca. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no "Diário da Justiça" do Estado.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos 16 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e um. Eu, Paulo Gonzaga Martins da Silva, secretário, o fiz datilografar e subscrevo.

Marcílio João da Silva Medeiros,

#### RESOLUÇÃO N. D. E. F. 05-11/46

Altera o orçamento analítico dos Juizes de Direito, aprovado pela resolução n. D. E. F. 14-01-71/01

O presidente do Tribunal de Justiça, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Art. 1º — Fica suplementado na importância de trinta mil cruzzeiros (Cr\$ 30.000,00), o item abaixo discriminado e atribuído ao orçamento dos Juizes de Direito:

Consignação: 3.1.1.0

Item — 1104 — Ajuda de custo — Cr\$ 30.000,00.

Art. 2º — Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, fica anulado, parcialmente, o seguinte item:

Consignação: 3.1.1.0

Item — 1103 — Adicional quinzenal — Cr\$ 30.000,00.

Art. 3º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 05 de novembro de 1971.  
Marcílio João da Silva Medeiros, Presidente.

#### 2ª CAMARA CIVIL

EDITAL N. 196/71

#### Pauta de Julgamento

De ordem do exmo. sr. des.

João de Borba, Presidente da 2ª Câmara Civil, torno público que, de acordo com o § 4º do artigo 374, do Código de Processo Civil, serão julgados no dia 19 de novembro de 1971, os seguintes processos:

Agravo de petição n. 2.763, de Orleans, agrtes. o dr. Juiz de Direito, "ex-officio", o I.N.P.S. e Manoel Pacheco e o I.N.P.S. e Relator o exmo. sr. des. Cerqueira Cintra, revisores os des. Aristeu Schiefler e Thereza Tang, Advogados os ds. Antônio S. B. Carneiro e Megávio C. Mussi.

Agravo de petição n. 2.559, de Tubarão, agrtes. o dr. Juiz de Direito da 1ª Vara, "ex-officio" e o I.N.P.S. e agrdo. Alvim Merêncio Marcelino. Relator a exma. sr. des. Thereza Tang, revisores os des. Cerqueira Cintra e Aristeu Schiefler. Advogados os ds. Arno Francisco de Albuquerque Hubbe e Gilsiluz.

Apelação cível n. 8.234, de Criciúma, aptes. Pedro Barros e sua mulher e apda. Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina — COHAB/SC. Relator a exma. sra. des. Thereza Tang, revisores os des. João de Borba e Cerqueira Cintra. Advogados os ds. Jobe da Silva da Nova, Maria Aparecida de Lima Garay, Afrânio Araújo, Luiz Heron Araújo, Olga Cavalheiro, Augusto Portugal, Carlos A. Ferreira Selva, Jorge de Moraes, Alino da Costa Monteiro e Hamilton Silva.

Secretaria do Tribunal de Justiça, aos 11 dias do mês de novembro de 1971.

Oswaldo Fernandes Filho, Secretário.

Edital n. 194/71

#### Pauta de julgamento

De ordem do exmo. sr. des. João de Borba, presidente da 2ª Câmara Civil, torno público que, de acordo com o § 4º, do artigo 374, do Código de Processo Civil, serão julgados no dia 19 de novembro de 1971, os seguintes processos:

Apelação de desquite n. 3.237, de Joazeira, apte. o dr. Juiz de Direito da 1ª Vara, ex-officio" e apdos. José Mendes da Rosa e Salete da Rosa. Relator o exmo. sr. des. Aristeu Schiefler, revisores os exmos. srs. des. Thereza Tang e João de Borba.

Apelação de desquite n. 3.303, de Urussanga, apte. o dr. Juiz de Direito, "ex-officio", e apdos. Antônio João Matias e Gabriela M. Darella Matias. Relator o exmo. sr. des. Aristeu Schiefler, revisores os exmos. srs. des. Thereza Tang e João de Borba.

Apelação de desquite n. 3.371, de Trombudo Central, apelante o dr. Juiz de Direito, "ex-officio" e apdada Valério Pedro de Souza e Adelaide de Souza. Relator o ex-

mo. sr. des. Aristeu Schiefler, revisores os exmos. srs. des. Thereza Tang e João de Borba.

Apelação de desquite n. 3.647, de Lages, apte. o dr. Juiz de Direito da 1ª Vara, "ex-officio" e apdos. Noélio Varela dos Santos e Maria Conceição S. dos Santos. Relator o exmo. sr. des. Aristeu Schiefler, revisores os exmos. srs. des. Thereza Tang e João de Borba.

Apelação de desquite n. 3.657, de Brusque, apte. o dr. Juiz de Direito, ex-officio" e apdos. Jacob Todot e Laura da Costa Todot. Relator o exmo. sr. des. Aristeu Schiefler, revisores os exmos. srs. des. Thereza Tang e João de Borba.

Apelação de desquite n. 3.968, de Blumenau, apte. o dr. Juiz de Direito da 2ª Vara, "ex-officio" e apdos. Adalberto Marquardt e Dolores Marquardt. Relator a exma. sra. des. Thereza Tang, revisores os exmos. srs. des. João de Borba e Cerqueira Cintra.

Apelação cível n. 8.189, de Caçador, apte. o dr. Juiz de Direito, "ex-officio" e apdos. Tereziha Vaccari e Alvinio Lentz. Relator o exmo. sr. des. João de Borba, revisores os exmos. srs. des. Cerqueira Cintra e Aristeu Schiefler. Advogado: dr. João Tanto Damo.

Apelação cível n. 8.218, de João Bento do Sul, apte. Ignácio Schroeder e apdo. Otto Watter. Relator o exmo. sr. des. João de Borba, revisores os exmos. srs. des. Cerqueira Cintra e Aristeu Schiefler. Advogados: ds. René Dotti, José Eduardo Soares do Camargo e Carlos von Linsingen Júnior

Apelação cível n. 8.230, de Palmitos, aptes. Italo David Lucena e s/m. e apdos. Aloisio Stoffel e s/m. Relator o exmo. sr. des. João de Borba, revisores os exmos. srs. des. Cerqueira Cintra e Aristeu Schiefler. Advogados: ds. Johannes Schles e Elmar Cohn.

Apelação cível n. 7.764, de São Lourenço do Oeste, apelantes Manoel Gusthmann e s/m. e apdos. Alberto da Aparecida Gusthmann e s/m. Relatora a exma. sra. des. Thereza Tang, revisores os exmos. srs. des. João de Borba e Cerqueira Cintra. Advogados: Drs. Jacinto Simões, Lamartine Augusto e Euclides Menegatti.

Apelação cível n. 7.979, de Florianópolis, apte. Irmãos Vidal Ltda. apdo. Domingos Menezes. Relator a exma. sra. des. Thereza Tang, revisores os exmos. srs. des. João de Borba e Cerqueira Cintra. Advogados: ds. Hamilton José de Moura Ferro, Luiz Augusto de Moura Ferro, José Manoel Soar, Alberto Russi e Túlio Rodrigues Martins.

Secretaria do Tribunal de Justiça em Florianópolis, aos 10 dias do mês de novembro de 1971.

Edison Pinto, Secretário da Câmara

### FÓRO DA CAPITAL

#### JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS

Edital com o prazo de vinte (20) dias, para citação de Primo Mazzutti & Filhos Ltda., que se encontra em lugar incerto e não sabido.

O Doutor Paulo Peregrino Ferreira, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da comarca de Florianópolis, na forma da lei.

Faz saber a todos que este edital com o prazo de vinte (20) dias para citação de Primo Mazzutti & Filhos Ltda., que se encontra em lugar incerto e não sabido, que por parte de Dionísio Gaspar Damiani, lhe foi dirigida a seguinte: Petição Inicial: Exmo. sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível da comarca de Florianópolis. Dionísio Gaspar Damiani, brasileiro, viúvo, industrial, residente e domiciliado nesta Capital, por seu procurador abaixo assinado (docs. 1 e 2), vem requerer e expor o seguinte: 1 — Que o suplicante é proprietário do prédio situado nesta cidade, à rua 14 de Julho n. 834-A, conforme prova o documento junto (doc. n. 3); 2 — que em data de 14 de março de 1969, o suplicante locou o referido imóvel à firma Primo Mazzutti & Filhos Limitada, mediante as condições contidas no contrato de locação de prédio urbano, incluso a presente (doc. n. 4); 3 — que, o inquilino, a partir do mês de abril do corrente ano, não mais compareceu ao escritório do procurador do suplicante, a fim de realizar o pagamento competente do valor do aluguel ajustado no contrato de locação, constituindo-se devedor no valor total até o mês de setembro deste ano da quantia de Cr\$ 900,00 (novecentos cruzzeiros) equivalente a seis meses de aluguéis vencidos; 4 — que, a partir da mencionada data, isto é, abril do corrente ano, o prédio locado encontra-se totalmente abandonado, tendo a locatária encerrado suas atividades comerciais, encontrando-se seu representante sr. Delfino Mazzutti, em lugar ignorado; ao que parece, 5 — Que, segundo informações colhidas junto aos vizinhos do imóvel do suplicante, o prédio encontra-se ameaçado de possíveis arrombamentos, face ao abandono total do mesmo e à sua localização; assim com fundamento nos arts. 350 e 352, do Código de Processo Civil e na lei 4.494, de 25 de novembro de 1974, o suplicante quer propor contra o inquilino Primo Mazzutti & Filhos Ltda. a presente ação de despejo. Pede a V. Ex. que se digne mandar citar o inquilino, a fim de purgar a mora ou contestar, sob pena de ser decretado o despejo, ficando de loco citado para os demais termos da causa. Requer ainda uma vez constatado o abandono do prédio, ora locado sito à rua 14 de Julho n. 834-A a expedição do mandado de imissão de posse a favor do suplicante, nos termos do art. 351, do Código de Processo Civil. Requer finalmente seja a locatária condenada ao pagamento de ho-

morários advocatícios na base de 20% do valor da ação, bem como ao pagamento de custas e demais cominações legais. Protesta-se por todos os meios de prova em direito permitidos e dá-se para os fins devidos, à presente o valor de Cr\$ 1.800,00. Termos em que pede deferimento. Florianópolis, 5 de outubro de 1971. Armando Sylvio Carreirão, advogado. Despacho de fls. 21: "Expeça-se edital de citação. Fpolis., 13.10.1971. Paulo Peregrino Ferreira", Juiz de Direito. Encerramento: E, para que chegue ao conhecimento de Primo Mazzutti & Filhos Ltda., e não possa de futuro, alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Florianópolis, 21 de outubro de 1971. Eu, Maria Antonia dos Santos, encarregada de serviço o datilografar. Paulo Peregrino Ferreira, Juiz de Direito.

(6331)

— o —

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CIVEL DA CAPITAL

Edital de citação com o prazo de trinta (30) dias

O doutor Ríd Silva, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por parte de Maria José Oliveira, foi requerido em ação de usucapião um terreno situado à rua Heitor Blum, no Estreito, com as seguintes confrontações: ao sul com terreno do sr. Manoel Coelho, ao norte com terras da sra. Maria Anália de Melo, a leste com a rua Três de Maio e ao oeste, com terras do mesmo vendedor, sendo que o terreno em referência mede 14 (quatorze) metros de frente por trinta (30) metros de fundos. E, para que chegue ao conhecimento de todos mantou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, os vinte e um dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e um. Eu, Jair Barbosa, escrivão o subscreevo. Ríd Silva, Juiz de Direito.

(6303)

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DA CAPITAL

Edital

Torno público a quem interessar possa que em meu Cartório da parte da Construtora e Investidora Sul Brasil Ltda, empresa de engenharia estabelecida à rua Jerônimo Coelho 359-4º andar, inscrita no CGC—MF n. 83.889.630 representada pelo seu diretor gerente engenheiro Miguel Wolk portador do CPF n. 002675469, foram depositados, para fins do decreto-lei n. 58 de 10.12.57 e o decreto-lei n. 3.079, de 15.09.38 os títulos de propriedade de um loteamento situado na Trindade, 4º subdistrito desta cidade aprovado pela Prefeitura Municipal de Florianópolis, sob n. 17.355 — alvará n. 415 de 15.04.70, com área de ..... 28.280,00 m2, medindo 44,00 metros de frente à estrada pública, fundos que se acha até o Morro

do Pau da Bandeira, estremando ao norte com terras de João Pedro Fortkamp e ao sul com dita de João Carlos Werner, que será vendida em 58 lotes, com ..... 8.480,64 m2, destinados a ruas e calçadas, 1.681,44 m2, para áreas verdes, e com planta assinada pelo engenheiro Miguel Wolk, acima citado, CREA 10a. Reg. 340—D, uma vez que a Construtora pretende a inscrição de um loteamento em livro especial a esse fim destinado. E, para que o referido depósito de documentos seja do conhecimento público nos termos da legislação em vigor, torno-o público através do presente edital na conformidade e para fins do artigo 2º e seu § 2º do decreto n. 3.079, de 15.09.38. Florianópolis, 09 de novembro de 1970. Geci Palma Ribeiro Melo, Oficial.

(3x1)

(6299)

— o —

REGISTRO CIVIL

Editais

Faço saber que pretendem casar-se: Antunes Passos Brito e Maria Tolentina da Silva. Ele, funcionário Público, nascido neste Estado, viúvo, domiciliado e residente nesta Capital, filho de Raul Artur de Brito e de Firmina Maria de Brito. Ela, doméstica, nascida em Inglêses do Rio Vermelho, solteira, domiciliada e residente nesta Capital, filha do Bento Manoel da Silva e de Amara dos Passos Silva.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Florianópolis, 25 de outubro de 1971.

Anália Maria Lamarek, p/oficial. (6312)

Faço saber que pretendem casar-se: Bahia El-Din Abdul Fattah Saleh e Kenna Harless. Ele, engenheiro, nascido em Cairo, solteiro, domiciliado e residente nesta Capital, filho de Abdul Fattah Saleh e Soad Mahmoud Mostafa. Ela, doméstica, nascida em Carolina do Norte — Est. Unidos da América, domiciliada e residente nesta Capital, filha de Earl Kenneth e Ada Imogene Harless.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Florianópolis, 30 de outubro de 1971.

Anália Maria Lamarek, p/oficial. (6293)

Faço saber que pretendem casar-se: Bernardino dos Santos e Maria de Lourdes Souza. Ele, operário, nascido em Certão dos Caçadores, neste Estado, solteiro, domiciliado e residente nesta Capital, filho de Manoel Avelino dos Santos e de Martinha Maria dos Santos. Ela, do lar, nascida em São José, solteira, domiciliada e residente nesta Capital, filha de Paulo Manoel de Souza e de Alice Conceição de Souza.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Fpolis, 3 de novembro de 1971. Anália Maria Lamarek, p/oficial. (13988)

Faço saber que pretendem casar-se: Odilmar Figueiredo Monteiro e Arcilete Ambrósia Goulart. Ele, médico, nascido neste Estado, domiciliado e residente em Florianópolis, filho de Odilon Monteiro e Maria Figueiredo Mon-

teiro. Ela, estudante, nascida neste Estado, domiciliada e residente em Siderópolis, neste Estado, filha de Otávio Rodrigues Goulart e Ambrósia Maria Goulart.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Florianópolis, 1º de novembro de 1971.

Anália Maria Lamarek, p/oficial. (6257)

Faço saber que pretendem casar-se: Carlos Alberto Miranda da Silva e Maria Bernadete Silva. Ele, viajante, nascido nesta Capital, solteiro, domiciliado e residente nesta Capital, filho de Eloy Gonçalves da Silva e de Denise Conceição da Silva. Ela, funcionária pública, nascida nesta Capital, solteira, domiciliada e residente nesta Capital, filha de Waldir Silva e de Cecidécia Makowieck Silva.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Florianópolis, 3 de novembro de 1971.

Anália Maria Lamarek, p/oficial. (6222)

Faço saber que pretendem casar-se: Hélio Simas e Valda Pôrto. Ele, militar, nascido em Biguaçu, solteiro, domiciliado e residente nesta Capital, filho de Miguel da Silva Simas e Jacinta Simas. Ela, doméstica, nascida nesta Capital, solteira, domiciliada e residente nesta Capital, filha de João da Silva Pôrto e Edite Barbi Pôrto.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Florianópolis, 4 de novembro de 1971.

Anália Maria Lamarek, pelo oficial. (6292)

Faço saber que pretendem casar-se: Osmar Laércio Ouriques e Gracilda Dimon, domiciliados e residentes neste subdistrito do Estreito. Ele, solteiro, estudante, filho de Osmar Alves Ouriques e Rita Gandolfi Ouriques. Ela, solteira, doméstica, filha de Vendelino Dimon e Catarina Petry Dimon.

— Rubens Tibiriçá Conceição e Neusa Pinheiro, domiciliados e residentes neste subdistrito do Estreito. Ele, solteiro, garçon, filho de Tancred Conceição e Maria de Lourdes Silva. Ela, solteira, cableira, filha de Dario José Pinheiro e Norma Isabel Pinheiro.

— Manoel Marino de Espindola e Elisabete Rieg, domiciliados e residentes neste subdistrito. Ele, solteiro, industrial, filho de Marino Manoel de Espindola e Maria Júlia de Espindola. Ela, solteira, doméstica, filha de Paulo Rieg e Alma da Silva Rieg.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Estreito, 8 de novembro de 1971.

Solita de Souza Vieira, oficial maior. (6281 — 6280 — 6278)

Faço saber que pretendem casar-se: Paulo Farnese Filho e Maria Márcia Costa de Melo Matos, domiciliados e residentes ele, neste subdistrito do Estreito, ela, em Belo Horizonte — Minas Gerais. Ele, solteiro, engenheiro agrônomo, filho de Paulo Farnese e Olinda Vilela Farnese. Ela, solteira, filha de João de Melo Matos e Maria de Lourdes Costa de Melo Matos.

— Jaime José Silva e Maria Lezi Pôrto, domiciliados e residentes, ele, neste subdistrito do Estreito e ela, em São José, neste Estado. Ele, solteiro, funcionário estadual, filho de Jayme Silva e Lydia Correia da Silva. Ela, solteira, escriturária, filha de José Manoel Pôrto e Margarida Pôrto.

— Osvaldo de Melo Filho e Tânia Aparecida Batista, domiciliados e residentes, ele, em Florianópolis, nesta Capital e ela, neste subdistrito. Ele, solteiro, estudante, filho de Osvaldo de Melo e Telvina Laurindo de Melo. Ela, solteira, estudante, filha de Orlando Dias Batista e Olindina Figueiredo Batista.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Estreito, 9 de novembro de 1971.

Solita de Souza Vieira, oficial maior. (6277 — 6279 — 6282)

Faço saber que pretendem casar-se: Leopoldo Gonçalves Filho e Maria Olindina Almeida, solteiros, brasileiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta Capital. Ele, operário, filho de Leopoldo José Gonçalves e de Egídia Maria Gonçalves. Ela, doméstica, filha de João Francisco de Almeida e de Olindina Lacerda de Almeida.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Saco dos Limões, 9 de novembro de 1971.

Ivone Alves Botelho, p/oficial. (13989)

Faço saber que pretendem casar-se: Manoel Francelino da Silva e Claudete Souza, solteiros, brasileiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta Capital. Ele, operário, filho de Francelino Marino da Silva e Maria Francisca Rosário. Ela, doméstica, filha de José Souza e Denaria Miranda Souza.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Saco dos Limões, 9 de novembro de 1971.

Ivone Alves Botelho, pelo oficial. (13990)

Faço saber que pretendem casar-se: Alceu Rodrigues e Ivone Catarina dos Anjos, solteiros naturais deste Estado. Ele, residente em Mafra, filho de Vitalino Rodrigues e Helena Rodrigues. Ela, residente neste subdistrito, filha de Ataíde Pereira dos Anjos e Francisca Natividade dos Anjos.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Trindade, 3 de novembro de 1971.

Aceton Pacheco da Costa, oficial. (6283)

JUIZADO DO INTERIOR

JUIZO DE DIREITO DA 1a. VARA DA COMARCA DE XANXERÊ

Edital de citação

O dr. Rogério Farias Lemos, Juiz de Direito da 1a. Vara da comarca de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento

tiverem, expedido nos autos da ação executiva, em que é autora a firma Berto & Cia., e réu Ivo Knut Anders, que se processa perante este Juízo e Cartório da 1.ª Vara, que atendendo ao que foi requerido pela firma Berto & Cia., por seu procurador dr. Ettore Zoccoli, que afirmo estar o citando em lugar incerto e não sabido e tendo em vista a certidão do Oficial de Justiça confirmando tal fato, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume, e no c. n.º publicado no "Diário da Justiça" do Estado, uma vez e, por duas vezes no jornal local, cita o sr. Ivo Knut Anders, brasileiro casado, do comércio, para na forma do art. 299 do Código de Processo Civil, pagar dentro de vinte e quatro (24) horas, a quantia de Cr\$ 1.171,52, acrescido dos juros, custas de cartório, taxa judiciária, honorários de advogado na base de 20% sobre o valor total, e demais cominações legais, sob pena de lhe ser penhorado tantos bens quantos bastem para a cobertura de seu débito, bem como para no prazo legal, que correrá da data da primeira publicação do presente, contestar, fazendo-se representar na causa por advogado legalmente habilitado, a petição abaixo transcrita alegando o que se lhe oferecer, em defesa de seus direitos, sob pena de decorrido o prazo marcado, se considerar perfeita a citação e ter início o prazo para contestação, na forma da lei. Petição inicial: Exmo. sr. dr. Juiz de Direito desta comarca: A firma Berto & Cia., estabelecida nesta cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, à rua Independência, 161/167, C. G. C. sob n.º 83.853.861/001, por seu bastante procurador, infra-assinado, "ut instrumentum procuratório junto", respeitosamente, a v. ex.ª, vêm expor e requerer o seguinte: Que, sendo credora da quantia de Cr\$ 1.171,52 (hum mil, cento e setenta e um cruzeiros e cinquenta e dois centavos), por cheque, anexo a esta, devido pelo sr. Ivo Knut Anders, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade, quer citar o mesmo, para na forma do art. 299 do Código de Processo Civil, pagar dentro de vinte e quatro (24) horas, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para o pagamento reclamado com o acréscimo dos juros, custas de cartório, taxa judiciária, honorários de advogado na base de 20% sobre o valor total, selos, distribuição, e demais cominações legais. Assim, respeitosamente, requer a v. ex.ª, que se digne de mandar passar o competente mandado de penhora executiva contra o devedor, para que, sendo este citado a pagar a aludida quantia com os acréscimos reclamados e não o fazendo dentro de vinte e quatro horas, se proceda, na conformidade dos artigos 298 e seguintes do Código citado, a penhora nas condições requeridas e, ficando o devedor desde logo intimado para contestar no prazo do art. 301 do referido Código e se não comparecer, bem imóvel seja citada também a esposa do devedor. Respeitosamente, também se requer a v. ex.ª, e protesta-se por todos os meios de provas em direito permitidas, sem exceção alguma, bem como pelo depoimento pessoal do devedor, sob pena de confissão. Dá à presente o valor do pedido (Cr\$ 1.171,52) e, termos em que, P. Defeito, Xanxerê, 12 de outubro de 1971. (Ass.) PP, Ettore Zoccoli. Certidão: Certifico e dou fé, que em cumprimento do presente mandado não pude fazer a citação do sr. Ivo Knut Anders, em virtude do mesmo ter transferido residência desta cidade e se

encontrar em lugar incerto e não sabido, sendo desconhecido a atual residência do mesmo, fato ocorrido, conforme informações a bem pouco tempo. E por ser verdade e dou fé, assino a presente certidão. Xanxerê, 13 de outubro de 1971. (Ass.) Otacílio Padilha, Oficial de Justiça. Petição: Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da comarca: A firma Berto & Cia., estabelecida nesta cidade, por seu bastante procurador, infra-assinado, nos autos da ação executiva, que promove por este respeitável Juízo contra Ivo Knut Anders, respeitosamente a v. ex.ª, vêm expor e requerer o seguinte: Que, conforme certidão do sr. Oficial de Justiça, no mandado de citação, o mesmo certifica que deixou de fazer a citação do sr. Ivo Knut Anders, em virtude do mesmo não mais residir nesta cidade e se encontrar em lugar incerto e não sabido, sendo desconhecido a sua atual residência; que, o art. 177 do C. P. C., determina que seja feita a citação por edital, quando o citando estiver em lugar incerto e desconhecido e, o art. 178 - I, do mesmo diploma legal, determina que é requisito da citação por edital a certidão do Oficial de Justiça. Ante o exposto e de conformidade com os arts. acima citados e o art. 178 nrs. II, III e IV e seus parágrafos do C. P. C., respeitosamente se requer a v. ex.ª, que seja o devedor Ivo Knut Anders, já qualificado na inicial citado por edital. Termos em que, P. juntada aos A. e E. deferimento. Xanxerê, 14 de outubro de 1971. (Ass.) Ettore Zoccoli. Despacho: I-se. Face a certidão de fls. 9, cite-se por edital, observadas as condições do art. 178, incisos e §§ do C. P. C. Fixo o prazo de 60 dias a contar da primeira publicação para que o réu e sua esposa, contestem o feito querendo e acompanhem até final decisão. Em ... 21.10.71. (Ass.) Rogério Farias Lemos, Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e um. Eu, Irene F. Rauen, escrevê da 1.ª Vara, o datilografei e subscrevo. Xanxerê, 21 de outubro de 1971. Rogério Farias Lemos, Juiz de Direito. (3345)

**JUIZO DE DIREITO DA 2.ª VARA DA COMARCA DE XANXERÊ**

**Edital de citação de Ivo Knut Anders e sua esposa**

O doutor Rogério Farias Lemos, juiz de direito da 2.ª Vara da comarca de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais e na forma da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem, expedido nos autos n.º 65/71, de arresto que Berto & Cia. move contra Ivo Knut Anders e sua esposa, que se processa perante este Juízo e Cartório da Segunda Vara, que atendendo ao que lhe foi requerido pela firma Berto & Cia., por seu advogado e procurador dr. Ettore Zoccoli que afirmo estar o citando em lugar incerto e não sabido, e tendo em vista a certidão do Oficial de Justiça confirmando tal fato, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume, e, por cópia, publicado no prazo máximo de quinze (15) dias, a contar desta data, uma vez no "Diário da Justiça" do Estado e pelo menos duas vezes no jornal

local cita o sr. Ivo Knut Anders e sua esposa, brasileiros, casados, ele, do comércio ela, de lides domésticas, para, no prazo de sessenta dias, que correrá da data da primeira publicação do presente, fazer-se representar na causa por advogado legalmente habilitado e contestar, querendo, nos sessenta dias subsequentes, a petição abaixo resumida, alegando o que lhe oferecer, em defesa de seus direitos, sob pena de decorrido o prazo marcado se considerar perfeita a citação e ter início o prazo para contestação, na forma da lei. Resumo da petição: "A firma Berto & Cia. estabelecida nesta cidade de Xanxerê, à rua Independência, 161/167, por seu advogado, e procurador, na ação de arresto que por este Juízo move contra Ivo Knut Anders e sua esposa, diz que: é credora dos mesmos em títulos líquidos e certos, na importância de Cr\$ 17.723,40 (dezesete mil setecentos e vinte e três cruzeiros e quarenta centavos), numa ação que tramita na 2.ª Vara, e de Cr\$ 1.171,52 (hum mil cento e setenta e um cruzeiros e cinquenta e dois centavos), numa ação que tramita na 1.ª Vara deste Juízo; que, juntou documentos; que, ao serem propostas tais ações, o devedor residia nesta cidade e comarca, mas que atualmente é incerto e não sabido seu paradeiro; que, o devedor não possui bens inscritos no Registro de Imóveis desta comarca; que, todavia, possui bens imóveis na comarca de Jaraguá do Sul, constando de um terreno com a área de ... 1.329,475 m², sito em Ribeirão Molha - fundos e mais um terreno com a área de 7.500 m², sito no perímetro urbano da cidade de Jaraguá do Sul, e, ainda uma casa construída sobre o mesmo lote; que, mediante a transferência definitiva do devedor desta cidade, sem dar satisfação à petionária, requer o arresto dos bens do devedor; que, tendo em vista a demora com que se processa a citação por edital e, para garantir os direitos da firma credora, propõe a presente ação alicercada na "Rev. de Dir.", vol. 80 págs. 334/335, "Ac. Unân. da 2ª Câm. do T. J. do Paraná - no Agr. n.º 4.751, Rel. Des. Costa Barros. Ac. Unân. da 3ª. Turma do T. J. do Espírito Santo, no Agr. n.º 2.053, Rel. Des. Epanimondas Amaral, Rev. T., vol. 379 pág. 315. Ac. unân. n.º 41.014 da 3ª. Câm. do T. J. do Paraná, Rel. Des. Segismundo Gradowski, in R. T. vol. 343/425, etc., etc.; que, em face do exposto, requer: o arresto dos bens do devedor na comarca de Jaraguá do Sul, neste Estado, por carta precatória e notificação do Oficial do Registro de Imóveis daquela comarca, citação por edital do sr. Ivo Knut Anders e sua esposa e em fim, a juntada à ação principal. Resumo do despacho: ... Recebo o presente pedido e determino a expedição de carta precatória à comarca de Jaraguá do Sul, bem como após cumprida esta, seja notificado o Oficial do Registro de Imóveis daquela comarca e a citação do réu e sua esposa por editais, publicados no D. O. do Estado e no jornal local. Expedida a carta precatória à comarca de Jaraguá do Sul, a mesma foi devidamente cumprida e os bens imóveis antes descritos, encontram-se devidamente arrestados bem como feita a averbação no Registro de Imóveis daquela comarca. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Xanxerê, aos vinte dias do mês de outubro do ano de mil novecentos

e setenta e um. Eu, Arlindo Trevisol, escrivão, o datilografei e conferi. Rogério Farias Lemos, juiz de direito da 2.ª Vara. (6342)

**Edital de citação**

O doutor Rogério Farias Lemos, Juiz de Direito da 2.ª Vara da comarca de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais e na forma da lei, etc.

Faz saber a todos os que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório da Segunda Vara Civil, correm os trâmites de uma ação executiva promovida por Berto & Cia. contra o sr. Ivo Knut Anders e sua mulher e, atendendo ao que foi requerido pelo exequente que afirmou estar o executado sr. Ivo Knut Anders e sua mulher, em lugar incerto e não sabido e tendo ainda em vista a certidão do sr. Oficial de Justiça, confirmando tal fato, cita o sr. Ivo Knut Anders e sua mulher, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume, e por cópia publicado pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar da primeira publicação, uma vez no "Diário da Justiça" do Estado e duas vezes no jornal local, alegando o que se lhe oferecer, em defesa de seus direitos sob pena de decorrido o prazo marcado, se considerar perfeita a citação e ter início o prazo para contestação, na forma da lei. Resumo da petição: Exmo. sr. Juiz de Direito desta comarca: A firma Berto & Cia. estabelecida nesta cidade à rua Independência 161/167, por seu advogado e procurador devidamente constituído, diz ser credora do sr. Ivo Knut Anders, do importância de Cr\$ 4.488,40 (quatro mil quatrocentos e sessenta e oito cruzeiros e quarenta centavos), representados pela duplicata n.º 5.695, com vencimento em 15.10.71 e não pagos; que, requer a citação do mesmo para no prazo de vinte e quatro horas, pagar a dívida acrescida das demais despesas advindas com a pronóstura do feito; que, requer a citação do executado e de sua mulher, se casada, sob pena de penhora de seus bens; que, protesta por todos os meios de provas em direito permitidas, sem exceção alguma; que junta documentos. Despacho: "Junte-se. Cite-se por edital, observado para tal o disposto no art. 178, seus incisos e §§ do Código de Processo Civil. Fixo o prazo de 60 dias a partir da primeira publicação para que o réu conteste o feito e o acompanhe até final decisão sob pena de revelia. I-se. Em, 27.10.71. Ass.) Rogério Farias Lemos, Juiz de Direito da 2.ª Vara. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Xanxerê, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e um. Eu, Arlindo Trevisol, escrivão, o datilografei e conferi. Rogério Farias Lemos, Juiz de Direito da 2.ª Vara. (6343)

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAPINZAL**

**Edital**

O doutor Álvaro Wandeli Filho, juiz de direito da comarca de Capinzal, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc. Faz saber a todos interessados e

a quem interessar possa, que por este Juízo e Cartório do Cível, se processam aos termos de um protesto cuja petição inicial e respectivos despacho vão a seguir transcritos — Petição inicial: Exmo sr. dr. juiz de direito da comarca de Capinzal: Nívio Savaris, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Linha Campinas, distrito de Leão, município e comarca de Campos Novos, por seu advogado, no final declarado, instrumento de mandato incluso (Doc. n. 1), respeitosamente expõe e requer a v. excia. o seguinte: O suplicante em fevereiro do corrente ano encomendou e posteriormente recebeu as mercadorias abaixo discriminadas conforme nos dizem o levantamento e nota fiscal n. 292, em anexo (Docs. números 2 e 3), da oficina de móveis de propriedade de Orestes Albino Fávero, estabelecido à rua Don Vicente Gramazio s/n., desta cidade, como segue: 11 janelas ... Cr\$ 90,00 — Cr\$ 990,00; 07 portas internas — Cr\$ 23,00 — Cr\$ 161,00; 03 portas externas — Cr\$ 130,00 — Cr\$ 390,00; 02 — janelas basculantes — Cr\$ 17,00 — Cr\$ 34,00; 247 m. de rodapés Cr\$ 0,75 — Cr\$ 185,00; 50 ms. de simalia — Cr\$ 0,75 — ... Cr\$ 37,50; 150 ms. de cantoneiras — Cr\$ 0,45 — Cr\$ 67,50; 233m2 relativo serviço de beneficiamento de madeira p/fôrro, assoalho e parede na base de Cr\$ 466,00. Soma ... Cr\$ 2.331,25. Por conta da aquisição das mercadorias acima mencionadas, o suplicante efetuou o pagamento da quantia de ... Cr\$ 1.450,00, conforme nos dizem os recibos incluídos (Doc. ns. 4 e 5) ficando destarte, um saldo em favor do suplicante, na quantia de Cr\$ 871,25. Desta importância, conforme o pactuado verbalmente o sr. Orestes A. Fávero, conformo nos diz o levantamento procedido, deixou de restituir ao suplicante, ... 90m2 de madeira própria para parede e fôrro e, que segundo o recibo incluso (Doc. 6) da firma Pagnoncelli Hachmann S. A., custa aproximadamente Cr\$ 9.00 m2 que monta em Cr\$ 810,00. Saliente-se ainda que, o preço do rodapé está incorreto, pois que o preço fornecido pelo suplicado dizia respeito a rodapé novos, não referindo-se ao aproveitamento de rodapés usados, de propriedade do suplicante, pois que, nesta circunstância, deveria-se cobrar apenas o serviço de plei-na, havendo portanto, um acréscimo, Cr\$ 135,85 que, também deve ser restituído ao suplicante. Ademais o suplicante, devido ao péssimo trabalho no serviço de beneficiamento da madeira para assoalho e fôrro, foi obrigado a beneficiá-lo novamente, dispendendo a importância de Cr\$ 150,00, do qual, igualmente deve ser reembolsado. De imediato o suplicante levou estes fatos a conhecimento do sr. Orestes A. Fávero, sendo que este, não lhe deu a mínima atenção e satisfação e sim, supreendeu o suplicante, emitindo contra o mesmo a duplicata n. 056, no valor de ... Cr\$ 1.343,00, conforme cópia em anexo (Doc. n. 8), endossando-a a agência do Bradesco desta cidade, no intuito de compeli-lo a pagar aquela importância que, não corresponde com a verdade, pois que, não resta a menor dúvida que nos encontramos diante de uma duplicata simulada, por não corresponder a uma venda efetiva de mercadorias. Saliente-se que o montante da aquisição importa em ... Cr\$ 2.331,25, conforme demonstramos e, deduzindo-se desta, a importância de Cr\$ 1.450,00, entregue em moeda corrente, temos como consequência um saldo em favor do sr. Orestes A. Fávero, na quantia de Cr\$ 871,25, não como pretende o mesmo, ao emitir contra o suplicante a duplicata n. 056, no valor

de Cr\$ 1.343,00. Porém, fazendo-se um encontro de contas, o sr. Orestes A. Fávero, deve restituir ao suplicante a quantia de ... Cr\$ 1.095,85, conforme já salientamos ficando destarte, o saldo de Cr\$ 214,60 a favor do suplicante. Portanto o suplicante tem a receber a importância de Cr\$ 214,60 e, nada deve ao sr. Orestes A. Fávero, daí então, a ilicitude da duplicata já referida, por não alicerçar-se em uma venda de mercadorias ou prestação efetiva de serviço. O sr. Orestes A. Fávero, utilizando-se de um expediente pouco recomendável, emite contra o suplicante, a duplicata n. 056, na quantia de ... Cr\$ 1.343,00, caucionando ao Bradesco desta cidade sob a ameaça de protesto, quando ficou demonstrado que o suplicante nada deve, bem pelo contrário, tem a receber a quantia de Cr\$ 214,60, constituindo o seu ato, um perigo público, consequentemente criminoso (art. 172 C.P.), pois que, trata-se de um título simulado, por não representar uma venda efetiva ou um serviço prestado, estando desta maneira incorrendo nas sanções previstas no art. 172, do Código Penal. No caso, o sr. Orestes A. Fávero alterou a verdade, em prejuízo, por enquanto, potencial para o suplicante, praticando aquele ato, que a lei define como crime, considerando-se que o título representa uma venda efetiva de mercadorias ou a prestação de serviço. Ademais, a obrigação não é líquida e certa, pois que, a duplicata não aceita pelo devedor, não prova a dívida não constituindo mesmo, começo de prova por escrito da obrigação, trata-se de um título de crédito, com força executiva, simulado. Para salientar, esclarece o disposto no art. 1.531, do Código Civil: "Aquele que demandar por dívida já paga, no todo ou em parte, sem ressaltar as quantias recebidas ou pedir mais do que for devido, ficará obrigado a pagar ao devedor, no primeiro caso, o dobro do que houver cobrado e no segundo, o equivalente do que dele exigir, salvo se, por lhe estar prescrito o direito, ocair a ação". A vista disso e sendo facultado aos que queiram advertir terceiros de que não são efetivo determinado direito a fim de conservá-lo e ressalvá-lo, por não se conformar com as consequências prejudiciais de que determinados atos possam resultar, o suplicante manifesta a sua intenção mediante o presente protesto judicial, na forma do art. 720, do Código de Processo Civil, para que Orestes Albino Fávero, já qualificado, ou quem mais de direito não proteste, desconte ou torne circular a mencionada duplicata n. 056, sob pena, de consequente responsabilidade civil, além da punibilidade pela consumação do delito formal capitulado no art. 172, do Código Penal. Assim exposto requer, se digne v. excia. de mandar notificar o suplicante Orestes Albino Fávero, bem como o Banco Brasileiro de Descontos S. A., Agência da cidade de Capinzal, do protesto que ora faz o suplicante, para que, não desconte, caucione ou endosse, bem como, não proteste a duplicata n. 056, no valor de Cr\$ 1.343,00, sob pena, de responsabilidade civil e penal, na forma da lei. Requer, outrossim, a notificação por editais publicados na forma da lei, de terceiros, para conhecimento da intenção do requerente. Pede, afinal, que, feitas as notificações, sejam ambos os autos entregues ao suplicante de acordo como determina o artigo 723 do Código de Processo, independentemente de traslado, para os devidos fins de direito. Para os efeitos fiscais, dá a causa o valor de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Fomos em que pede deferimen-

to. Capinzal, 2 de agosto de 1971. (Ass.) Enio G. Bonissoni, advogado. Despacho: "R. e a-se. Notifique-se. Expeça-se, com prazo de trinta dias, edital que será publicado, por uma vez, no "Diário da Justiça". 3.8.71, (Ass.) Alvaro Wandeli Filho, juiz de direito". E, para que ninguém alegue ignorância, foi publicado o presente, que será afixado no local do costume e publicado por uma vez no "Diário da Justiça" do Estado. Dado e passado nesta cidade e comarca de Capinzal, Estação de Santa Catarina, aos quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e um. Eu, (ilegível) escrevi o datilografei. Alvaro Wandeli Filho, Juiz de Direito. (6.158)

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BIGUAÇU**

Edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias, de interessados incertos e desconhecidos

O doutor Carlos Ronald Schmidt, MM. Juiz de Direito da comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que por parte de José Manoel da Silva, brasileiro, casado, funcionário público estadual, aposentado, residente nesta cidade, beneficiário da justiça gratuita, foi requerido uma ação de usucapião, autuada sob n. 782/71, sobre um imóvel situado à rua Sete de Setembro, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: "Frente à leste, medindo 25,00 metros; estrema com a referida rua Sete de Setembro, fundos, a oeste; medindo ... 12,00 metros, estrema com terras de herdeiros de Fábio Alvares da Silva; lateral norte, medindo 64,30 metros, estrema com terras de Estefano Braz da Rocha; e lateral sul, medindo 62,00 metros, também com terras de herdeiros de Fábio Alvares da Silva". Feita a justificação prévia, foi a mesma julgada por sentença, considerando o MM. Juiz julgados os requisitos legais provados. E, para que ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será afixado no lugar de costume neste Fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Biguaçu, sede da comarca de igual nome, aos vinte e dois de outubro do ano de mil novecentos e setenta e um. Eu, Altamiro Antônio Trajano, escrivão do Cível e Comércio, o datilografei e subscrevi. Carlos Ronald Schmidt, juiz de direito. (3x2) (3x1-13.811)

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALHOÇA**

EDITAL

O doutor Wilson Guarany Vieira, Juiz de Direito e Diretor do Juízo da comarca de Palhoça, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais. Faz saber aos que o presente edital virem ou a quem interessar possa ou dele conhecimento tiverem que de acordo com o regulamento dos concursos para provimentos dos cargos de Auxiliares de Justiça, publicado nas edições de 20, 21 e 23 de setembro de 1966, do Diário da Justiça anexo ao "Diário Oficial" do Estado, fica aberta com o prazo de trinta (30) dias contados da data da primeira publicação do presente edital, a inscrição para o concurso do cargo de Escrivão Privativo do Cível e Comércio, deste Juízo e comarca de

3º Entrância, atualmente vaga. O requerimento de inscrição assinado pelo interessado ou por seu procurador bastante, terá a firma reconhecida e será instruído com os seguintes documentos. 1º — Certidão de nascimento ou prova equivalente de idade superior a vinte e um (21) e inferior a trinta e cinco (35) anos, salvo se se tratar de ocupante efetivo de cargo ou função pública; 2º — Quitação militar; 3º — Título eleitoral, com quitação; 4º — Laudo de Inspeção de Saúde realizada por Junta Médica Oficial que prove condição física e mental para o exercício do cargo; 5º — Folha corrida dos Cartórios Criminais da comarca ou das comarcas em que o candidato haja residido nos últimos dez anos; 6º — Atestado de idoneidade passado por autoridade judiciária da comarca ou das comarcas onde o requerente haja residido nos últimos dez anos; 7º — Quitação escolar; 8º — Outros títulos a critério do interessado. O referido cargo será provido mediante concurso de provas e títulos, achando-se o respectivo programa publicado no "Diário da Justiça", de 21 de outubro de 1966. Outrossim, a Comissão Examinadora será constituída dos Drs. Juiz de Direito e Promotor Público da comarca em exercício na ocasião e do advogado dr. Nereu Celeste Ghizoni, com escritório e residência nesta cidade e secretariado pelo Escrivão Danilo Malagoli. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume no Edifício do Fórum desta comarca, e por três (3) vezes publicado no Diário da Justiça do Estado, em Florianópolis. Dado e passado nesta cidade e comarca de Palhoça, aos 13 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e um (1971). Eu, (Ass.) ilegível, secretário o datilografei e subscrevi. Wilson Guarany Vieira, Juiz de Direito. (8225) (3x1) (3x3)

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBORIÚ**

Edital de primeira praça e leilão

O doutor João José Maurício d'Ávila, Juiz de Direito da comarca de Camboriú, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que no dia 26 de novembro, às 10 horas, no Edifício do Fórum des. Adão Bernardes, n. 144, será levado a Primeira Praça os bens penhorados de Rosinha S. Silva — Casa Silva, nos autos de uma ação executiva que lhe move Peluiz Monteiro Piffero, que é o seguinte: — Uma Geladeira marca "Frigidaire", com 21 pés tipo comercial, no valor de Cr\$ 4.000,00. — Uma Geladeira marca "Brastemp", com 9,5 pés, tipo doméstico, no valor de Cr\$ 1.100,00. E não havendo licitante fica desde já designado o dia 6 de dezembro às 10 horas, para realização do leilão. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou-se expedir o presente que será publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de Camboriú, aos três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e um. Eu, Carlos Alberto Madeira, escrivão datilografei e subscrevi. João José Maurício d'Ávila, Juiz de Direito. (8300)